

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 12672 - 2018



Página 1 de 1

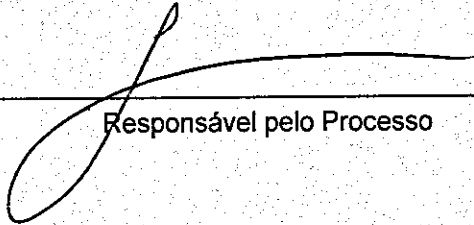
DADOS CADASTRAIS:

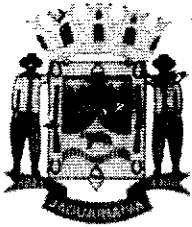
REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 09/10/2018 14:45:59
SÚMULA: OFÍCIO Nº 1160/FINAN/SEMUS/SOLICITA AQUISIÇÃO DE LEITORES E COLETORES DE DADOS DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL, PARA USO DA CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



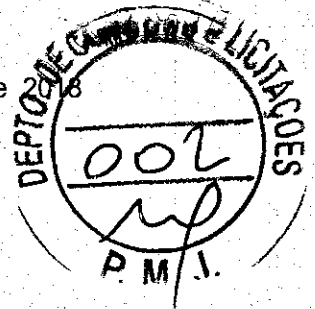
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 1160 FINAN / SEMUS

Jaguariáiva, 08 de outubro de 2017



Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de leitores e coletores de dados de microchip de identificação animal, para uso da Clínica Veterinária Municipal.

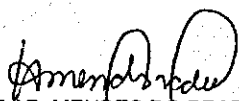
O valor deverá ser contabilizado na conta:

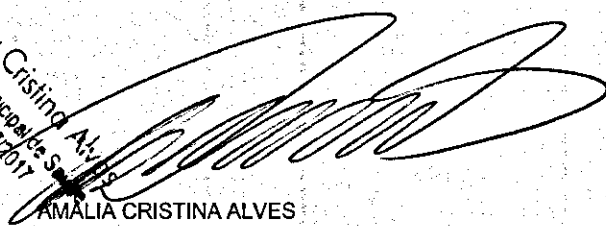
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 4.4.90.52.00.00.00.0.1497
CÓDIGO REDUZIDO 304

Seguem anexo o termo de referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS

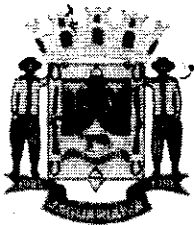

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





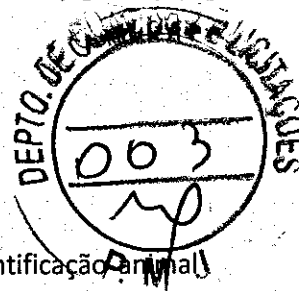
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

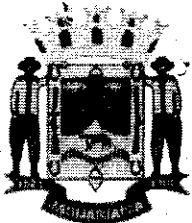


- 1) **OBJETO** : Aquisição de leitores e coletores de dados de microchip de identificação animal para uso na Clínica Veterinária Municipal.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : O material será utilizado no desenvolvimento das atividades do Centro de Zoonoses e Controle Populacional através do Departamento de Vigilância em Saúde da Semus, em atendimento a Lei Municipal nº 2649/2017.
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** : Tem a finalidade de fazer a leitura dos microchips aplicados, possibilitando assim a identificação e o controle populacional através do programa de castração.
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO, DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Leitor e Coletor de dados de microchip de identificação de animais que atendam todas as especificações dos padrões das ISO 11784/85 e ISO 14.223, resistente a impacto, calor e umidade. Porta de saída U.S.B. com cabo e software.	05		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa que lograr vencedora deverá apresentar os registros e autorizações para comercializar o material.
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** : A empresa será responsável pela garantia do material que deverá ser compatível com os microchips já adquiridos
- 7) **DO FRETE** : Por conta da empresa vencedora
- 8) **DAS AMOSTRAS** : Será necessário apresentar amostra.





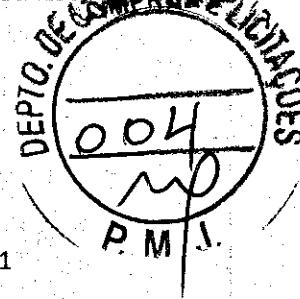
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariáiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

- 9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA : 10 dias após o envio da AF
- 10) LOCAL DE ENTREGA : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM JOÃO PERNETA Nº 101
CIDADE ALTA



AnimalTAG Sistemas de Identificação Animal Ltda EPP
 CNPJ 18.432.445/0001-06 / IE: 637.211.640.111
 Rua Benevides Ignácio Ramos, 90 - Parque Sisi - CEP 13562-500 - São Carlos - SP

**ORÇAMENTO PARA:**

Ione - 01/08/2018

EMPRESA: Secretaria Municipal de Saude de Jaguariaíva**EMAIL:** saudejaguariaiva@gmail.com**RESPONSÁVEL COMERCIAL:**

Juliana



Referência	Descrição	Preço	Quantidade	TOTAL
34.06.2.1	Microchip 2x12mm com seringa, agulha e medalha QR code	R\$ 16,00	0	R\$ 0,00
34.06.2.3	Nanochip 1.4x8mm com seringa, agulha e medalha QR code	R\$ 21,00	0	R\$ 0,00
34.06.1.1	Microchip 2x12mm com agulha e medalha QR code	R\$ 15,00	0	R\$ 0,00
34.06.1.2	Nanochip 1.4x8mm com agulha e medalha QR code	R\$ 17,50	0	R\$ 0,00
34.05.3.1	Microchip 2x12mm a granel	R\$ 10,00	0	R\$ 0,00
34.05.3.2	Nanochip 1.4x8mm a granel	R\$ 12,50	0	R\$ 0,00
02.01.1.0	Leitor AT02	R\$ 580,00	0	R\$ 0,00
01.02.1.0	Leitor AT01	R\$ 900,00	1	R\$ 900,00
34.11.2.0	Medalha QR code a granel	R\$ 4,00	0	R\$ 0,00
34.10.1.2	Aplicador de microchip 2x12mm a granel	R\$ 10,00	0	R\$ 0,00
34.10.1.3	Aplicador de nanochip 1.4x8mm a granel	R\$ 10,00	0	R\$ 0,00
34.10.2.0	Agulha microchip 2x12mm a granel	R\$ 5,00	0	R\$ 0,00
34.10.2.2	Agulha nanochip 1.4x8mm a granel	R\$ 5,00	0	R\$ 0,00
Frete:				R\$ 0,00
TOTAL:				R\$ 900,00

FORMA DE PAGAMENTO:

Depósito, boleto ou cartão de crédito (consulte bandeiras disponíveis).

MICROCHIP A GRANEL, NÃO ACOMPANHA ETIQUETAS, CERTIFICADOS E MEDALHAS.

Proposta válida por 60 dias. Valores não incluem diferença de ICMS.

FRETE POR CONTA DO CLIENTE**DADOS PARA DEPÓSITO:**

Banco do Brasil: Agência 3062-7 / Conta Corrente 92500-4

CONTATO:www.animaltag.com.brBanco de dados: www.animaltag.com.br/redeanimaltagvendas2@animaltag.com.br

(16) 3362-3362 / (16) 99131-8655 (whatsapp)



SLK PANDA LTDA-EPP.
CNPJ: 11.465.202/0001-25 IE: 291.065.770.111
Rua Sete de Setembro, Nº 540 - Centro - Dourado/SP.
CEP: 13590-000 TEL: (16) 3345-1424

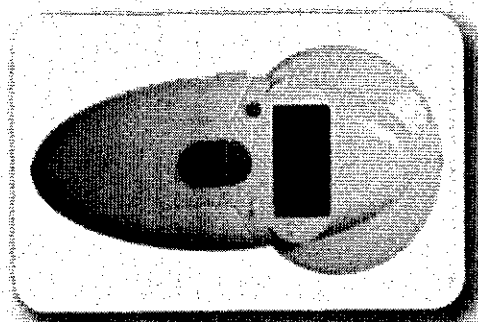
A/C Ione
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR.
Telefone: (43) 3353 - 2122
E-mail: saudejaguariaiva@gmail.com



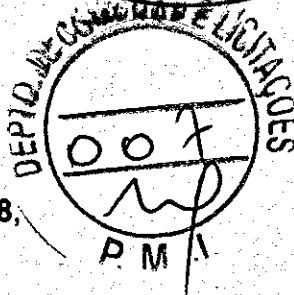
PROPOSTA

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL
01	01	Unid.	Marca: Leitor REALTRACE RT100 V8 Leitor e coletor de dados de microchip de identificação de animais. Características mínimas: Atender a todos os padrões internacionais: FDX-A, FDX-B, ISO 11784/85 e ISO 14223. Frequência de operação: 125 kHz e 134,2 kHz Resistente a impacto, umidade e calor. Display de LCD de 16 caracteres. Porta de saída: Porta USB programável no campo, acompanha cabo e software.	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
Valor Total					R\$ 1.340,00

Produto



Leitor RT100 V8



23.875.074/0001-77

MARCA PET IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA
ME

Rua Estrada da Mamona, s/nº
Porto de Cima - Morretes - PR

CEP: 83.350-000

Proposta de Preço 149/18,

Ref.:
A/C Sra. Ione

Em atendimento a solicitação de orçamento de microchips de identificação Animal, recebida, encaminhamos abaixo a planilha com os valores dos produtos em questão.

Orçamento/ Ione

Modelo	Valor Unitário	Quantidade	Total
Leitor MP 160	R\$ 400,00	5	R\$ 2.000,00

Informamos que o valor acima inclui todos os impostos decorrentes da aquisição dos mesmos.

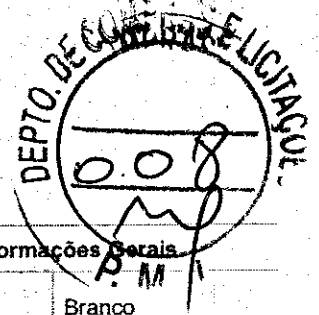
Agradecemos a oportunidade.

Cordialmente,

Dayanne Caroline Brudeck

Ricardo Romanetto
418458 4134

José Leonardo
419942-1236



Principais Parâmetros		Funcionamento		Informações Gerais	
CPU	ARM(STM32)	Alimentação	Bateria de Lithium Recarregável	Cor	Branco
Frequência de Operação	134.2KHz	Transmissão de Dados	USB	Dimensões da Caixa	26.5*20*5cm
Display	24*7 OLED	Duração estimada da Bateria	5h	Peso Total	200g
Sistema de Horário	Interno	Temperatura de Armazenamento	-30°C-65°C	Peso do Leitor	110g
Beeps	Interno	Temperatura de Operação	-30°C-50°C	Nº de Botões	1
Nº de Armazenamentos	Ausente	Limites de Umidade	5%~90%	Luzes de Indicação	Ausente

Outras Informações	
Padrões de Leitura	ISO11784/5 FDX-B, ID64
Idioma de Operação	Francês, Alemão, Espanhol, Português, Inglês)
Certificações	CE, Rohs
Garantia	01 Ano
Conteúdo da Embalagem	Caixa Específica para armazenamento, Carregador da Bateria, Bateria de Lithium e USB
Distância de Leitura	Brincos de Orelha(10cm), MICROCHIPS (7cm)

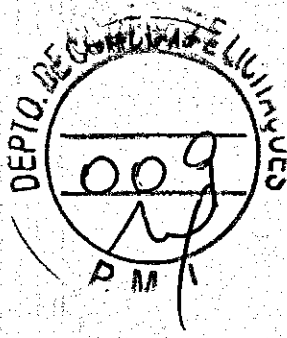
ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA
 Relação das Cotações de Preços (Geral)

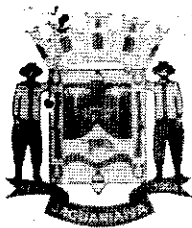
(Período de 01/10/2018 a 17/10/2018)

Numero Cotação	Data Cotação	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
----------------	--------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 01-24-2211 - Leitor e coletor de dados de microchip de identificação

224/2018	17/10/2018	17/10/2018	1	SLK PANDA LTDA - (56389)		5.000	1.340,0090	6.700,00	Não
224/2018	17/10/2018	17/10/2018	1	ANIMALTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAO ANIMAL LTDA -		5.000	900,0000	4.500,00	Sim
						Total Preço Médio ->	1.120,0000	5.600,00	***



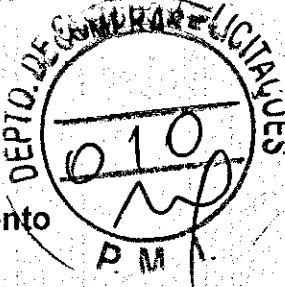


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariaíva, 17 de outubro de 2018.

Ref: Protocolo Nº 12672/2018

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de abertura de licitação, cujo objeto é à aquisição de leitores e coletores de dados de microchip de identificação animal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor (R\$)

5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Nota de Bloqueio
ESTADO DO PARANÁ

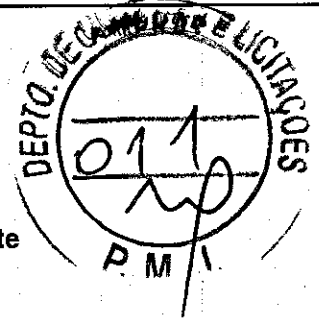
Exercício de 2019

Nº do Bloqueio: 7544/2019

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91

Município: JAGUARIAÍVA

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.604.0013 - Defesa Sanitária Animal
Projeto/Atividade: 2.033 - Manutenção da Clínica Veterinária Municipal
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
Código reduzido: 298



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

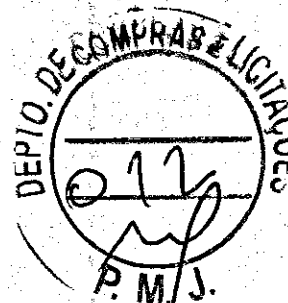
Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	15/02/2019			null	5.600,00 null

Protocolo 12672/18 Val referente a aquisição de leitores e coletores de dados microchip para uso da Clínica Veterinária Municipal.

Nara Giselle Bueno
Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de
Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

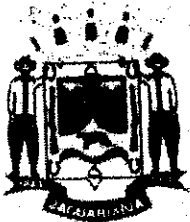
O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 43/2019
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: Até 30 dias
Local de Entrega: Almoxarifado SEMUS
Vigência: 30
Objeto da Licitação: Aquisição de leitores e coletores de dados microchip de identificação animal, para uso da Clínica Veterinária Municipal
Observações:

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	Leitor e Coletor de Dados de Microchip de Ident. de Animais	UNI	5	5.600,00

Total Previsto: 5.600,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

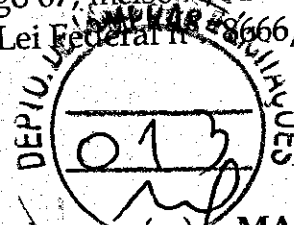
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO n.º 123/2019

CÓPIA

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93,

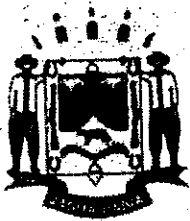
DECRETA



Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as) **MAURÍCIO FERNANDES**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.339-15; **WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.089-83; **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.589-50; **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-78; **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

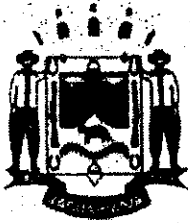
Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores: **P. M. J.**

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servido público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

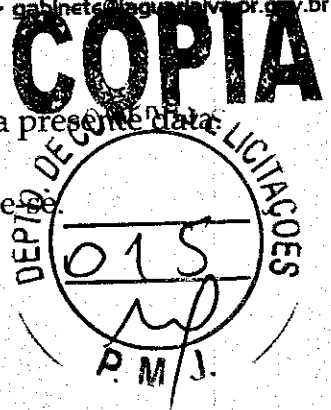
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.



JOSÉ SLOBODAN
Prefeito

CÓPIA

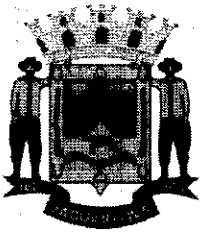
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CÓPIA

TANIA MARISTEIA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CÓPIA



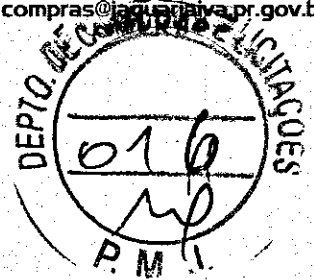
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019, referente à (ao) (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: ____ / ____ / ____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

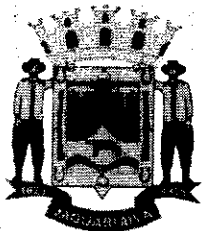
ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – comprasiag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.



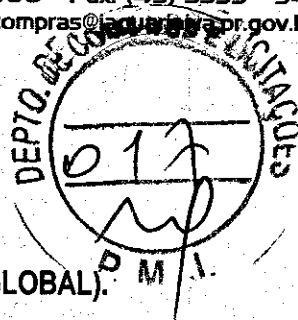


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 | PROCESSO Nº 43/2019 – DCL (TIPO: MENOR PREÇO/GLOBAL).

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 123/2019 de 06 de Fevereiro de 2019, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente **PREGÃO PRESENCIAL**, até às **09h00min do dia 26 de março de 2019**, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

OBJETO: Aquisição de leitores e coletores de dados microhip de identificação animal, para uso da Clínica Veterinária Municipal.

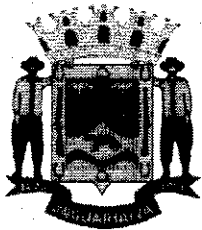
MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | GLOBAL

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/03/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscientos reais).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

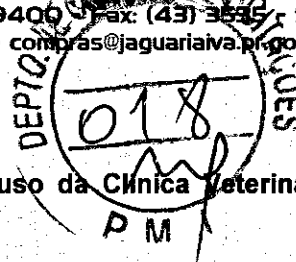
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06(Seis) meses, a contar a partir da data da assinatura do Contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Batoz
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Aquisição de leitores e coletores de dados microchip de identificação animal, para uso da Clínica Veterinária Municipal.

- 1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo V, parte integrante deste Edital.
- 1.2. **JUSTIFICATIVA:** O material será utilizado no desenvolvimento das atividades do centro de zoonoses e controle populacional através do Departamento de Vigilância em Saúde da SEMUS, em atendimento a Lei municipal nº 2649/2017.
- 1.3. **JUSTIFICATIVA TÉCNICA:** Tem finalidade de fazer a leitura dos microchips aplicados, possibilitando assim a identificação e o controle populacional através do programa de castração.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

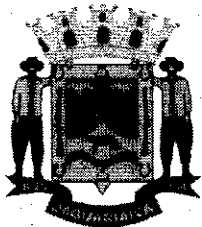
2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.



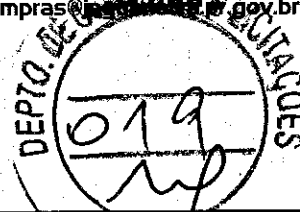


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V);
- MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

- ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS)
- CÓD. REDUZIDO: (298)

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, sendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

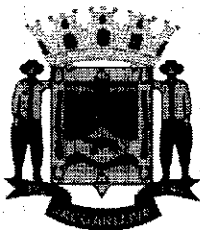
5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:



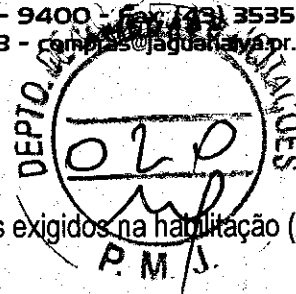


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

ABERTURA: 26/03/2019 HORÁRIO: 09h:00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B - Descrição do objeto;

C - Marca;

D - Valor unitário, em reais;

E - Valor total, em reais;

F - Garantia (se for o caso);

G - Assinatura do responsável.

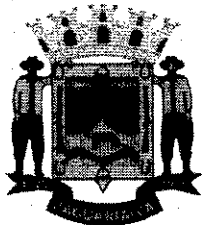
H - Carimbo.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

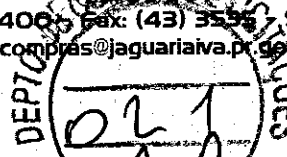




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400, Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

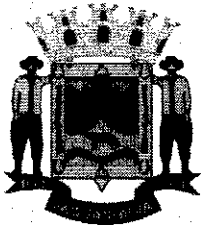
7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

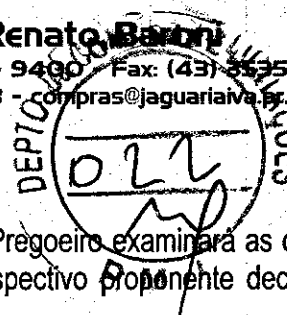




Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

A - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA/PR

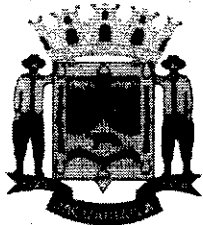
ABERTURA: 26/03/2019 HORÁRIO: 09h00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

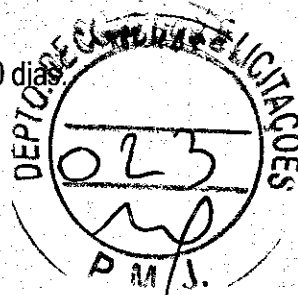
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação.

- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:
Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;
- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.



8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

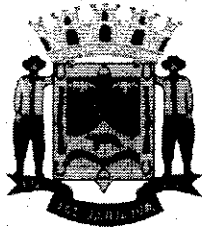
8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado, se possível. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

- b) A empresa que lograr vencedora deverá apresentar os registros e autorizações para comercializar os materiais.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.



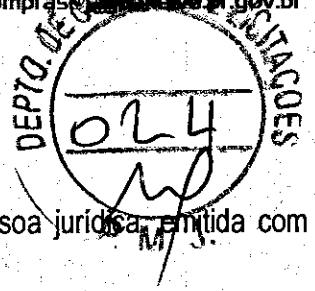


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.
- Demonstrações financeiras do último exercício social (Balanço Patrimonial Anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, será o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

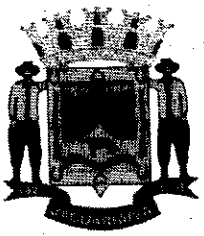
9.4 - As eventuais impugnações deverão ser PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO GERAL localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelas Secretarias responsáveis.

10.2 - Os pagamentos do fornecimento e/ou serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariaíva/PR.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material.

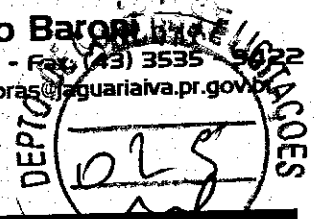




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 5622
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.1 - O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses;

11.2 - O fornecimento deverá ser realizado conforme as necessidades das Secretarias solicitantes e o prazo de entrega deverá ser de 10 (dez) dias após o recebimento da **Autorização de Fornecimento**.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

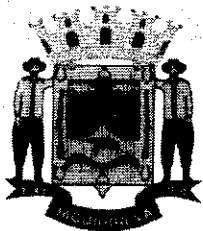
12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

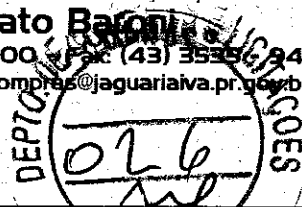




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

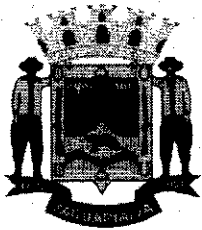
13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) fornecer e/ou prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.



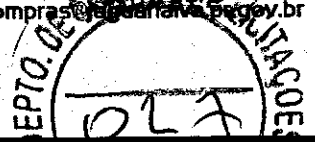


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o prazo de 05 (cinco) dias, para comparecer à Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA/PR, nas penas dos artigos 86.87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA/PR, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dias), sem ônus ao Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 (doze) meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

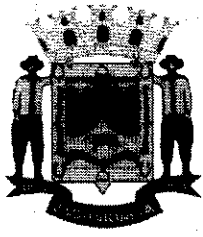
15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta em JAGUARIAÍVA/PR, ou ainda pelo e-mail: comprasjag@gmail.com e telefone: (43) 3535-9458.

JAGUARIAÍVA, 11 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019 – Pag. 12 de 25



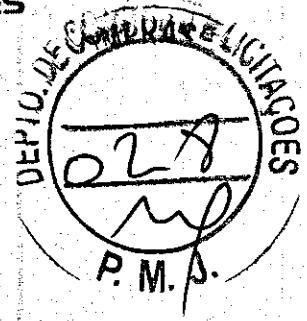


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 28/2019

ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

_____ (empresa), com sede à Rua _____ (endereço), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, _____ (fulano), _____ (qualificação), portador da Carteira de Identidade sob RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

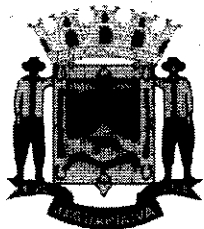
Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: _____

Cargo: _____

(assinatura do representante legal).

Obs.:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

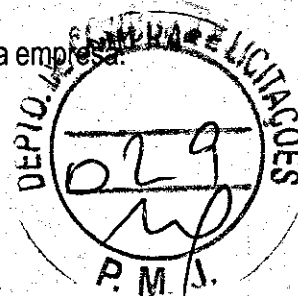
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CRENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 28/2019



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

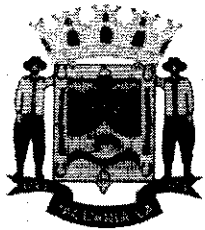
_____ (empresa), CNPJ nº _____, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, Dia/Mês/Ano.

(assinatura do representante legal).

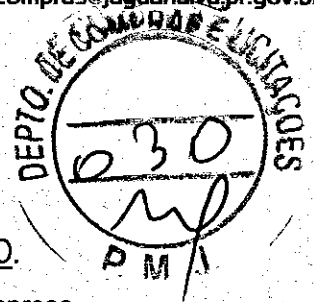


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CREDENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 - PMJ

____ (razão social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

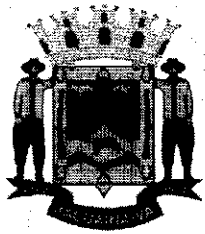
Atenciosamente,

Nome: _____

CPF: _____

(assinatura do representante legal).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL 28/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

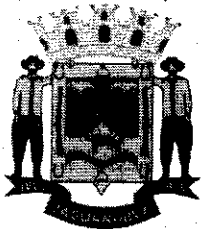
REPRESENTANTE:

CARGO:

RG:

CPF:





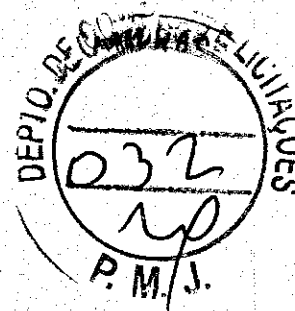
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:



2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

1
2
3

(continua)

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ _____ (em reais, e também por extenso).

Validade da proposta:

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariáiva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

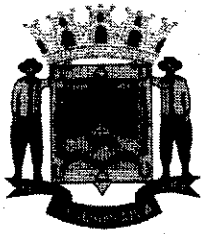
Local, em _____ de _____ de 20XX.

Nome: _____

CPF: _____

Razão Social: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(assinatura do diretor ou representante legal).



Obs.:

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO PRESENCIAL 28/2019

I. DO OBJETO:

Aquisição de leitores e coletores de dados microchip de identificação animal, para uso da Clínica Veterinária Municipal.

II. DA JUSTIFICATIVA:

Os materiais serão utilizados no desenvolvimento das atividades do centro de Zoonoses e controle populacional através do departamento de Vigilância em Saúde da SEMUS, em atendimento a Lei Municipal nº 2649/2017.

III. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

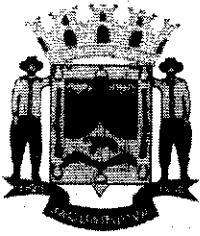
Tem finalidade de fazer a leitura dos microchips aplicados, possibilitando assim a identificação e o controle populacional através do programa de castração.

IV. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 30.472,50** (Trinta mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Tabela de Especificações e Preços					
1	05	UND	Leitor e Coletor de Dados de Microchip de Identificação de Animais, que atendam todas as especificações dos padrões da ISO 11784/11785 e ISO 14223, resistente a impacto, calor e umidade, porta de saída USB, com cabo e software.	R\$ 1.120,00	R\$ 5.600,00



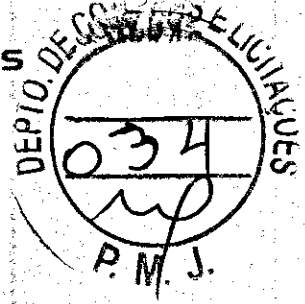


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



V. DA VIGÊNCIA:

06 meses, a partir da assinatura do Contrato.

VI. DA ENTREGA:

Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Rocha Pombo Esquina com João Pernetá nº 101 Cidade Alta; Responsável pelo recebimento: **Dra. Najla Papa Teixeira M. Barros**, Médica Veterinária.

VII. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa que lograr vencedora deverá apresentar os registros e autorização para comercializar os materiais.

VIII - DA GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA

A empresa será responsável pela garantia dos materiais, que deverão ser compatíveis entre si.

IX - DO FRETE

Por conta da empresa vencedora

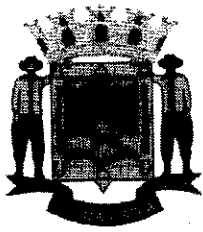
X - DAS AMOSTRAS

Será necessário apresentar amostras.

XI - DO PRAZO DE ENTREGA

10 (dez) dias após o envio da AF



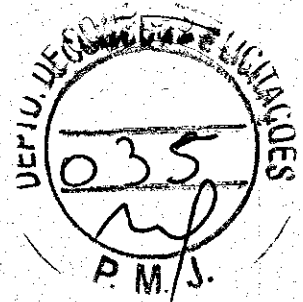


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /
PROCESSO Nº / /DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo Sr. _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. _____ / _____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), a saber:

1.1. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via de Autorização de Fornecimento.

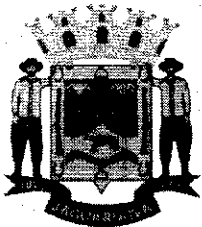
1.3. O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.



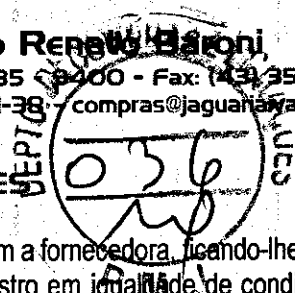


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 3400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.7.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.7.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.7.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.7.5 - As multas mencionadas nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.7.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.7.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

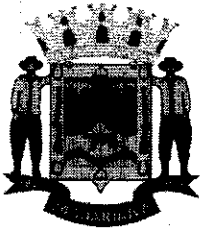
1.10. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 28/2019, a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

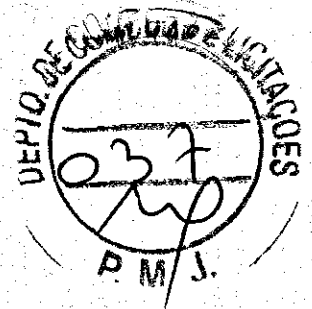
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:
CPF/RG:



MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
CONTRATO Nº ____/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram
_____ e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na
forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

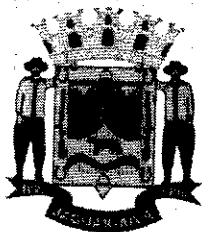
_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual sob nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____, CEP _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº _____.

PARÁGRAFO ÚNICO:





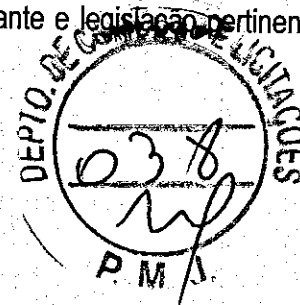
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (_____)

Un. Orç: _____

Posto/ Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Cód. Reduzido: _____

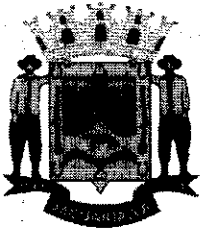
CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

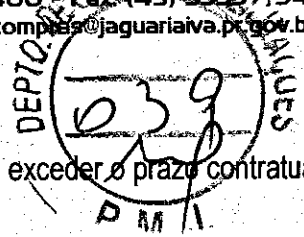


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até _____ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

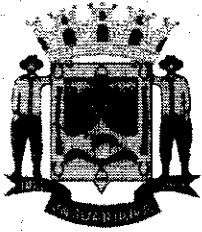
O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e consequente da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA/PR, _____ de _____ de 2019

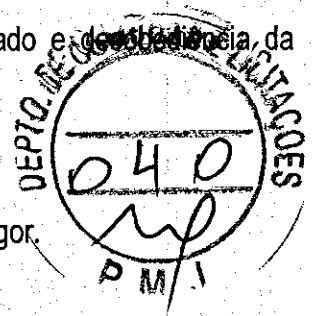
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

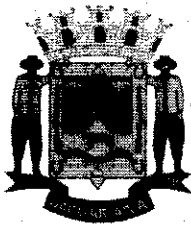
CONTRATADO

●
TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

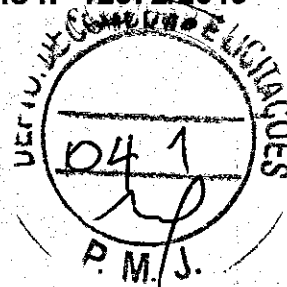
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 12 de março de 2019.

Ref.: Protocolo nº 12672/2019

À

Procuradoria Geral do Município



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital de procedimento licitatório que objetiva aquisição de leitores e coletores de microchip animal. Seguem dados do processo:

Pregão Presencial Nº 28/2019

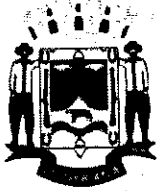
Processo DCL Nº 43/2019

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora
DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ
MD. Procuradora Geral do Município.



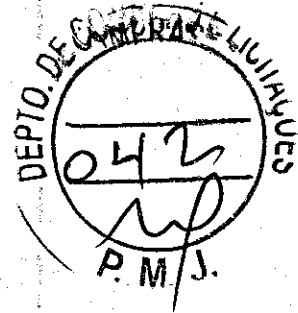


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER



Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 43/2019 - modalidade de Pregão Presencial nº. 28/2019, que tem por objeto: " aquisição de leitores e coletores de dados de microship de identificação de animal, para uso da clínica veterinária municipal, dando atendimento das necessidades da SEMUS.

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório.

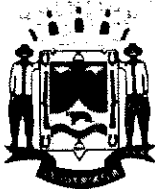
Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art.37, XXI, tornou o processo licitatório "conditio sine quanon", para contratos que tenham como parte o Poder Público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio De JANEIRO: Elsevier, 2010):

"permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade".

Assim, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de pregão presencial nº. 31/2019 em análise.

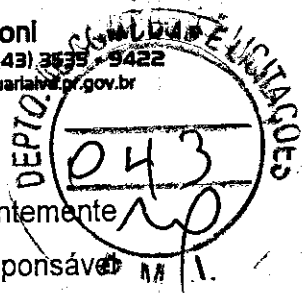
O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



do Município de Jaguariaíva, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer essas breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

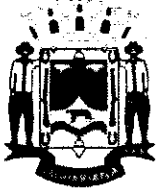
Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

"I- á licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666/93" (REsp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator(a) Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1- PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006 Data de Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 P.168).

Na mesma linha ainda, temos os ensinamentos de Vera Scarpinela (in, licitação na modalidade de pregão. Malheiros Editores, pag.87/8): " com efeito, a Lei nº. 10.520 é singela e não traz todas soluções especialmente de cunho procedimental necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei nº. 8.666. assim, são aplicáveis á nova modalidade as

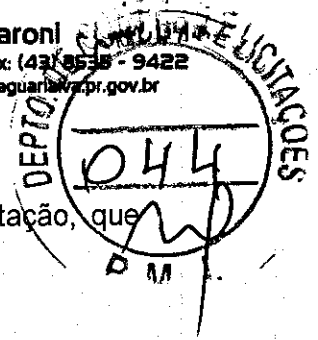


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

normas gerais procedimentais da Lei nº. 8.666, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei nº. 10.520".



Por esse raciocínio, á falta de solução procedimental especifica na Lei nº. 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei nº. 8666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade.

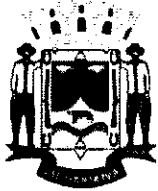
O papel das normas gerais da Lei nº. 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão. Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal art.3º da Lei 8.666/93).

In casu, pode-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Presencial (Regulamentada pela Lei 10.520/2002,) primeiro se verificam os envelopes contendo as propostas, seguindo-se de lance orais, em que prevalece o menor preço. Apenas posteriormente será analisado o envelope de habilitação, da empresa que apresentar a melhor proposta.

Nesse ínterim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

Assinalo que o presente parecer não se restringira ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

Perlustrando o termo de solicitação de abertura de licitação datado de 08/10/2018, assinado pela Secretária de Saúde, posteriormente Secretária do Planejamento informa a existência de dotação, verifica-se a menção de que existe recurso orçamentário que o assegure o pagamento das obrigações a serem executadas para os serviços.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

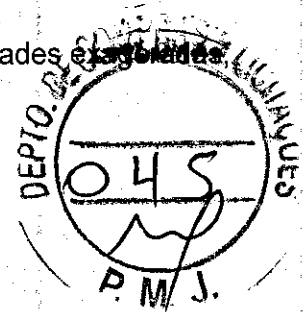
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades e exigências;
2. Local onde poderá ser adquirido o edital;
3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições de pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9-Outras especificações ou peculiaridades da licitação.



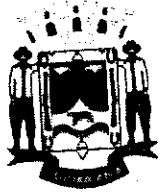
NO MÉRITO

A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

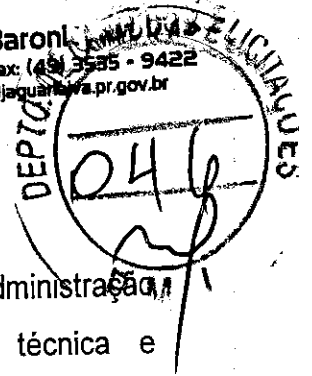
No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 23 {omissis}. § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração, serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de maior divisibilidade do objeto a ser contratado.

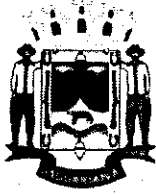
Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão presencial e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público.

Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº. 8.666, de 1993.

Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão, em síntese:



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 12472
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, ~~Nota de Empenho~~ 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo dispositivo legal, "in verbis" (...) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia.

A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc..., mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU, dependendo o vulto da licitação.

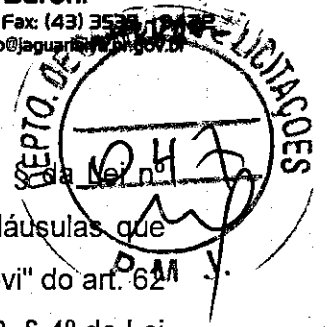
Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação. Três empresas das solicitadas, apresentaram valor total médio estimado de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

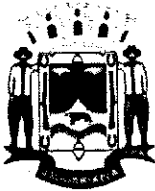
Assim comprova-se que ocorreu uma real pesquisa de mercado, verifica-se e que foi realizada a pesquisa/cotação em pelo menos duas empresa especializadas no ramo e um orçamento pelo ultimo preço praticado pelo município.

Quando não for possível, recomenda-se a exposição das devidas justificativas.

Por fim convém salientar que esta assessoria não tem competência e nem conhecimento para opinar sobre quantitativos e preços apresentados como referencia

Conclusão.

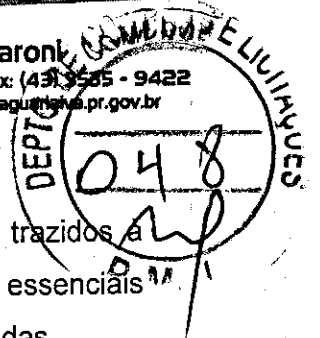




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidos à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame. É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Salvo melhor entendimento,

Este é o meu parecer.

Jaguariaíva, 13 de março de 2019.


TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSE	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
3ª	MARIA DE LOURDES DE LIMA MIRANDA	053290	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAMCE
3ª	AMANDA MICHALOWSKI	06008	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAMCE

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 13 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI IIMIZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de leites e colares de dados microchip de identificação animal, para uso da Clínica Veterinária Municipal
TIPO: Menor Preço Global.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2019.
HORÁRIO: 08h:00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@samae.com.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáiva, 11 de Março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição do coffee break, para atender diversas secretarias e o Programa Canalização do Córrego Santa Cecilia
TIPO: Menor Preço por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2019.
HORÁRIO: 18h30min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@samae.com.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáiva, 13 de Março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 008/2019

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para Aquisição de 01 reservatório de água metálica tipo cilíndrico, com capacidade de 100.000 litros para ser instalado no Conjunto Habitacional, em favor da Empresa ANTONIOR VERONIA & CIA LTDA EPP C.N.P.J nº 06.438.336/0001-31, pelo menor valor da lta. R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 008/2019, publicado nesta autarquia. Heja vista e observância, em toda a tramitação, dos procedimentos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 01 de Março 2019.

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
Presidente do SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: ANTONIOR VERONIA & CIA. LTDA.
CNPJ: 06.438.336/0001-31
OBJETO: 01 (um) reservatório metálico com capacidade de 100 m³ de água.
VALOR GLOBAL: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
VALIDADE: 09 meses de 2019 e 08 de setembro de 2019.
DOTAÇÃO: 4.4.06.82.08.00

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei de Licitações.

JAGUARIAÍVA, EM 07/03/2019

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
Presidente do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 007/2019

DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO DO PREGÃO ACIMA REFERIDO, TORNA-SE PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FOMENTO DE LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE COMERCIAL DE GESTÃO DE SAHAMENTO, PARA EXERCÍCIO DO SERVIÇO DE LIBERA E IMPEDIÇÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA PR, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, EM FAVOR DA EMPRESA SANGREAFY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S LTDA CNPJ: 01.303.128/0001-90, PELO MENOR VALOR DE R\$ 81, COM O VALOR DE R\$ 4.000,00 (quatro mil e oitocentas reais), PELO PERÍODO DE 12 MESES CONFORME O ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019, PARA ATENDER ESTA ATRIBUIÇÃO NAJÁ VISTO A TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS CONSISTENTES NO EDITAL E NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 08 de Março 2019.

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
Presidente do SAMAE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2018
INDETERMINADA (08/2018)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: CHERUBIM LORENA LIMA ME
CNPJ nº 02.313.050/0001-55
OBJETO: Pós contratação o valor de R\$ 81 do controle de prestação de serviços de recebimento de fatura de água e esgoto nº 019/2018 no valor de R\$ 4.000,00 conforme o Edital nº 007/2019.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, § 1º, da Lei de Licitações.

Jaguariáiva, em 11 de Março de 2019

REGINALDO APARECIDO CHERUBIM
Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO, PARA FOMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, DE 11 (ONZE) MESES DE 4.000 LITROS DE BANDELA COMUM PARA ABASTECIMENTO CONFORME DEMANDA, DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL, em conformidade com o Edital nº 02/2019, Lei Complementar nº 123/2004 e legislação correlata.
DATA DE ABERTURA: 26/03/2019, às 10h30.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30m do dia 26/03/2019.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
INFORMAÇÕES: O Edital e suas alterações poderão ser obtidos no Sítio de Licitações e Contratos, localizado no sede da Câmara Municipal de Jaguariáiva - PR, em horário de expediente, nos dias úteis, no portal de transparência do Câmaras: <http://portal.transparencia.pr.gov.br>, no sítio www.lsicamara.org.br. Outras informações pelo e-mail: compras@camaramunicipal.org.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem tipo casa de apoio para atender os usuários do sus que fazem tratamento prolongado nos municípios de Curitiba e Campo Largo via TFD.
TIPO: Menor Preço por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2019.
HORÁRIO: 14h:30min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@samae.com.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáiva, 13 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

"ERRATA"

Onde se lê: "PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2019"

Leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019"

Jaguariáiva, PR – 13 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

"ERRATA"

Onde se lê: "Abertura dia 10 de abril de 2019"

Leia-se: "Abertura dia 16 de abril de 2019"

Jaguariáiva, PR – 13 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de horistrujugraficos para atender diversas Secretarias e o Programa Feira Verde.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2019.
HORÁRIO: 14h:30min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@samae.com.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáiva, 13 de Março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 015/2019.
Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde.
Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 28/03/2019.
Tipo: Menor preço unitário.
Abertura das Propostas: Das 13h01min as 13h30min do dia 28/03/2019.
Início da sessão e disputa de preços: Das 13h30min do dia 28/03/2019, acrescido do período alcatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Pregão, na forma presencial nº 016/2019.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos e equipamentos eletrônicos.
Tipo: Menor preço unitário.
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 29/03/2019.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro.

Pregão, na forma presencial nº 017/2019.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para ônibus da Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo: Menor preço por lote.
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 29/03/2019.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro.

Pregão, na forma presencial nº 018/2019.
Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas para execução do Projeto Microbacia Arroio Grande, em atendimento ao Convênio 203/2018/SEAB.
Tipo: Menor preço unitário.
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 01/04/2019.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro.

Iratí, 12 de março de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

20046/2019

Itapejara D'OesteAVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, no dia 26 (vinte e seis) de Março de 2019, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de móveis, mesas, a serem utilizadas em eventos organizados pela Administração Municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 005/2019, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 07 (sete) de Março de 2019.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 005/2019

20181/2019

IvaíAVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

(Lei Federal nº 8.666/93). Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Exames laboratoriais de análises clínicas para Hospital Municipal e Postos de Saúde. Dotação orçamentária: 080011030110012042339039000002020 080011030110012042339034000001970 080011030110012042339034000001960 Sessão de julgamento: 29/03/2019 às 09:00 hs. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 223 - site: www.ivaí.pr.gov.br Ivaí, 12 de março de 2019. Welton Ademir Ferreira Presidente da Comissão Municipal de Licitações

20129/2019

IvaiporãPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
Edital nº 35/2019 - Processo nº 1267/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhe-

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
221492619

Documento emitido em: 15/03/2019 14:03:58.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10393 | 13/03/2019 | PÁG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta inserir o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

dia 02 de abril de 2019 às 09:00 horas, na sala de reuniões nº 01 de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Sul nº 100, onde será abertura da licitação da Tomada de Preços nº 04/2019, visando a Contratação de Empresa Especializada para a Contratação de Repasse nº 858462/2017/MTUR/138-35 Celebrado Entre o Ministério do Turismo, Ministério do Planejamento, Orçamento e Administração Federal, e o Município de Ivaiporã. O Edital da Tomada de Preços nº 04/2019, acha-se afixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, 11 de Março de 2019, no endereço eletrônico: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 11 de Março de 2019.

JaguapitãAVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL - TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE SE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017 - EQUIPAMENTOS. O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas das empresas vencedoras, conforme segue: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME, CNPJ: 84.972.926/0001-39, com valor total de: R\$ 5.160,00 (Cinco mil, cento e sessenta reais); MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 21.484.336/0001-47, com valor total de: R\$ 19.105,00 (Dezenove mil, cento e cinco reais); OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 55.983.274/0001-30, com valor total de: R\$ 11.740,00 (Onze mil, setecentos e quarenta reais); R.A MARTINS DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 26.984.213/0001-99, com valor total de: R\$ 3.176,00 (Três mil, cento e setenta e seis reais); SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, CNPJ: 12.246.862/0001-88, com valor total de: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

20216/2019

JaguariaívaPREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de leitores e coletores de dados microchip de identificação animal, para uso da Clínica Veterinária Municipal.
TIPO: Menor Preço Global.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2.019.
HORÁRIO: 09h:00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 11 de Março de 2019.

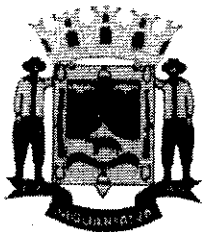
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIROJOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

19744/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem tipo casa de apoio para atender os usuários do sus que fazem tratamento prolongado nos municípios de Curitiba e Campo Largo via TFD.
TIPO: Menor Preço por item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de março de 2.019.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019, referente à (ao) (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA:

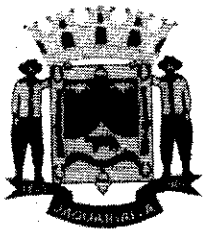
ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 | PROCESSO Nº 43/2019 – DCL (TIPO: MENOR PREÇO/GLOBAL)

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 123/2019 de 06 de Fevereiro de 2019, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente **PREGÃO PRESENCIAL**, até às **09h00min do dia 26 de março de 2019**, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

OBJETO: Aquisição de leitores e coletores de dados microhip de identificação animal, para uso da Clínica Veterinária Municipal.

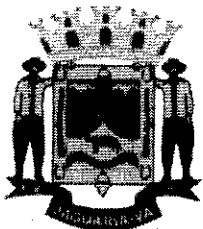
MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | GLOBAL

DATA DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/03/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06(Seis) meses, a contar a partir da data da assinatura do Contrato.

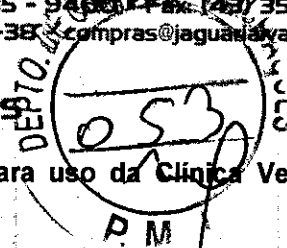


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9422 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Aquisição de leitores e coletores de dados microchip de identificação animal, para uso da Clínica Veterinária Municipal.

- 1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo V, parte integrante deste Edital.
- 1.2. **JUSTIFICATIVA:** O material será utilizado no desenvolvimento das atividades do centro de zoonoses e controle populacional através do Departamento de Vigilância em Saúde da SEMUS, em atendimento a Lei municipal nº 2649/2017.
- 1.3. **JUSTIFICATIVA TÉCNICA:** Tem finalidade de fazer a leitura dos microchips aplicados, possibilitando assim a identificação e o controle populacional através do programa de castração.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

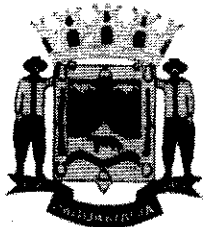
2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

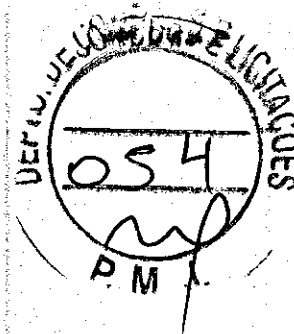
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V);
- MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.



04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

- ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS)
- CÓD. REDUZIDO: (298)

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, quando, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

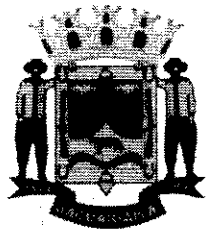
5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

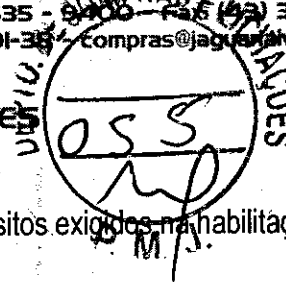




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

ABERTURA: 26/03/2019 HORÁRIO: 09h:00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B - Descrição do objeto;

C - Marca;

D - Valor unitário, em reais;

E - Valor total, em reais;

F - Garantia (se for o caso);

G - Assinatura do responsável.

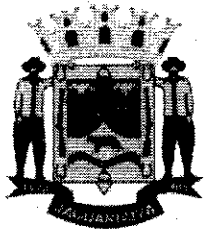
H - Carimbo.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9422 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-98 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
 - 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
 - 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
 - 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
 - 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
 - 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

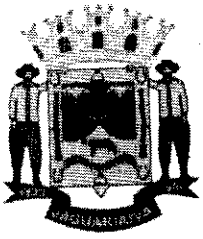
7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

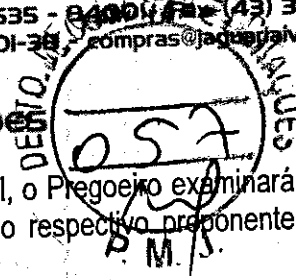




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 8400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

- A - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

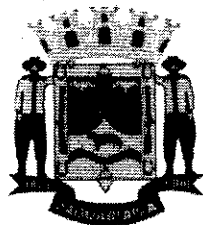
7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar a proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
ABERTURA: 26/03/2019 HORÁRIO: 09h00min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

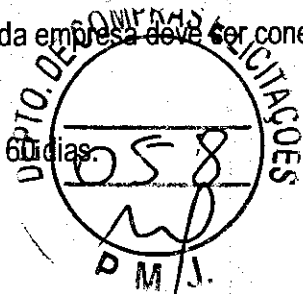
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação.

- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.



8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:
Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;
- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

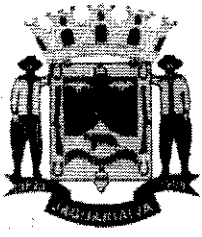
8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado, se possível. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
- b) A empresa que lograr vencedora deverá apresentar os registros e autorizações para comercializar os materiais.
- a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.



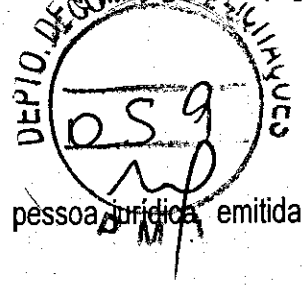


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras.municipal.jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida com antecedência máxima de 60 dias.
- b) Demonstrações financeiras do último exercício social (Balanço Patrimonial Anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, deverá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

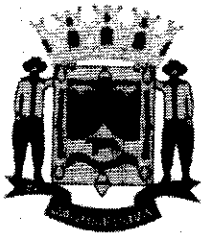
9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO GERAL localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelas Secretarias responsáveis.

10.2 - Os pagamentos do fornecimento e/ou serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariaíva/PR.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baróni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DEPT. COMPRAS
26/9

11.1 - O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses;

11.2 - O fornecimento deverá ser realizado conforme as necessidades das Secretarias solicitantes e o prazo de entrega deverá ser de 10 (dez) dias após o recebimento da **Autorização de Fornecimento**.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

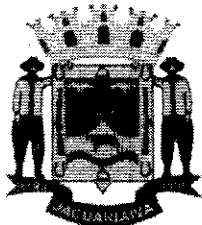
12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.



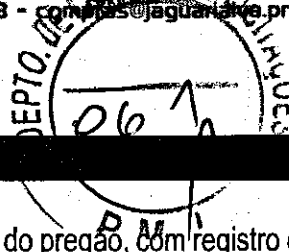


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

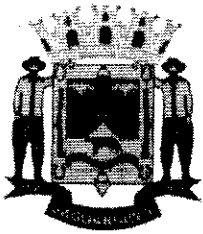
13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) fornecer e/ou prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

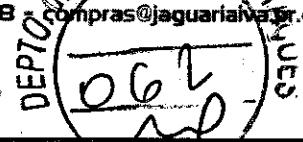




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o prazo de 05 (cinco) dias, para comparecer à Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA/PR, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA/PR, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dias), sem ônus ao Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 (doze) meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

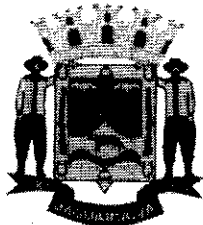
15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta em JAGUARIAÍVA/PR, ou ainda pelo e-mail: comprasiag@gmail.com e telefone: (43) 3535-9458.

JAGUARIAÍVA, 11 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019 – Pag. 12 de 25



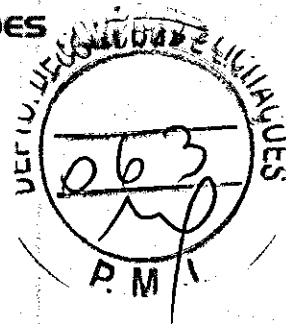


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 28/2019

ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

_____ (empresa), com sede à Rua _____ (endereço), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, _____ (fulano), _____ (qualificação), portador da Carteira de Identidade sob RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

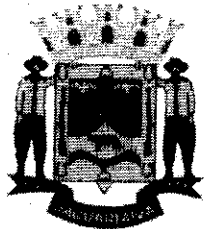
Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: _____

Cargo: _____

(assinatura do representante legal).

Obs.:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

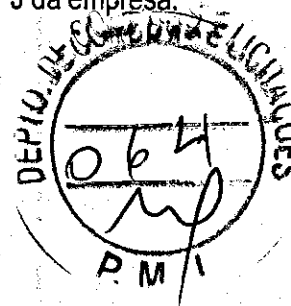
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CRENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 28/2019



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____ (empresa), CNPJ nº _____, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**, que:

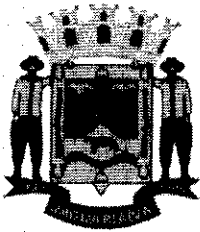
- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, Dia/Mês/Ano.

(assinatura do representante legal).



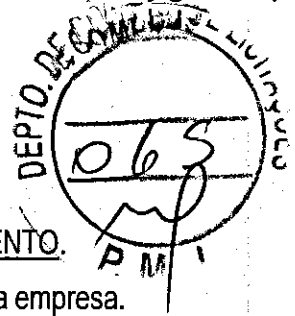


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CRENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 - PMJ

____ (razão social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

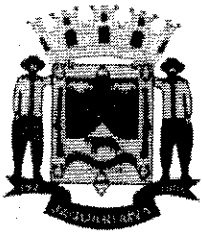
Atenciosamente,

Nome: _____

CPF: _____

(assinatura do representante legal).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
F. PREGÃO PRESENCIAL 28/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

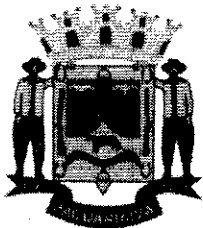
REPRESENTANTE:

CARGO:

RG:

CPF:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

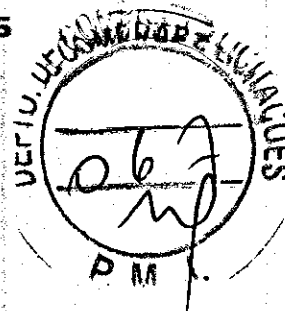
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:



2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

1
2
3

(continua)

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ _____ (em reais, e também por extenso).

Validade da proposta:

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

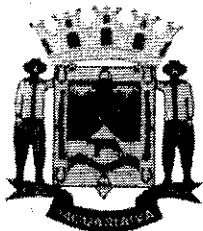
Local, em ____ de _____ de 20XX.

Nome: _____

CPF: _____

Razão Social: _____





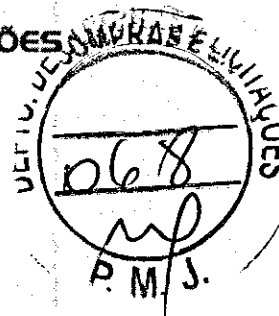
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(assinatura do diretor ou representante legal).



Obs.:

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO PRESENCIAL 28/2019

I. DO OBJETO:

Aquisição de leitores e coletores de dados microchip de identificação animal, para uso da Clínica Veterinária Municipal.

II. DA JUSTIFICATIVA:

Os materiais serão utilizados no desenvolvimento das atividades do centro de Zoonoses e controle populacional através do departamento de Vigilância em Saúde da SEMUS, em atendimento a Lei Municipal nº 2649/2017.

III. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Tem finalidade de fazer a leitura dos microchips aplicados, possibilitando assim a identificação e o controle populacional através do programa de castração.

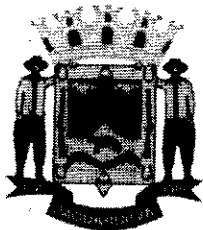
IV. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 5.600,00** (Cinco mil e seiscentos reais).

1	05	UND	Leitor e Coletor de Dados de Microchip de Identificação de Animais, que atendam todas as especificações dos padrões da ISO 11784/11785 e ISO 14223, resistente a impacto, calor e umidade, porta de saída USB, com cabo e software.	R\$ 1.120,00	R\$ 5.600,00
---	----	-----	---	--------------	--------------

V. DA VIGÊNCIA:





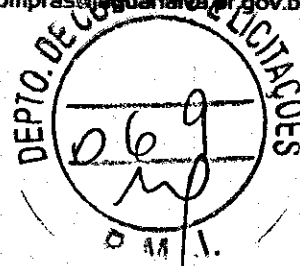
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

06 meses, a partir da assinatura do Contrato.



VI. DA ENTREGA:

Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Rocha Pombo Esquina com João Pernetá nº 101 Cidade Alta; Responsável pelo recebimento: **Dra. Najla Papa Teixeira M. Barros**, Médica Veterinária.

VII. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa que lograr vencedora deverá apresentar os registros e autorização para comercializar os materiais.

VIII - DA GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA

A empresa será responsável pela garantia dos materiais, que deverão ser compatíveis entre si.

IX - DO FRETE

Por conta da empresa vencedora

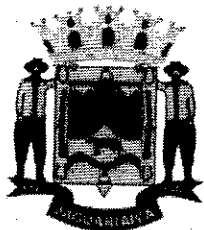
X - DAS AMOSTRAS

Será necessário apresentar amostras.

XI - DO PRAZO DE ENTREGA

10 (dez) dias após o envio da AF



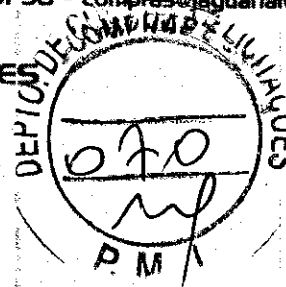


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /
PROCESSO Nº / /DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

____ dias do mês de ____ de ____ na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____ representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), a saber:

1.1. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via de Autorização de Fornecimento.

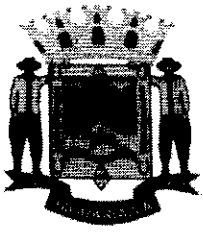
1.3. O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

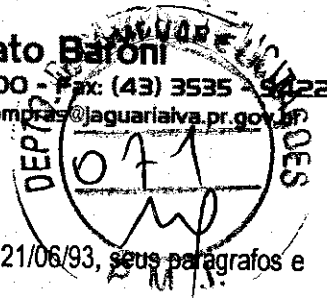
1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 4422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

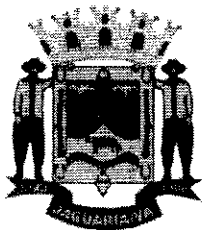
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 1.7.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 1.7.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 1.7.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 1.7.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 1.7.5 - As multas mencionadas nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 1.7.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 1.7.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.
- 1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.9. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.
- 1.10. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 28/2019, a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.11. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.
- 1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 1.13. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

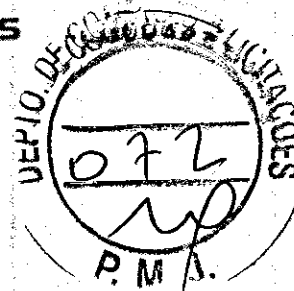
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:



MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

CONTRATO Nº ____/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram
_____ e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na
forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual sob nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____, CEP _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

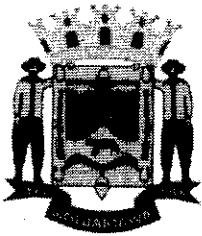
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO, _____ conforme PREGÃO PRESENCIAL nº _____.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.



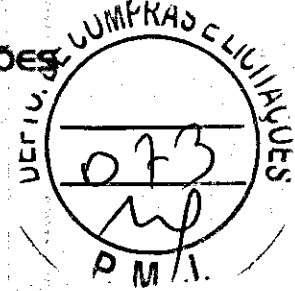


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (_____)

Un. Orç:

Projeto/ Atividade:

Elemento de Despesa:

Cód. Reduzido:

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

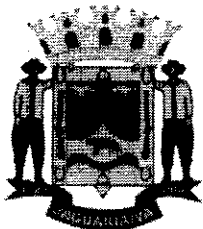
Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



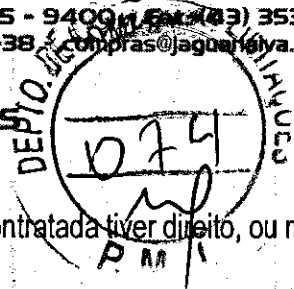


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 e Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência até _____ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

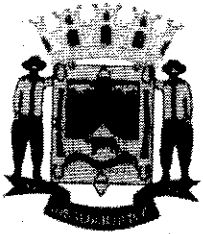
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:



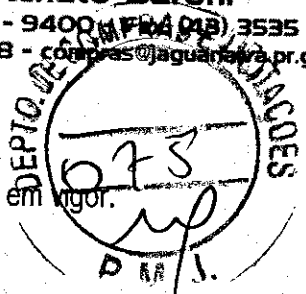


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - FAX (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA/PR, _____ de _____ de 2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

●

CPF:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019, referente à (ao) (objeto) Aquisição de leitores e coletores de dados microchip de identificação animal para uso da Clínica Veterinária Municipal.

Data de Retirada do EDITAL: 15/03/19

Empresa: Animalltag Tecnologia em Identificação Ltda.

Nome: Raquel Melato

Endereço: Av. Dom Carmine Rocca, 995 São Carlos - SP

Telefone: 16 3362.3362 Fax: _____

E-mail: sendas2@animalltag.com.br

ASSINATURA:

Raquel Melato

ANIMALLTAG TECNOLOGIA
EM IDENTIFICAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.382.681/0001-41
I.E.: 637.158.847.113
ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

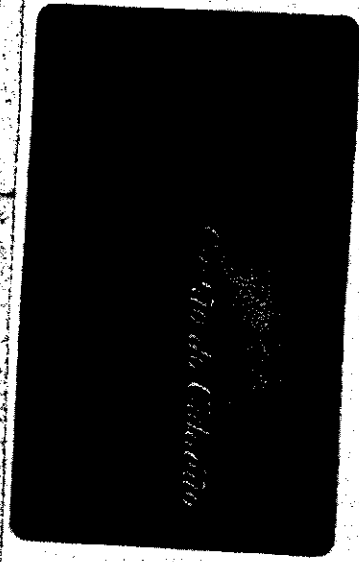
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019 – Pag. 1 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (41) 3535-9400
Fones 3452/3453/3454/3455/3456/3457/3458

DEPT. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
OFF
P.M.



Confere com Original
Data 06/03/19

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures]



ANEXO I
MODELO PROCURAÇÃO



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 28/2019
PROCESSO 43/2019

A empresa ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA, com sede à AV. DOM CARMINE ROCCO, N. 995 – BAIRRO: JARDIM TANGARÁ, CEP: 13568-120 na cidade de SÃO CARLOS/SP, inscrita no CNPJ sob nº 13.382.681/0001-41, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador, Sra° SELMA TAVARES DA SILVA, Analista Comercial, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 56.427.904-3, inscrito no CPF sob nº 632.998.102-78, residente e domiciliada à Rua Julio Rizzo, 48, CEP: 13572-150, Jardim Cruzeiro do Sul, São Carlos- SP, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

São Carlos, 26 Março de 2019.

ANIMALLTAG TECNOLOGIA
EM IDENTIFICAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.382.681/0001-41
I.E.: 637.158.847.113

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS /
Sarah J. Toledo Torrezan - Oficial
Rua 13 de maio, 1948 - Centro - São Carlos/SP - CEP: 43560-647 - Fone/Fax: (16) 3371-5583 - e-mail: civil1@terra.com

Reconheço por semelhança a firma de LILIA MARIA DE
CARRASCO FERRAZ MACHADO, em documento com valor
econômico e dou fé.
São Carlos, 20 de março de 2019.
Em Teste da verdade, Cód. [093103001320192034] [01/377812]
Loren Damin Silva-Escritor
Total: R\$ 9,43



[Handwritten signature]

Lilia F. Machado

Lilia Maria C. F. Machado
RG:3.649.562-1
CPF:246.119.418-17
Diretora Financeiro



**ANEXO II
DECLARAÇÃO CONJUNTA**



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 28/2019
PROCESSO 43/2019**

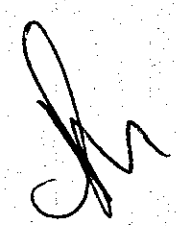
A empresa ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.382.681/0001-41, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

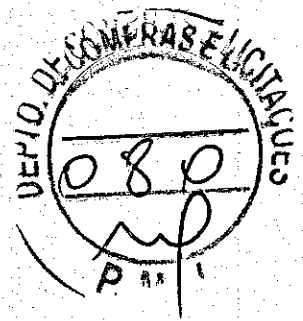
Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**ANIMALLTAG TECNOLOGIA
EM IDENTIFICAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.382.681/0001-41
I.E.: 637.158.847.113**

São Carlos, 26 de Março de 2019.


Lília Maria C. F. Machado

**Lília Maria C. F. Machado
RG:3.649.562-1
CPF:246.119.418-17
Diretora Financeiro**



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 28/2019
PROCESSO 43/2019

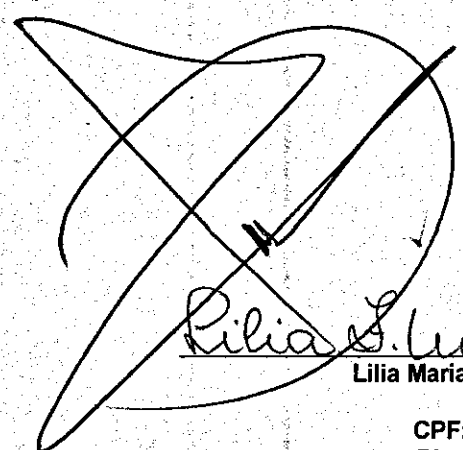
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 - PMJ

A empresa ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.382.681/0001-41, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado portadora da Cédula de Identidade nº 3.649.562-1 e CPF nº 246.119.418-17, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

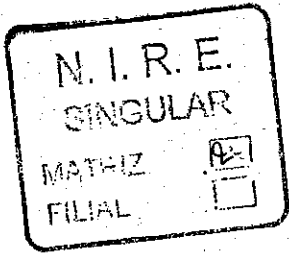
Atenciosamente,

São Carlos, 26 de Março de 2019.

ANIMALLTAG TECNOLOGIA
EM IDENTIFICAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.382.681/0001-41
I.E.: 637.158.847.113


Lilia S. Machado
Lilia Maria C. F. Machado
RG:3.649.562-1
CPF:246.119.418-17
Diretora Financeiro

Posto Regional da JUCESP - São Carlos



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO

1. Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado, brasileiro, natural da cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, maior, casado, nascido em 30.05.1971, empresário, portador do CPF(MF) nº 159.819.898-07, documento de identidade RG nº. 18.424.177-7, emitido em 03.09.2004 pela SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Ernesto Bentim, nº 55, Residencial Samambaia, CEP 13565-540 na cidade de São Carlos, estado de São Paulo,

2. Eloy Ferraz Machado Neto, brasileiro, natural da cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, maior, casado, nascido em 03.06.1970, empresário, portador do CPF(MF) nº 149.468.358-06, documento de identidade RG nº. 18.424.178, emitido em 27.12.1983 pela SSP/SP, residente e domiciliado a Avenida 41, 239 - apartamento 63, Cidade Jardim, CEP 13501-190 - na cidade de Rio Claro, estado de São Paulo, (art. 997, I, CC/2002);

Tem entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões pela legislação específica que disciplina a espécie com observância dos preceitos do Código Civil de 2.002 (Lei 10.406/02), e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula Primeira

A sociedade girará sob o nome empresarial de EOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e terá sede e domicílio na Rua Benevides Ignácio Ramos nº 90, Oficina 2, Parque Santa Felícia, CEP 13562-500, na cidade de São Carlos, estado de São Paulo. (art. 997, II, CC/2002).

A sociedade utilizará como nome fantasia a seguinte expressão: EOS.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, observando-se, portanto as normas que regem a espécie.

Cláusula Segunda

O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Nome do Sócio	Quantidade de Quotas	Valor em Espécie	% do Capital
Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado	9.000	R\$ 9.000,00	90,00%
Eloy Ferraz Machado Neto	1.000	R\$ 1.000,00	10,00%
Total	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%

Handwritten signature/initials

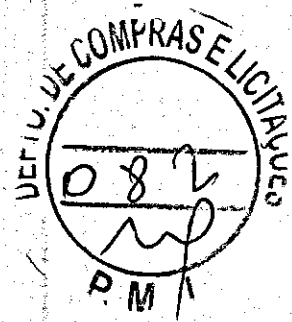


RECIBO DE AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia extraída nesta
carta, que com o original que dou fé.

15 MAR 2019

- FAMELA MARCHETTI RODRIGUES
- WILLIAN RAFAEL RIOS
- LOREN DAMIAN SILVA
- ANA MARIA PEREIRA

Valido somente com selo de autenticidade



Parágrafo Único: Os sócios respondem solidariamente pela totalidade do Capital Social. A responsabilidade dos sócios é limitada, na forma da lei, ao montante do capital social e não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Terceira

O objeto da sociedade será a exploração do ramo do DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS e COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ELETRÔNICOS E DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO.

Parágrafo único: Os socios declaram que exercem atividade econômica organizada, tendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

Cláusula Quarta

A sociedade iniciará suas atividades em 26 de janeiro 2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da unanimidade do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação;

Parágrafo Segundo: Findo o prazo para exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula Sexta

O sócio que, por divergir da alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

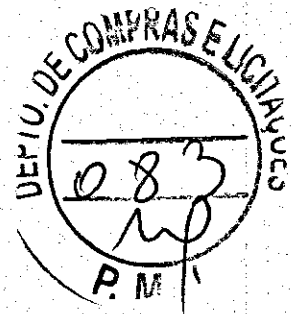
Parágrafo Único: Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade.

Cláusula Sétima

A administração da sociedade se fará através da assinatura dos sócios, Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado e Eloy Ferraz Machado Neto, acima qualificados com as atribuições de ADMINISTRADORES da sociedade, com poderes para assinatura de contratos, recibos, instrumentos de mandato público e particular,



Válido somente com selo de autenticação



nomeação de procuradores ad negocia e ad judicia, movimentação bancária, retirada de talões de cheque, solicitação de extratos, pedidos de pesquisas, pedidos de certidões junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como, todos os demais atos para a representação ativa ou passiva da sociedade em juízo ou fora dele, autorizando o uso da Denominação Social. (artigos 997, VI; 1013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: É expressamente vedado o uso da denominação da sociedade em negócios a ela alheios, particulares, avais, fianças, endossos e assemelhados, que se praticados serão nulos de pleno direito.

Parágrafo Segundo: A representação da sociedade, o uso da denominação social, a assinatura de notas promissórias, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, se fará sempre através da assinatura em conjunto dos sócios acima qualificados.

Parágrafo Terceiro: Compete ainda aos sócios, administrarem os negócios da sociedade, zelando pelos interesses da mesma, executando e fazendo cumprir fielmente as leis, assumindo inteira responsabilidade pelos atos por ele praticados.

Cláusula Oitava

Fica facultado aos sócios, nomearem procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 1 (um) ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Nona

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira

Aos sócios caberá uma retirada mensal a título de Pró Labore, quando no efetivo exercício de funções, da qual será debitada na conta de despesas, podendo ser reajustada mensalmente pelo consenso unânime da assembleia de sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que

REGISTRO CIVIL DO 1º SOU...

AUTENTICAÇÃO

Antico a presente cópia e enviada nesta...

entia, que confere com o original que dou fé.

15 MAR 2019

AUTENTICAÇÃO

AU0973A 19889796

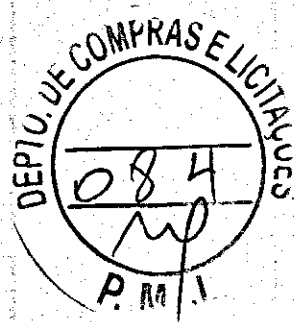
PAMELA MARCHETTI RODRIGUES

WILLIAN RAFAEL RIOS

LOREN DAMIN SILVA

ANA MARCELA DE FREITAS

Valida somente com erro de autenticação



autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo.

Cláusula Décima Terceira

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias dos sócios.

Parágrafo Primeiro: A assembleia dos sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Segundo: A convocação para a assembleia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, quando houver, 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, cópias das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Parágrafo Quarto: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Cláusula Décima Quarta

As reuniões ou assembleias serão dispensadas das formalidades de convocação previstas no Artigo 1152, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Lei 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes no local, data, hora e ordem do dia.

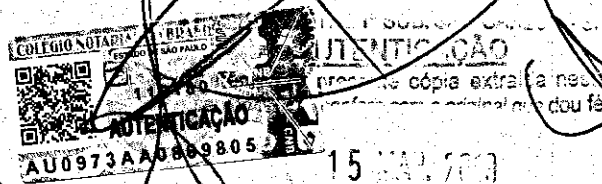
Cláusula Décima Quinta

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

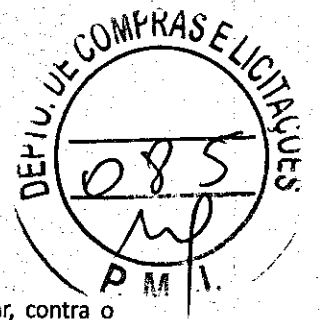
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Sexta

Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime



PAMELA MARQUEZ RODRIGUES
 WILLIAN RAFAEL RIOS
 LOREN DAMIAN SILVA
 ANA PAULA DE OLIVEIRA



falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Sétima

Fica eleito o foro da cidade de São Carlos, Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados em tudo quanto neste contrato particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de suas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma, com a primeira destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Carlos, SP, 01 de fevereiro de 2.011.

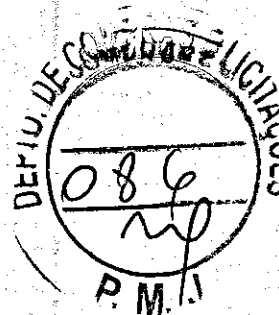
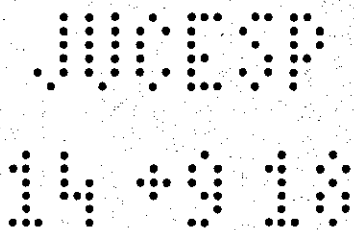
Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado
CPF: 159.819.898-07
RG 18.424.177 SSP/SP

Eloy Ferraz Machado Neto
CPF: 149.468.358-06
RG 18.424.178 SSP/SP

Testemunha: Jose Vicente Lopes
CPF. 162.877.118-68
RG. 13.592.691 SSP/SP

Testemunha: Anjaro Alberto Pedro
CPF. 064.207.088-18
RG. 15.977.655 SSP/SP

COLEGIO NOTARIAL DE SÃO CARLOS - SP
ATA DE AUTENTICAÇÃO
15 MAR. 2013
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
WILIAN PAPAELI
ARSENAL
MARIANELO PEREIRA
Válido somente com sua assinatura



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP
CNPJ. 13.382.681/0001-41**

1-CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO, brasileiro, natural da cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/05/1971, portador do CPF nº 159.819.898-07, e do RG nº 18.424.177-7, emitido em 03/09/2004 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Ernesto Bentim, nº 55, Residencial Samambaia, CEP 13565-540, na cidade de São Carlos-SP; e

2-ELOY FERRAZ MACHADO NETO, brasileiro, natural da cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/06/1970, empresário, portador do CPF nº 149.468.358-06, e do RG nº 18.424.178, emitido em 27/12/1983 pela SSP/SP, residente e domiciliado a Avenida 41, 239 – apartamento 63, Cidade Jardim, CEP 13501-190 na cidade de Rio Claro – SP, (art. 997 I, CC/2002);

3-JOÃO FERNANDO CALCAGNO CAMARGO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Uberlândia-MG, nascido em 14/12/1988, portador do CPF nº 062.573.016-02 e do RG MG-11.917.377, emitido em 10/08/2012 pela PCEMG, residente e domiciliado no Passeio das Palmeiras, nº 520, apto 64 – Parque Faber, CEP 13561-353 nesta cidade de São Carlos – SP.

Os signatários do presente instrumento, únicos e atuais sócios componentes da Sociedade Limitada denominada **EOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.382.681/0001-41 com sede na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Benevides Ignácio Ramos, nº. 90, Oficina 2, Parque Santa Felícia, CEP 13562-500, com contrato original registrado na JUCESP sob nº. 35.225.190.736 em 28/02/2011 e última alteração de contrato sob nº 293.591/15-5 de 20/07/2015 resolvem de comum acordo promover a presente alteração contratual na forma a seguir:

1. É admitido nesta data na sociedade a Sra. **LILIA MARIA DE CAMARGO FERRAZ MACHADO**, brasileira, viúva, empresária, portador do CPF nº 246.119.418-17 e do RG nº 3.649.562-1 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Madre Saint Bernard, nº 855, Jardim Paraíso, CEP 13561-190, São Carlos-SP.
2. Retira-se da sociedade nesta data o Sr. Eloy Ferraz Machado Neto, já qualificado no preâmbulo, possuidor de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas do capital social no valor de R\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e qual cede e transfere a título de venda a sócia admitida Sra. Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado o montante de 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$.500,00 (quinhentos reais) e ao sócio Sr. Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado, já

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extrativa de instrumento de serventia, que confere com o original que se lhe fez.

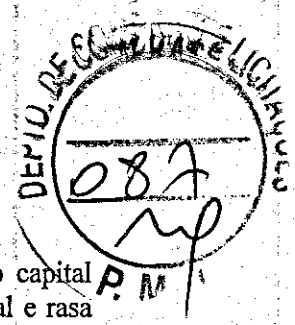
15 MAR. 2019



CAMELIA MARCHETTI RODRIGUES
WILLIAN RAFAEL RIOS
DOREN DAMIAN SILVA
LILIA MARIA DE CAMARGO FERRAZ MACHADO

Válida somente com o original do autógrafo

11053
14 09 10



qualificado no preâmbulo, o montante de 2.000 (duas mil) quotas do capital social no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao qual dão plena, geral e rasa quitação, nada mais tendo a reclamar a que título for.

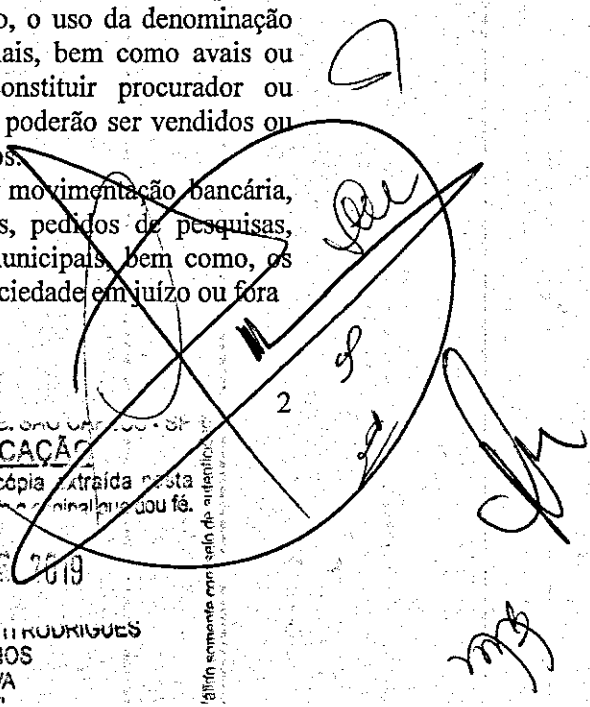
1. Retira-se da sociedade nesta data o Sr João Fernando Calcagno Camargo, já qualificado no preâmbulo, possuidor de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas do capital social no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o qual cede e transfere a título de venda ao sócio Sr Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado, já qualificado no preâmbulo a totalidade de suas quotas, ao qual dá plena, geral e raza quitação, nada mais tendo a reclamar a que título for.
2. Os sócios mudam o endereço da sede social para a Avenida Dom Carmine Rocco, 995, Jardim Tangará, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, CEP 13568-120.
3. Os sócios alteram o objeto social da sociedade para "Fabricação de artefatos de material plástico e dispositivos de identificação animal, máquinas equipamentos de uso geral, peças e acessórios, aparelhos e instrumentos de pesagem, aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; compra e venda no varejo e atacado; importação e exportação de sistemas de identificação animal e produtos eletrônicos, locação de equipamentos eletrônicos, prestação de serviços em assistência técnica, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador".
4. Os sócios alteram a denominação social da sociedade para "ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA. EPP".
5. Os sócios alteram a cláusula sétima quanto a administração: A administração da sociedade será pelos sócios, Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado e Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado os quais assinarão pela mesma, indistintamente e individualmente com poderes que a Lei outorga aos administradores das sociedades limitada, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando-lhes vedado entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, bem como avais ou abonos em favor de terceiros, podendo ainda constituir procurador ou procuradores. Os bens imóveis da sociedade somente poderão ser vendidos ou alienados com a anuência por escrito de ambos os sócios. Nomeação de procuradores ad negocia e ad judicia, movimentação bancária, retirada de talões de cheque, solicitação de extratos, pedidos de pesquisas, pedidos de certidões públicas federais, estaduais e municipais, bem como, os demais atos para a representação ativa ou passiva da sociedade em juízo ou fora

REGISTRO CIVIL E SUPL. CIVIL DO J. J. DE SÃO CARLOS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída desta
serventia, que confere com o original que deu fé.

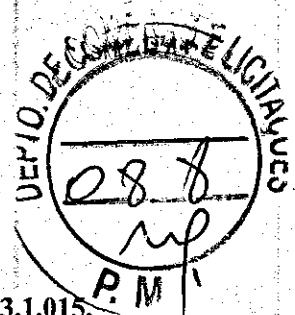
15 MAR 2019



WELIA MARCONE DE RODRIGUES
WILLIAN RAFAEL RIOS
LORREN DAMIAN SILVA



11050
14 09 10



dele, autorizando o uso da Denominação Social. (artigos 997,VI; 1013.1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: É expressamente vedado o uso da denominação da sociedade em negócios a ela alheios, particulares, avais, fianças, endossos e assemelhados, que se praticados serão nulos de pleno direito.

Parágrafo segundo: A representação da sociedade, o uso da denominação social, a assinatura de notas promissórias, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, se fará sempre através da assinatura em conjunto de todos os sócios acima qualificados.

Parágrafo terceiro: Compete ainda aos sócios, administrarem os negócios da sociedade, zelando pelos interesses da mesma, executando e fazendo cumprir fielmente as leis, assumindo inteira responsabilidade pelos atos por ele praticados.

6. O capital social da sociedade que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizado, fica elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 em (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) os sócios realizam em moeda corrente do país, neste ato, ficando a totalidade do capital social, subscrita e integralizada entre os sócios, na seguinte proporção:

Sócio	Número de quotas	Valor
Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado	285.000 quotas	R\$.285.000,00
Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado	15.000 quotas	R\$.15.000,00
TOTAL	300.000 quotas	R\$.300.000,00

7. Face a alteração acima o capital social fica assim distribuído da seguinte forma:

Sócio	Número de quotas	Valor
Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado	285.000 quotas	R\$.285.000,00
Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado	15.000 quotas	R\$.15.000,00
TOTAL	300.000 quotas	R\$.300.000,00

REGISTRO CIVIL - SOCIEDADES - CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia em duas folhas, serventia, que conferem com o original que dou fé.

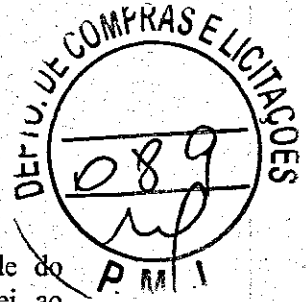
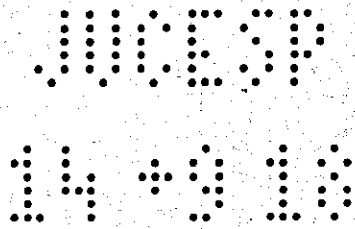
15 MAR 2019

PAULELA MARCELIANO RODRIGUES
WILLIAN P. PAEL RIOS
LORENZAMIN SILVA

AU0973AA05627041

7/11

Valido somente com selo de autenticidade



Paragrafo único: Os sócios respondem solidariamente pela totalidade do Capital Social. A responsabilidade dos sócios é limitada, na forma da lei, ao montante do capital social e não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

8. Face às modificações acima e ora ajustadas **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL** com seguinte redação:

Cláusula primeira

A sociedade gira sob a denominação social de “ANIMALTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA. EPP” e tem sede e domicílio na Avenida Dom Carmine Rocco, nº 995, Jardim Tangará, CEP:13568-120, na cidade de São Carlos-SP, (art.997, II, CC/2002), CNPJ sob nº. 13.382.681/0001-41, JUCESP/NIRE sob nº. 35.225.190.736 em 28/02/2011 .

A sociedade utilizará como nome fantasia a seguinte expressão: **ANIMALTAG**.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, agências depósitos e escritórios em qualquer parte de território nacional, a critério dos sócios, observando-se, portanto as normas que regem a espécie.

Cláusula segunda

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios: (art.997, III, CC/2002).

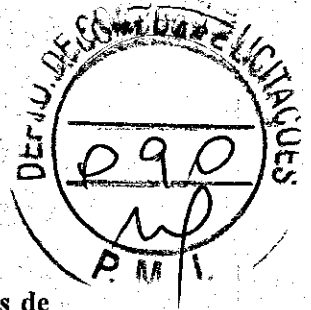
Sócio	Número de quotas	Valor
Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado	285.000 quotas	R\$.285.000,00
Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado	15.000 quotas	R\$.15.000,00
TOTAL	300.000 quotas	R\$.300.000,00

Paragrafo único: Os sócios respondem solidariamente pela totalidade do Capital Social. A responsabilidade dos sócios é limitada, na forma da lei, ao montante do capital social e não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.

REGISTRO CIVIL DO COMÉRCIO DE SÃO CARLOS - SP
AUTENTICAÇÃO
 Autentico o presente cópia extraída nesto...
 15 MAR. 2019
 WIELA MARCHETTI RODRIGUES
 WILLIAN RAFAEL RIOS
 LOREN DAMIN SILVA
 ANA MAGALHÃES DE ALMEIDA
 Válido somente com selo do autógrafo

11030
14010



Cláusula terceira

O objeto social da sociedade é a exploração do ramo da Fabricação de artefatos de material plástico e dispositivos de identificação animal, máquinas equipamentos de uso geral, peças e acessórios, aparelhos e instrumentos de pesagem, aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; compra e venda no varejo e atacado; importação e exportação de sistemas de identificação animal e produtos eletrônicos, locação de equipamentos eletrônicos, prestação de serviços em assistência técnica, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador.

Paragrafo Único: Os sócios declaram que exercem atividade econômica organizada, tendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e paragrafo único e art. 982 do Código Civil.

Cláusula quarta

A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

Cláusula quinta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da unanimidade do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056.0, art. 1.057, CC/2002)

Parágrafo primeiro: Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação;

Parágrafo segundo: Findo o prazo para exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as costas ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula sexta

O sócio que, divergir da alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Paragrafo único: Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade.

Handwritten initials 'JSC' and a large signature scribble.

REGISTRO DE AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída desta escritura, que confere com o original que dou fé.

15 MAR. 2019

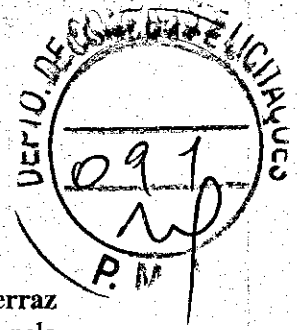
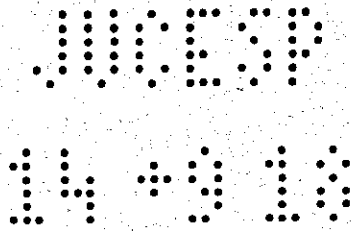
COLEÇÃO NOTARIAL DE ASSINATURAS

AUTENTICAÇÃO

AU0973A0069719

PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
WILLIAN RAFAEL RIOS
JOSEN RAMIN SILVA

Folha somente com selo de autenticação



Cláusula sétima

A administração da sociedade será pelos sócios, **Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado e Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado** os quais assinarão pela mesma, indistintamente e individualmente com poderes que a Lei outorga aos administradores das sociedades limitada, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando-lhes vedado entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, bem como avais ou abonos em favor de terceiros, podendo ainda constituir procurador ou procuradores. Os bens imóveis da sociedade somente poderão ser vendidos ou alienados com a anuência por escrito de ambos os sócios.

Nomeação de procuradores ad negocia e ad judicia, movimentação bancária, retirada de talões de cheque, solicitação de extratos, pedidos de pesquisas, pedidos de certidões públicas federais, estaduais e municipais, bem como, os demais atos para a representação ativa ou passiva da sociedade em juízo ou fora dele, autorizando o uso da Denominação Social. (artigos 997, VI; 1013.1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo primeiro: É expressamente vedado o uso da denominação da sociedade em negócios a ela alheios, particulares, avais, fianças, endossos e assemelhados, que se praticados serão nulos de pleno direito.

Parágrafo segundo: A representação da sociedade, o uso da denominação social, a assinatura de notas promissórias, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, se fará sempre através da assinatura em conjunto de todos os sócios acima qualificados.

Parágrafo terceiro: Compete ainda aos sócios, administrarem os negócios da sociedade, zelando pelos interesses da mesma, executando e fazendo cumprir fielmente as leis, assumindo inteira responsabilidade pelos atos por ele praticados.

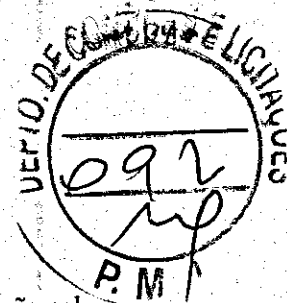
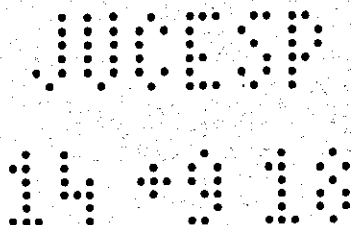
Cláusula oitava

Fica facultado aos sócios, nomearem procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 1-(um) ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula nona

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002).





Cláusula décima

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador(es) quando for o caso. (art.1071 e 1072, § 2º e art. 1078, CC/2002).

Cláusula décima primeira

Aos sócios caberá uma retirada mensal a título de pró-labore, quando no efetivo exercício de funções, da qual será debitada na conta de despesas, podendo ser reajustada mensalmente pelo consenso unânime da assembleia de sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima segunda

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo.

Cláusula décima terceira

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designação / destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias dos sócios.

Parágrafo primeiro: A assembleia dos sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo segundo: A convocação para a assembleia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Paragrafo terceiro: Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, quando houver, 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, copias das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Paragrafo quarto: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

Cláusula décima quarta

As reuniões ou assembleias serão dispensadas das formalidades de convocação previstas no artigo 1152, parágrafos 1º, 2º e 3º, Lei 10406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes no local, data, hora e ordem do dia.

JSC

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída de...
serventia que confere com o original que se encontra...

15 MAR. 2019

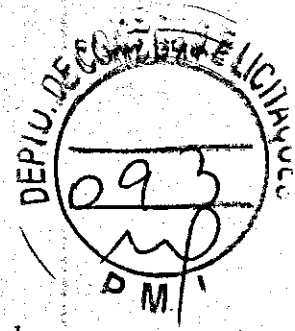


AMELIA MARQUETTI RODRIGUES
WILLIAN RAFAEL RIOS
LOREN DANNIN SILVA
ANA MARIA DEMETI

Válido somente com selo

[Handwritten initials]

11030
14 0 10
00



Cláusula décima quinta

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art 1028 e art 1031, CC/2002.)

Cláusula décima sexta

Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art 1011, § 1º, CC/2002).

Cláusula décima sétima

Fica eleito o foro da cidade de São Carlos, estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

1400

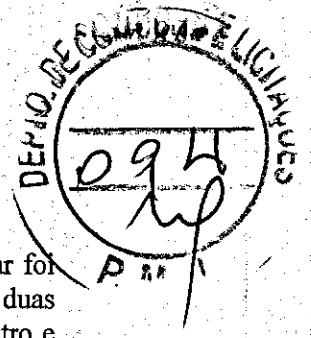


REGISTRO CIVIL
AUTENTICAÇÃO
15 MAR. 2019
PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
WILLIAN RAFAEL RIOS
LOREN DAMIN SILVA

Autenticado com selo de autenticidade

Handwritten signatures and initials.

JUCESP
14 010



E por estarem assim justos e contratados em tudo quanto neste contrato particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma, com a primeira destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Carlos, 06 de AGOSTO de 2018.

Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado

Eloy Ferraz Machado Neto

João Fernando Calcagno Camargo

Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado

Testemunhas:

José Vicente Lopes
RG. 13.592.691 SSP/SP
CPF. 162.877.118.68

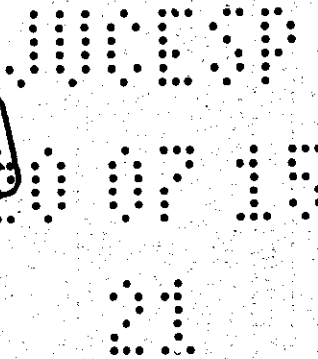
Amaro Alberto Pedro
RG 15.977.655 SSP/SP
CPF.064.207.088-18

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO CARLOS - SP
AUTENTICAÇÃO
Foi a presente cópia extraída nesta
data, que confere com o original que dou fé.
15 MAR. 2019
 PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
 WILLIAN P...
 LOPE...
 MARIA DE...
AU0973A...69756

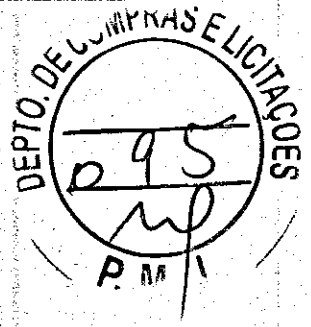
JUCESP
14 SET. 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
SECRETARIA GERAL
397.645/18-1

Valida somente com selo de autenticidade

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO
0.661.647/15-8



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP
CNPJ. 13.382.681/0001-41**

1-CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO, brasileiro, natural da cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, casado, empresário, nascido em 30/05/1971, portador do CPF nº 159.819.898-07, e do RG nº 18.424.177-7, emitido em 03/09/2004 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Ernesto Bentim, nº 55, Residencial Samambaia, CEP 13565-540, na cidade de São Carlos-SP; e

2- ELOY FERRAZ MACHADO NETO, brasileiro, natural da cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, casado, nascido em 03/06/1970, empresário, portador do CPF nº 149.468.358-06, e do RG nº 18.424.178, emitido em 27/12/1983 pela SSP/SP, residente e domiciliado a Avenida 41, 239 - apartamento 63, Cidade Jardim, CEP:13501-190 na cidade de Rio Claro - SP, (art.997 I, CC/2002);

Os signatários do presente instrumento, únicos e atuais sócios componentes da Sociedade Limitada denominada **EOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.382.681/0001-41 com sede na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Benevides Ignácio Ramos, nº. 90, Oficina 2, Parque Santa Felícia, CEP 13562-500, com contrato original registrado na JUCESP sob nº. 35.225.190.736 em 28/02/2011 resolvem de comum acordo promover a presente alteração contratual na forma a seguir:

- 1- É admitido nesta data o Sr. **JOÃO FERNANDO CALCAGNO CAMARGO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Uberlândia-MG, nascido em 14/12/1988, portador do CPF nº 062.573.016-02 e do RG MG- 11.917.377, emitido em 10/08/2012 pela PCEMG, residente e domiciliado no Passeio das Palmeiras, nº 520, apto 64 - Parque Faber, CEP: 13561-353 nesta cidade de São Carlos - SP.
- 2- O sócio Sr Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado possuidor de 9.000 (nove mil) quotas do capital social no valor de R\$9000,00 (nove mil reais) cede e transfere a titulo de venda para o sócio admitido o SR João Fernando Calcagno Camargo o montante de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e para o sócio Sr Eloy Ferraz Machado Neto o montante de 1.500 (um mil e quinhentas) quotas no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), aos quais dá plena geral e raza quitação.

50
09/10/17

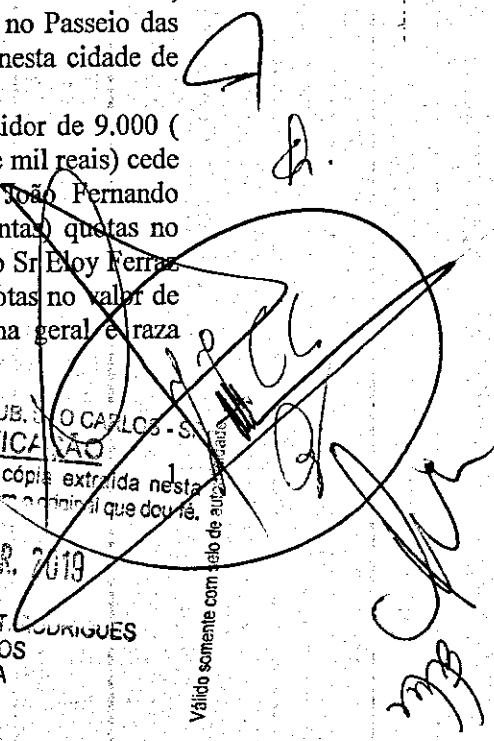


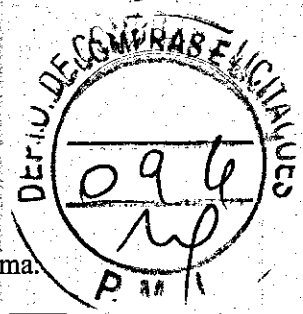
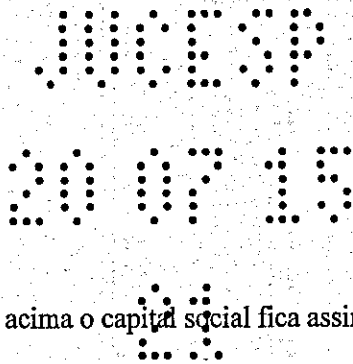
REGISTRO CIVIL 1º SUB. SÃO CARLOS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nesta serventia, que conforme o original que dou fé.

15 MAR. 2019

- PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
- WILLIAN RAFAEL RIOS
- LOREN DAMIN SILVA
- ANA MARIA DEMETI

Valido somente com selo de autenticação





3- Face a alteração acima o capital social fica assim distribuído da seguinte forma.

Sócio		Nº de quotas	Valor
Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado	50%	5.000	R\$ 5.000,00
Eloy Ferraz Machado Neto	25%	2.500	R\$ 2.500,00
João Fernando Calcagno Camargo	25%	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL		10.000 quotas	R\$ 10.000,00

Paragrafo Único: Os sócios respondem solidariamente pela totalidade do Capital Social. A responsabilidade dos sócios é limitada, na forma da lei, ao montante do capital social e não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

4- Face às modificações acima e ora ajustadas **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL** com seguinte redação:

Clausula primeira –

A sociedade gira sob a denominação social de “EOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP” e tem sede e domicilio na Rua Benevides Ignácio Ramos, nº 90, Oficina 2, Parque Santa Felícia, CEP:13562-500, na cidade de São Carlos-SP, (art.997,II,CC/2002).

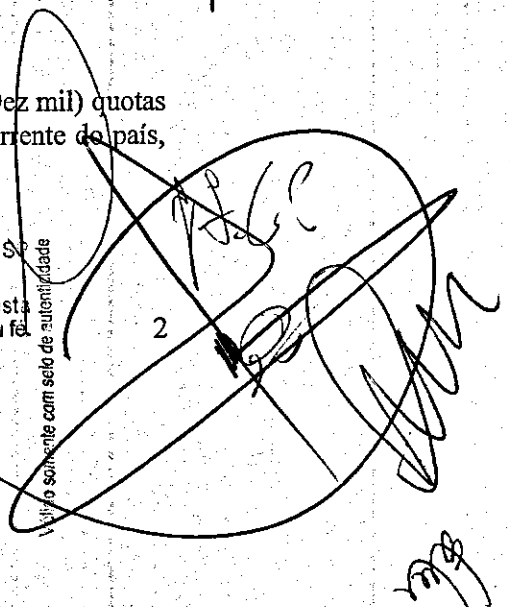
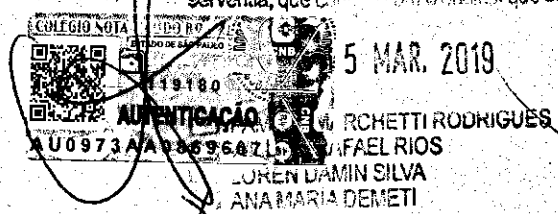
A sociedade utilizará como nome fantasia a seguinte expressão: EOS.

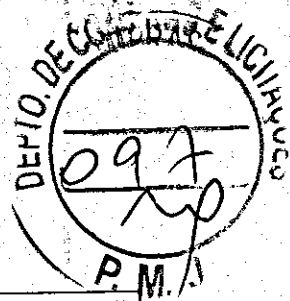
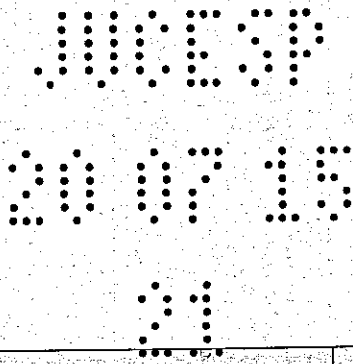
Paragrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, agencias depósitos e escritórios em qualquer parte de território nacional, a critério dos sócios, observando-se, portanto as normas que regem a espécie.

Clausula segunda –

O capital social é de R\$. 10.000 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$. 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios: (art.997, III, CC/2002).

REGISTRO CIVIL E SUB. SAO CARLOS - SP
AUTENTICACÃO
Autentico a presente cópia extraída nesta serventia, que confere com o original que dou fe.





Sócio	Nº de quotas	Valor
Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado 50%	5.000	R\$ 5.000,00
Eloy Ferraz Machado Neto 25%	2.500	R\$ 2.500,00
João Fernando Calcagno Camargo 25%	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

Paragrafo Único: Os sócios respondem solidariamente pela totalidade do Capital Social. A responsabilidade dos sócios é limitada, na forma da lei, ao montante do capital social e não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Clausula terceira –

O objeto social da sociedade é a exploração do ramo do DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZAVEIS e COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ELETRONICOS E DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO.

Paragrafo Único: Os sócios declaram que exercem atividade econômica organizada, tendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e paragrafo único e art. 982 do Código Civil.

Clausula quarta –

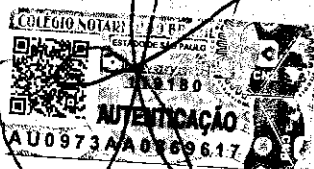
A sociedade iniciou suas atividades em 26/01/2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

Clausula quinta –

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da unanimidade do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056,0art. 1.057, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação;

Parágrafo Segundo: Findo o prazo para exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as costas ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros.



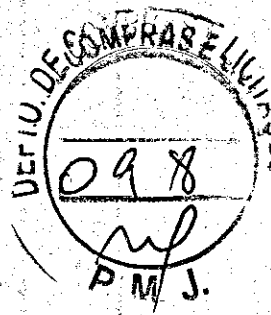
REGISTRO CIVIL 1º SUPLENTE CARLOS - SP
AUTENTICACÃO
Autentico a presente cópia extraída desta serventia, que confere com o original que vou fé.

15 MAR. 2019

PAMELA MARCHETTI ROLIGUES
MILLIAN RAFAEL RIOS
LOREN DAMIN SILVA

3
lo somente com foto se autenticação

098
PMJ



Clausula sexta -

O sócio que, divergir da alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Paragrafo Único: Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade.

Clausula sétima -

A administração da sociedade se fará através da assinatura dos sócios, Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado, Eloy Ferraz Machado Neto e João Fernando Calcagno Camargo acima qualificados com as atribuições de ADMINISTRADORES da sociedade, com poderes para assinatura de contratos, recibos, instrumentos de mandato publico e particular sempre em conjunto de 02(dois) sócios quaisquer.

Nomeação de procuradores ad negocia e ad judicia, movimentação bancária, retirada de talões de cheque, solicitação de extratos, pedidos de pesquisas, pedidos de certidões publicas federais, estaduais e municipais, bem como, todos os demais atos para a representação ativa ou passiva da sociedade em juízo ou fora dele, autorizando o uso da Denominação Social. (artigos 997,VI; 1013.1.015, 1064, CC/2002).

Paragrafo Primeiro - É expressamente vedado o uso da denominação da sociedade em negócios a ela alheios, particulares, avais, fianças, endossos e assemelhados, que se praticados serão nulos de pleno direito.

Paragrafo Segundo : A representação da sociedade, o uso da denominação social, a assinatura de notas promissórias, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, se fará sempre através da assinatura em conjunto de todos os sócios acima qualificados.

Paragrafo terceiro: Compete ainda aos sócios, administrarem os negócios da sociedade, zelando pelos interesses da mesma , executando e fazendo cumprir fielmente as leis, assumindo inteira responsabilidade pelos atos por ele praticados.

Clausula oitava

Fica facultado aos sócios, nomearem procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 1 (um) ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Handwritten signatures and initials are present over the bottom right section of the document.

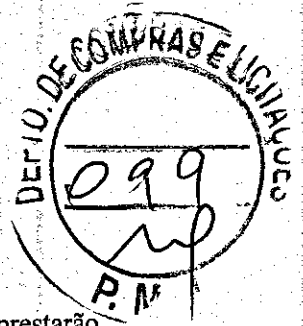
REGISTRO CIVIL 1º SUB. S. CARLOS SP de
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia estendida desta
inventaria, que confere com o original que dou fe.
15 MAR. 2019

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
111180
AUTENTICAÇÃO
AU0973A 0069626

PAMELA MARSHETTI RODRIGUES
 WILLIAN RAFAEL RIOS
 LOREN AMIN SILVA
 ANA MARSHETTI

Valido somente com assinatura autografada

111009
200715



Clausula Nona

Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art 1065, CC/2002).

Clausula Décima

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador(es) quando for o caso. (art.1071 e 1072, § 2º e art 1078 , CC/2002).

Clausula decima primeira

Aos sócios caberá uma retirada mensal a titulo de pró labore, quando no efetivo exercicio de funções, da qual será debitada na conta de despesas, podendo ser reajustada mensalmente pelo consenso unânime da assembleia de sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima segunda.

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo.

Clausula decima terceira.

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias dos sócios.

Parágrafo primeiro: A assembleia dos sócios será realizada até o ultimo dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo segundo: A convocação para a assembleia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Paragrafo terceiro : Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, quando houver, 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, copias das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

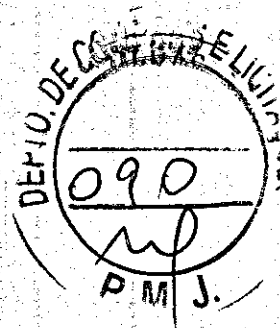
Paragrafo quarto : As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

REGISTRO CIVIL DO JUIZ CARLOS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nesta
serventia, que confere com o original que dou fé.
15 MAR. 2019
Válido somente com selo autenticidade

PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
 WILLIAN RAFAEL RIOS
 LOREN DAMIN SILVA
 ANA MARIA DEMETI

COLEGIO NOTARIAL BRASILEIRO
ESTADO DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
AU0973A70069636

11030
200715



Clausula décima quarta

As reuniões ou assembleias serão dispensadas das formalidades de convocação previstas no artigo 1152, parágrafos 1º, 2º e 3º, Lei 10406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes no local, data, hora e ordem do dia.

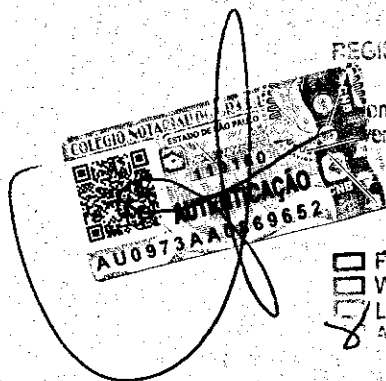
Clausula decima quinta.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art 1028 e art 1031, CC/2002.)

Clausula décima sexta.

Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art 1011, § 1º, CC/2002)



REGISTRO CIVIL DO JUIZ SAO CARLOS - SP
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída nesta
sentença, que confere com o original que dou fé.

15 MAR. 2019

- FÁVELA MARCHETTI RODRIGUES
- WILLIAN RAFAEL RIOS
- LOREN DAMIN SILVA
- ANA MARIA DEMETI

Valido e fiel: [Signature] em selo de autenticidade

[Large handwritten signature and scribbles]

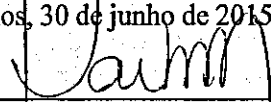
11039
200715
Cláusula décima sétima



Fica eleito o foro da cidade de São Carlos, estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados em tudo quanto neste contrato particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma, com a primeira destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

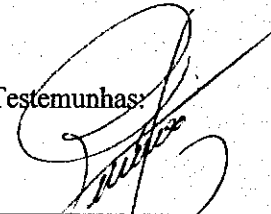
São Carlos, 30 de junho de 2015.

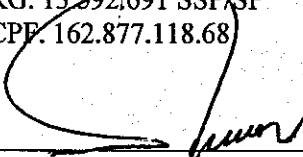

Carlos Gustavo de Camargo F Machado


Eloy Ferraz Machado Neto


João Fernando Calcagno Camargo

Testemunhas:

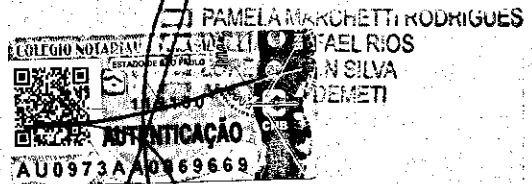

Jose Vicente Lopes
RG. 13.592.691 SSP/SP
CPF. 162.877.118.68


Amaro Alberto Pedro
RG 15.977.655 SSP/SP
CPF.064.207.088-18

REGISTRO CIVIL E COMERCIAL - SP
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída nesta serventia, que confere com o original que dou fé.

15 MAR. 2019



Válido somente com selo de autenticidade

ANIMALTAG®, SOLUÇÃO ESSENCIAL

Leitor de transponders inteligentes iAT01

Introdução



Leitor de transponder AT01



Características Técnicas:

- Caixa plástica reforçada com índice de proteção IP55, resistente à entrada de poeira e jatos de água de baixa pressão.
- Antena interna.
- Leitura de transponders ISO FDX-B 134.2 KhZ, transponders inteligentes ISO 14223, e padrões não ISO 125 KhZ.
- Memória para 100 leituras.
- Gravação de transponders inteligentes, datas de vacinas e Informação se o animal foi castrado:



Data vacina raiva



Data vacina leishmaniose



Animal castrado ? Sim ou não.

- Excelente performance de leitura, Ideal para identificação de mascotes e equinos.
- Faz a leitura de transponders implantáveis 2x12mm a uma distância de até 14 cm e brincos eletrônicos a uma distância de até 35 cm.
- Transmissão de dados via cabo RS232.
- Bateria de NIMH recarregável com autonomia para 8 horas.
- Acompanha carregador de bateria 110V / 220V automático e cabo de comunicação RS232.
- Equipamento fabricado no Brasil, com assistência técnica e suporte local.
- Excelente custo-benefício.

Animaltag Br
Rua Antonio Carlos Ferraz de Sales, 95
Sao Carlos, SP - Brasil - CP 13563-306
+55 16 3362 3362
www.animaltag.com.br

Animaltag Uy
Paysandú 1945
Montevideo - Uruguay - CP 11200
+598 2 408 1842
www.animaltag.com.uy

Animaltag Co
Km 7 Via Montería - Planeta Rica, oficina 4
Montería - Colombia
+57 4 790 2900
www.animaltag.com.co

AA

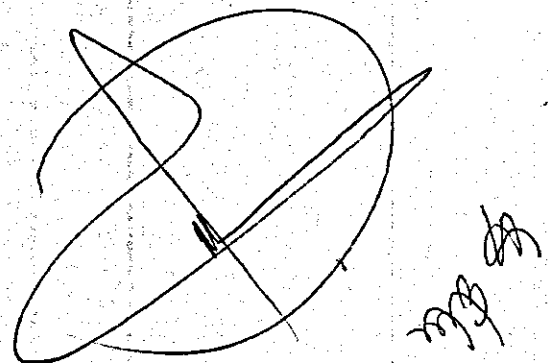
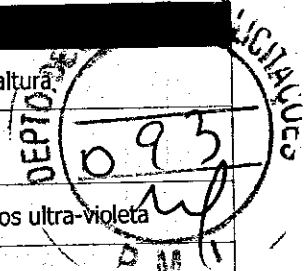


ANIMALLTAG®, SOLUÇÃO ESSENCIAL

Leitor de transponders inteligentes iAT01

Características Mecânicas / Físicas

Dimensões	<ul style="list-style-type: none">95 mm de largura, 185 mm de comprimento e 40 mm de altura
Pesos	<ul style="list-style-type: none">Leitor: 300 gramasConjunto com embalagem: 600 gramas
Material	<ul style="list-style-type: none">ABS de alto impacto com aditivos para proteção contra raios ultra-violeta
Cores	<ul style="list-style-type: none">Azul
Compatibilidade	<ul style="list-style-type: none">ISO 11784 e ISO 11785
Temperatura de operação	<ul style="list-style-type: none">5°C à 70°C / 2 horas, de acordo com IEC 68.2.1, IEC 68.2.2
Temperatura de armazenagem	<ul style="list-style-type: none">0°C à 85°C / 72 horas, de acordo com IEC 68.2.1, IEC 68.2.2
Umidade	<ul style="list-style-type: none">93% RH / 30°C / 24 horas de acordo com IEC 68.2.78
Golpes mecânicos	<ul style="list-style-type: none">15g / 11mS / half sine, de acordo com IEC 68.2.27
Vibração	<ul style="list-style-type: none">10 à 55 à 10 Hz / 2 m/s² / 10 ciclos de acordo com IEC 68.2.6
Queda livre	<ul style="list-style-type: none">1m em superfície de aço de acordo com IEC 68.2.32
Índice de proteção	<ul style="list-style-type: none">IP 55Protegido contra jatos de água de baixa pressãoProtegido contra a entrada de poeira



Animalltag Br
Rua Antonio Carlos Ferraz de Sales, 95
Sao Carlos, SP - Brasil - CP 13563-306
+55 16 3362 3362
www.animalltag.com.br

Animalltag Uy
Paysandú 1945
Montevideo - Uruguay - CP 11200
+598 2 408 1842
www.animalltag.com.uy

Animalltag Co
Km 7 Via Montería - Planeta Rica, oficina 4
Montería - Colômbia
+57 4 790 2900
www.animalltag.com.co

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
ABERTURA: 26/03/2019 HORÁRIO: 09h:00min.

ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO
LTDA CNPJ: 13.382.681/0001-41

Av. Dom Carmine Rocco, 995, Jardim Tangará,
São Carlos- SP , CEP 13.568-120
Telefone: 16 3362 3362



PROPOSTA DE PREÇOS



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL 28/2019
PROCESSO 43/2019

A Empresa ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº.13.382.681/0001-41, I.E. Nº 637.158.847.113, I.M. Nº 58.645 estabelecida na av. Dom Carmine Rocco, 995, Bairro: Jardim Tangará, CEP 13568-120, na Cidade de São Carlos/ SP, telefone 16 3362 3362, e-mail [vendas@animalitag.com.br](mailto: vendas@animalitag.com.br) / [vendas2@animalitag.com.br](mailto: vendas2@animalitag.com.br), por intermédio de seu representante legal a Sra. LILIA MARIA DE CAMARGO FERAZ MACHADO, Diretora Financeiro, portadora do RG nº 3.649.562-1, e do CPF nº 246.119.418-17, apresenta proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA						
Item	Quantidade	UNI	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante	Preço Unitário R\$	Total R\$
1	05	UND	Leitor e Coletor de Dados de Microchip de Identificação de Animais, que atendam todas as especificações dos padrões da ISO 11784/11785 e ISO 14223, resistente a impacto, calor e umidade, porta de saída USB, com cabo e software. Garantia de 12 meses.	Animalitag	1.050,00	5.250,00
Valor Total da Proposta R\$ 5.250,00						

Valor Total da Proposta R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais)

A empresa ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA declara que:

Que para todos os fins de direito, a integral e absoluta obediência a todos os itens, especificações e condições estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos e, ainda, que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes deste PREGÃO e, conseqüentemente, do futuro contrato;

O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Garantia do Produto: 12 meses;

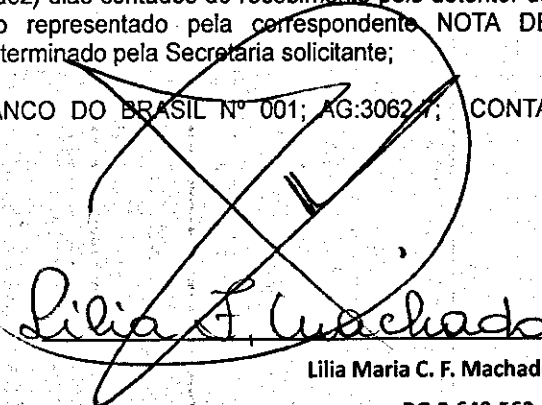
A validade desta proposta é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

Prazo de entrega: O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante;

O pagamento será efetuado por crédito em conta-corrente: BANCO DO BRASIL Nº 001; AG:30627; CONTA CORRENTE Nº 69.313-8

São Carlos, 26 de Março de 2019.

ANIMALLTAG TECNOLOGIA
EM IDENTIFICAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.382.681/0001-41
I.E.: 637.158.847.113

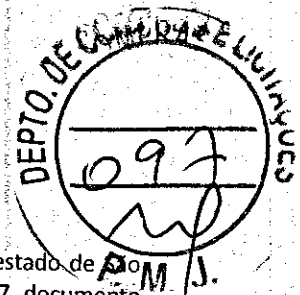
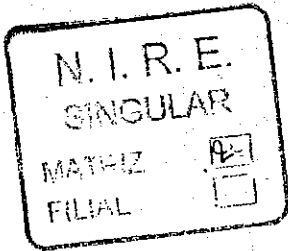

Lilia Maria C. F. Machado

RG:3.649.562-1
CPF:246.119.418-17
Diretora Financeiro

ENVELOPE N. 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
ABERTURA: 26/03/2019 HORÁRIO: 09h:00min.

ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO
LTDA CNPJ: 13.382.681/0001-41

Av. Dom Carmine Rocco, 995, Jardim Tangará,
São Carlos- SP , CEP 13.568-120
Telefone: 16 3362 3362



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO

1. Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado, brasileiro, natural da cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, maior, casado, nascido em 30.05.1971, empresário, portador do CPF(MF) nº 159.819.898-07, documento de identidade RG nº. 18.424.177-7, emitido em 03.09.2004 pela SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Ernesto Bentim, nº 55, Residencial Samambaia, CEP 13565-540 na cidade de São Carlos, estado de São Paulo,

2. Eloy Ferraz Machado Neto, brasileiro, natural da cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, maior, casado, nascido em 03.06.1970, empresário, portador do CPF(MF) nº 149.468.358-06, documento de identidade RG nº. 18.424.178, emitido em 27.12.1983 pela SSP/SP, residente e domiciliado a Avenida 41, 239 - apartamento 63, Cidade Jardim, CEP 13501-190 - na cidade de Rio Claro, estado de São Paulo, **{art. 997, I, CC/2002}**;

Tem entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões pela legislação específica que disciplina a espécie com observância dos preceitos do Código Civil de 2.002 (Lei 10.406/02), e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula Primeira

A sociedade girará sob o nome empresarial de EOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e terá sede e domicílio na Rua Benevides Ignácio Ramos nº 90, Oficina 2, Parque Santa Felícia, CEP 13562-500, na cidade de São Carlos, estado de São Paulo. **(art. 997, II, CC/2002)**.

A sociedade utilizará como nome fantasia a seguinte expressão: EOS.

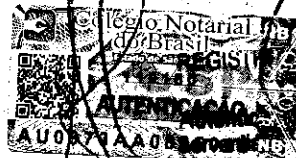
Parágrafo Único: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, observando-se, portanto as normas que regem a espécie.

Cláusula Segunda

O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: **(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)**.

Nome do Sócio	Quantidade de Quotas	Valor em Espécie	% do Capital
Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado	9.000	R\$ 9.000,00	90,00%
Eloy Ferraz Machado Neto	1.000	R\$ 1.000,00	10,00%
Total	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%

Handwritten signature/initials



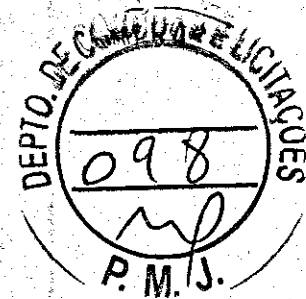
ATENTICAÇÃO
presente cópia extraída nesta
confere com o original que dou fé.

08 FEV. 2019

- PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
- WILLIAN RAFAEL RIOS
- LOREN DAMIN SILVA
- ANA MARIA DEMETI

Válida somente com selo de autenticidade

Handwritten mark



Parágrafo Único: Os sócios respondem solidariamente pela totalidade do Capital Social. A responsabilidade dos sócios é limitada, na forma da lei, ao montante do capital social e não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Terceira

O objeto da sociedade será a exploração do ramo do DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS e COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ELETRÔNICOS E DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO.

Parágrafo único: Os sócios declaram que exercem atividade econômica organizada, tendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

Cláusula Quarta

A sociedade iniciará suas atividades em 26 de janeiro 2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da unanimidade do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação;

Parágrafo Segundo: Findo o prazo para exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros.

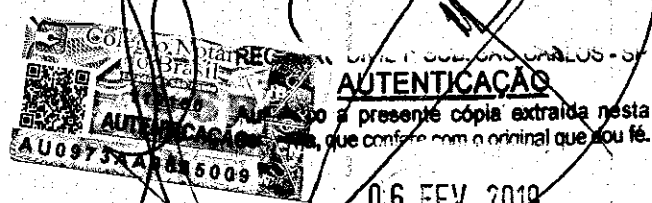
Cláusula Sexta

O sócio que, por divergir da alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

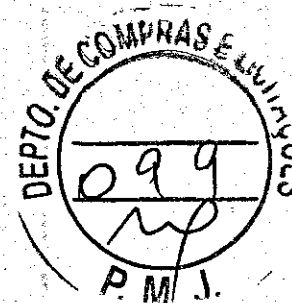
Parágrafo Único: Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade.

Cláusula Sétima

A administração da sociedade se fará através da assinatura dos sócios, Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado e Eloy Ferraz Machado Neto, acima qualificados com as atribuições de ADMINISTRADORES da sociedade, com poderes para assinatura de contratos, recibos, instrumentos de mandato público e particular,



- PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
- WILLIAN RAFAEL RIOS
- LOREN DAMIN SILVA
- ANA MARIA DEMETI



nomeação de procuradores ad negocia e ad judicia, movimentação bancária, retirada de talões de cheque, solicitação de extratos, pedidos de pesquisas, pedidos de certidões junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como, todos os demais atos para a representação ativa ou passiva da sociedade em juízo ou fora dele, autorizando o uso da Denominação Social. (artigos 997, VI; 1013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: É expressamente vedado o uso da denominação da sociedade em negócios a ela alheios, particulares, avais, fianças, endossos e assemelhados, que se praticados serão nulos de pleno direito.

Parágrafo Segundo: A representação da sociedade, o uso da denominação social, a assinatura de notas promissórias, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, se fará sempre através da assinatura em conjunto dos sócios acima qualificados.

Parágrafo Terceiro: Compete ainda aos sócios, administrarem os negócios da sociedade, zelando pelos interesses da mesma, executando e fazendo cumprir fielmente as leis, assumindo inteira responsabilidade pelos atos por ele praticados.

Cláusula Oitava

Fica facultado aos sócios, nomearem procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 1 (um) ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Nona

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira

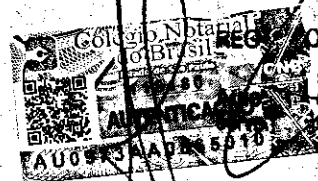
Aos sócios caberá uma retirada mensal a título de Pró Labore, quando no efetivo exercício de funções, da qual será debitada na conta de despesas, podendo ser reajustada mensalmente pelo consenso unânime da assembleia de sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que

Handwritten signature: P. F. Ag

Large handwritten signature

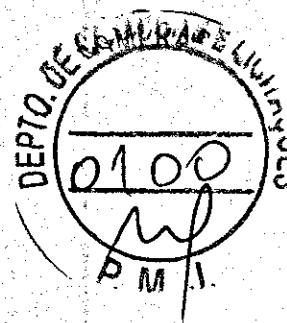


AUTENTICAÇÃO
é presente cópia extraída nesta
que confere com o original que dou fé.

06 FEV. 2019

PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
 WILLIAN RAFAEL RIOS
 LOREN DAMIN SILVA

álculo somente em se de autenticação



autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo.

Cláusula Décima Terceira

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias dos sócios.

Parágrafo Primeiro: A assembleia dos sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Segundo: A convocação para a assembleia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, quando houver, 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, cópias das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Parágrafo Quarto: As deliberações serão aprovadas por $\frac{2}{3}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Cláusula Décima Quarta

As reuniões ou assembleias serão dispensadas das formalidades de convocação previstas no Artigo 1152, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Lei 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes no local, data, hora e ordem do dia.

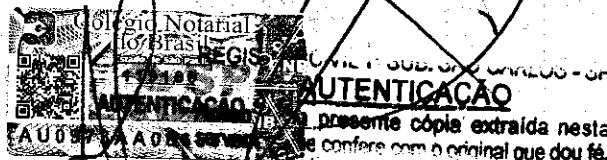
Cláusula Décima Quinta

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Sexta

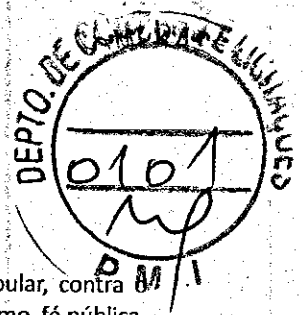
Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime



06 FEV. 2019

PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
WILLIAN RAFAEL RIOS
LOREN DAMIN SILVA

do documento com selo de autenticação



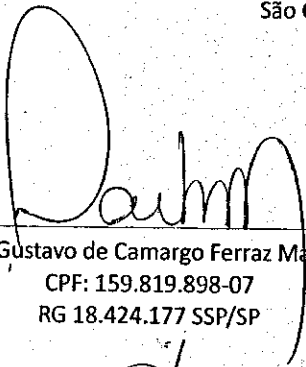
falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

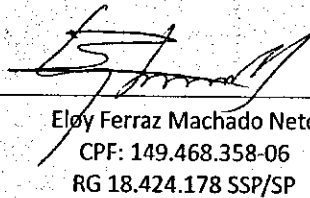
Cláusula Décima Sétima

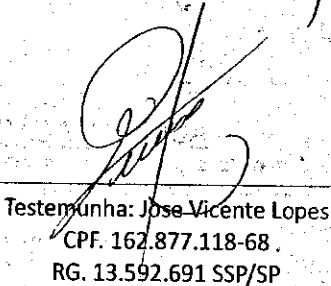
Fica eleito o foro da cidade de São Carlos, Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

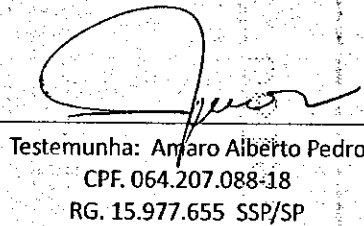
E por estarem assim justos e contratados em tudo quanto neste contrato particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de suas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma, com a primeira destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

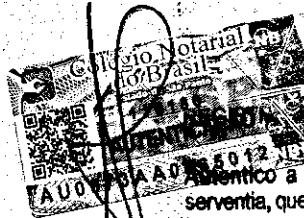
São Carlos, SP, 01 de fevereiro de 2.011.


Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado
CPF: 159.819.898-07
RG 18.424.177 SSP/SP


Eloy Ferraz Machado Neto
CPF: 149.468.358-06
RG 18.424.178 SSP/SP


Testemunha: Jose Vicente Lopes
CPF: 162.877.118-68
RG: 13.592.691 SSP/SP


Testemunha: Anjaro Aliberto Pedro
CPF: 064.207.088-18
RG: 15.977.655 SSP/SP



Atentifico a presente cópia extraída nesta serventia, que confere com o original que dou fé.

06 FEV. 2019

- PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
- WILLIAN RAFAEL RIOS
- LOREN DAMIAN SILVA
- ANA MARIA DEMETI

Estando em sala de autenticação



SINGULAR



29

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP
CNPJ. 13.382.681/0001-41**



1-CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO, brasileiro, natural da cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, casado, empresário, nascido em 30/05/1971, portador do CPF nº 159.819.898-07, e do RG nº 18.424.177-7, emitido em 03/09/2004 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Ernesto Bentim, nº 55, Residencial Samambaia, CEP 13565-540, na cidade de São Carlos-SP; e

2- ELOY FERRAZ MACHADO NETO, brasileiro, natural da cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, casado, nascido em 03/06/1970, empresário, portador do CPF nº 149.468.358-06, e do RG nº 18.424.178, emitido em 27/12/1983 pela SSP/SP, residente e domiciliado a Avenida 41, 239 - apartamento 63, Cidade Jardim, CEP:13501-190 na cidade de Rio Claro - SP, (art.997 I, CC/2002);

Os signatários do presente instrumento, únicos e atuais sócios componentes da Sociedade Limitada denominada **EOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.382.681/0001-41 com sede na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Benevides Ignácio Ramos, nº. 90, Oficina 2, Parque Santa Felícia, CEP 13562-500, com contrato original registrado na JUCESP sob nº. 35.225.190.736 em 28/02/2011 resolvem de comum acordo promover a presente alteração contratual na forma a seguir:

1- É admitido nesta data o Sr. JOÃO FERNANDO CALCAGNO CAMARGO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Uberlândia-MG, nascido em 14/12/1988, portador do CPF nº 062.573.016-02 e do RG MG- 11.917.377, emitido em 10/08/2012 pela PCEMG, residente e domiciliado no Passeio das Palmeiras, nº 520, apto 64 - Parque Faber, CEP: 13561-353 nesta cidade de São Carlos - SP.

2- O sócio Sr Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado possuidor de 9.000 (nove mil) quotas do capital social no valor de R\$9000,00 (nove mil reais) cede e transfere a título de venda para o sócio admitido o SR João Fernando Calcagno Camargo o montante de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentas reais) e para o sócio Sr Eloy Ferraz Machado Neto o montante de 1.500 (um mil e quinhentas) quotas no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentas reais), aos quais dá plena geral e raza quitação.

50
02/12/11

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO CARLOS - SP
AUTENTICAÇÃO

Autentica a presente cópia extraída nesta serventia, que confere com o original que dou fé.



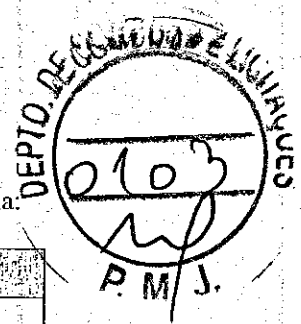
06 FEV. 2019

- PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
- WILLIAN RAFAEL RIOS
- LOREN DAMIN SILVA
- ANA MARIA DEMFTI

/Alto somente com selo de autenticação

20

00000
200715



3- Face a alteração acima o capital social fica assim distribuído da seguinte forma:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor
Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado	50%	5.000	R\$ 5.000,00
Eloy Ferraz Machado Neto	25%	2.500	R\$ 2.500,00
João Fernando Calcagno Camargo	25%	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL		10.000 quotas	R\$ 10.000,00

Paragrafo Único: Os sócios respondem solidariamente pela totalidade do Capital Social. A responsabilidade dos sócios é limitada, na forma da lei, ao montante do capital social e não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

4- Face às modificações acima e ora ajustadas **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL** com seguinte redação:

Clausula primeira –

A sociedade gira sob a denominação social de “EOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP” e tem sede e domicilio na Rua Benevides Ignácio Ramos, nº 90, Oficina 2, Parque Santa Felícia, CEP:13562-500, na cidade de São Carlos-SP, (art.997,II,CC/2002).

A sociedade utilizará como nome fantasia a seguinte expressão: EOS.

Paragrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, agencias depósitos e escritórios em qualquer parte de território nacional, a critério dos sócios, observando-se, portanto as normas que regem a espécie.

Clausula segunda –

O capital social é de R\$. 10.000 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$. 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios: (art.997, III, CC/2002).



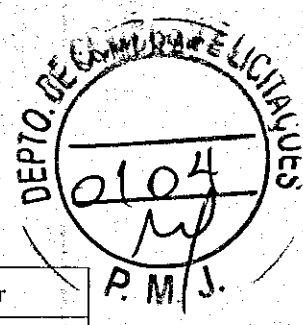
SISTEMA CIVIL SUBSISTENTE UNIFORME DE
AUTENTICAÇÃO
Atestico a presente cópia extraída nesta
fórmula, que confere com o original que dou fé.

06 FEV. 2019

- PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
- WILLIAN RAFAEL RIOS
- LOREN DAMIN SILVA
- ANA MARIA DEMETI

Valida somente com selo de autenticidade

00000000
 20 07 10
 11



Sócio		Nº de quotas	Valor
Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado	50%	5.000	R\$ 5.000,00
Eloy Ferraz Machado Neto	25%	2.500	R\$ 2.500,00
João Fernando Calcagno Camargo	25%	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL		10.000 quotas	R\$ 10.000,00

Paragrafo Único: Os sócios respondem solidariamente pela totalidade do Capital Social. A responsabilidade dos sócios é limitada, na forma da lei, ao montante do capital social e não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Clausula terceira –

O objeto social da sociedade é a exploração do ramo do DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZAVEIS e COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ELETRONICOS E DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO.

Paragrafo Único: Os sócios declaram que exercem atividade econômica organizada, tendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e paragrafo único e art. 982 do Código Civil.

Clausula quarta –

A sociedade iniciou suas atividades em 26/01/2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

Clausula quinta –

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da unanimidade do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056,0art. 1.057, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação;

Parágrafo Segundo: Findo o prazo para exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as costas ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros.



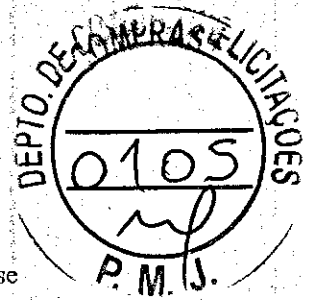
REGISTRO CIVIL 1º SUPLENTE DE M. DE S. CAVALCANTE - SP
AUTENTICACAO
 autentico a presente cópia extraída nesta
 ventia, que confere com o original que dou fé.

06.FEV.2019

PAMELA MARCHETTI RODRIGUES

Leitura com selo de autenticidade

JUL 20 07 13
Cláusula sexta -



O sócio que, divergir da alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Paragrafo Único: Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade.

Clausula sétima -

A administração da sociedade se fará através da assinatura dos sócios, Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado, Eloy Ferraz Machado Neto e João Fernando Calcagno Camargo acima qualificados com as atribuições de ADMINISTRADORES da sociedade, com poderes para assinatura de contratos, recibos, instrumentos de mandato publico e particular sempre em conjunto de 02(dois) sócios quaisquer.

Nomeação de procuradores ad negocia e ad judicia, movimentação bancária, retirada de talões de cheque, solicitação de extratos, pedidos de pesquisas, pedidos de certidões publicas federais, estaduais e municipais, bem como, todos os demais atos para a representação ativa ou passiva da sociedade em juízo ou fora dele, autorizando o uso da Denominação Social. (artigos 997,VI; 1013.1.015, 1064, CC/2002).

Paragrafo Primeiro - É expressamente vedado o uso da denominação da sociedade em negócios a ela alheios, particulares, avais, fianças, endossos e assemelhados, que se praticados serão nulos de pleno direito.

Paragrafo Segundo : A representação da sociedade, o uso da denominação social, a assinatura de notas promissórias, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, se fará sempre através da assinatura em conjunto de todos os sócios acima qualificados.

Paragrafo terceiro: Compete ainda aos sócios, administrarem os negócios da sociedade, zelando pelos interesses da mesma , executando e fazendo cumprir fielmente as leis, assumindo inteira responsabilidade pelos atos por ele praticados.

Clausula oitava

Fica facultado aos sócios, nomearem procuradores, para um periodo determinado que nunca poderá exceder a 1 (um) ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.



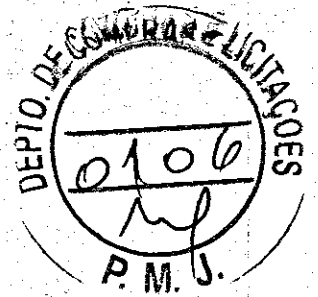
S. RO CIVIL T. SUB. SÃO CARLOS - SP
AUTENTICAÇÃO
Atico a presente cópia extraída nesta
ta, que confere com o original que dou fé.

06 FEV. 2019

- PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
- WILLIAN RAFAEL RIOS
- LOREN DAMASCENO

somente com selo de autenticação

0106



Clausula Nona

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art 1065, CC/2002).

Clausula Décima

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador(es) quando for o caso. (art.1071 e 1072, § 2º e art 1078 , CC/2002).

Clausula decima primeira

Aos sócios caberá uma retirada mensal a título de pró labore, quando no efetivo exercício de funções, da qual será debitada na conta de despesas, podendo ser reajustada mensalmente pelo consenso unânime da assembleia de sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima segunda.

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo.

Clausula decima terceira.

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias dos sócios.

Parágrafo primeiro: A assembleia dos sócios será realizada até o ultimo dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo segundo: A convocação para a assembleia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Paragrafo terceiro : Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, quando houver, 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, copias das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Paragrafo quarto : As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.



AUTENTICAÇÃO

a presente cópia extraída nesta que confere com o original que dou fé.

06 FEV. 2019

PAMELA MARCHETTI RODRIGUES

mente com selo de autenticação

10009
20 07 19
Clausula décima quarta



As reuniões ou assembleias serão dispensadas das formalidades de convocação previstas no artigo 1152, parágrafos 1º, 2º e 3º, Lei 10406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes no local, data, hora e ordem do dia.

Clausula decima quinta.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único -- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art 1028 e art 1031, CC/2002.)

Clausula décima sexta.

Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art 1011, § 1º, CC/2002)



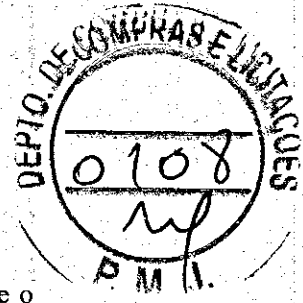
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nesta serventia, que confere com o original que dou fé.

06 FEV. 2019

PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
WILLIAN RAFAEL RIOS
LOREN DAMIN SILVA
ANA MARIA DE SA

Este documento tem valor de autenticação.

00007
200715
Cláusula décima sétima



Fica eleito o foro da cidade de São Carlos, estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados em tudo quanto neste contrato particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma, com a primeira destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Carlos, 30 de junho de 2015.

Carlos Gustavo de Camargo F Machado

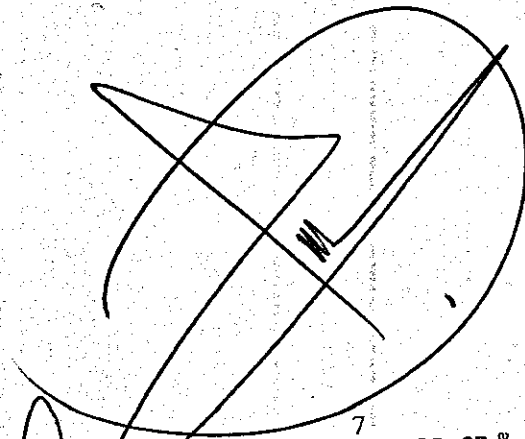
Eloy Ferraz Machado Neto

João Fernando Calcagno Camargo

Testemunhas:

Jose Vicente Lopes
RG. 13.592.691 SSP/SP
CPF. 162.877.118.68

Amaro Alberto Pedro
RG 15.977.655 SSP/SP
CPF.064.207.088-18



7
REGISTRO CIVIL 1º SUB. SAO CARLOS - SP
AUTENTICAÇÃO
Fiel e fiel a presente cópia extraída nesta
certidão, que confere com o original que dou fé.
06 FEV. 2019
 PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
 WILLIAN RAFAEL RIOS
 LOREN DAMIN SILVA
 ANA MARIA DEMETI

Válido somente com selo de autenticidade

JUCESP
14 09 10

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP
CNPJ. 13.382.681/0001-41



1-CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO, brasileiro, natural da cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/05/1971, portador do CPF nº 159.819.898-07, e do RG nº 18.424.177-7, emitido em 03/09/2004 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Ernesto Bentim, nº 55, Residencial Samambaia, CEP 13565-540, na cidade de São Carlos-SP; e

2-ELOY FERRAZ MACHADO NETO, brasileiro, natural da cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/06/1970, empresário, portador do CPF nº 149.468.358-06, e do RG nº 18.424.178, emitido em 27/12/1983 pela SSP/SP, residente e domiciliado a Avenida 41, 239 – apartamento 63, Cidade Jardim, CEP 13501-190 na cidade de Rio Claro – SP, (art. 997 I, CC/2002);

3-JOÃO FERNANDO CALCAGNO CAMARGO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Uberlândia-MG, nascido em 14/12/1988, portador do CPF nº 062.573.016-02 e do RG MG-11.917.377, emitido em 10/08/2012 pela PCEMG, residente e domiciliado no Passeio das Palmeiras, nº 520, apto 64 – Parque Faber, CEP 13561-353 nesta cidade de São Carlos – SP.

Os signatários do presente instrumento, únicos e atuais sócios componentes da Sociedade Limitada denominada **EOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.382.681/0001-41 com sede na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Benevides Ignácio Ramos, nº. 90, Oficina 2, Parque Santa Felícia, CEP 13562-500, com contrato original registrado na JUCESP sob nº. 35.225.190.736 em 28/02/2011 e última alteração de contrato sob nº 293.591/15-5 de 20/07/2015 resolvem de comum acordo promover a presente alteração contratual na forma a seguir:

1. É admitido nesta data na sociedade a Sra. **LILIA MARIA DE CAMARGO FERRAZ MACHADO**, brasileira, viúva, empresária, portador do CPF nº 246.119.418-17 e do RG nº 3.649.562-1 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Madre Saint Bernard, nº 855, Jardim Paraíso, CEP 13561-190, São Carlos-SP.
2. Retira-se da sociedade nesta data o Sr. Eloy Ferraz Machado Neto, já qualificado no preâmbulo, possuidor de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas do capital social no valor de R\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e qual cede e transfere a título de venda a sócia admitida Sra. Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado o montante de 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$.500,00 (quinhentos reais) e ao sócio Sr. Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado, já



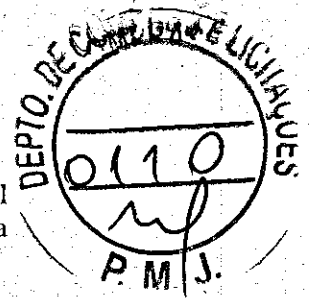
REGISTRO LIVRE - SÃO CARLOS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nesta
venda, que confere com o original que dou fé.

06 FEV. 2019.

PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
 WILLIAN RAFAEL RIOS
 LOREN DAMIN SILVA

Valido somente com selo de autenticidade

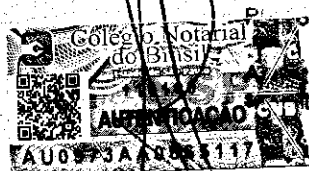
00000
14 00 10



qualificado no preâmbulo, o montante de 2.000 (duas mil) quotas do capital social no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao qual dão plena, geral e rasa quitação, nada mais tendo a reclamar a que título for.

1. Retira-se da sociedade nesta data o Sr João Fernando Calcagno Camargo, já qualificado no preâmbulo, possuidor de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas do capital social no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o qual cede e transfere a título de venda ao sócio Sr Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado, já qualificado no preâmbulo a totalidade de suas quotas, ao qual dá plena, geral e raza quitação, nada mais tendo a reclamar a que título for.
2. Os sócios mudam o endereço da sede social para a Avenida Dom Carmine Rocco, 995, Jardim Tangará, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, CEP 13568-120.
3. Os sócios alteram o objeto social da sociedade para "Fabricação de artefatos de material plástico e dispositivos de identificação animal, máquinas equipamentos de uso geral, peças e acessórios, aparelhos e instrumentos de pesagem, aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; compra e venda no varejo e atacado; importação e exportação de sistemas de identificação animal e produtos eletrônicos, locação de equipamentos eletrônicos, prestação de serviços em assistência técnica, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador".
4. Os sócios alteram a denominação social da sociedade para "ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA. EPP".
5. Os sócios alteram a cláusula sétima quanto a administração: A administração da sociedade será pelos sócios, Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado e Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado os quais assinarão pela mesma, indistintamente e individualmente com poderes que a Lei outorga aos administradores das sociedades limitada, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando-lhes vedado entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, bem como avais ou abonos em favor de terceiros, podendo ainda constituir procurador ou procuradores. Os bens imóveis da sociedade somente poderão ser vendidos ou alienados com a anuência por escrito de ambos os sócios.

Nomeação de procuradores ad negocia e ad judicia, movimentação bancária, retirada de talões de cheque, solicitação de extratos, pedidos de pesquisas, pedidos de certidões públicas federais, estaduais e municipais, bem como, os demais atos para a representação ativa ou passiva da sociedade em juízo ou fora



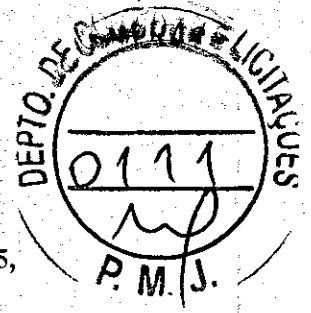
AUTENTICAÇÃO

Atesta a presente cópia extraída nesta
data, que confere com o original que dou fé.

06 FEB. 2019

JUDICIAL

14 09 10



dele, autorizando o uso da Denominação Social. (artigos 997,VI; 1013.1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: É expressamente vedado o uso da denominação da sociedade em negócios a ela alheios, particulares, avais, fianças, endossos e assemelhados, que se praticados serão nulos de pleno direito.

Parágrafo segundo: A representação da sociedade, o uso da denominação social, a assinatura de notas promissórias, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, se fará sempre através da assinatura em conjunto de todos os sócios acima qualificados.

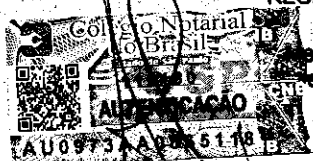
Parágrafo terceiro: Compete ainda aos sócios, administrarem os negócios da sociedade, zelando pelos interesses da mesma, executando e fazendo cumprir fielmente as leis, assumindo inteira responsabilidade pelos atos por ele praticados.

6. O capital social da sociedade que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizado, fica elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 em (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) os sócios realizam em moeda corrente do país, neste ato, ficando a totalidade do capital social, subscrita e integralizada entre os sócios, na seguinte proporção:

Sócio	Número de quotas	Valor
Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado	285.000 quotas	R\$.285.000,00
Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado	15.000 quotas	R\$.15.000,00
TOTAL	300.000 quotas	R\$.300.000,00

7. Face a alteração acima o capital social fica assim distribuído da seguinte forma:

Sócio	Número de quotas	Valor
Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado	285.000 quotas	R\$.285.000,00
Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado	15.000 quotas	R\$.15.000,00
TOTAL	300.000 quotas	R\$.300.000,00



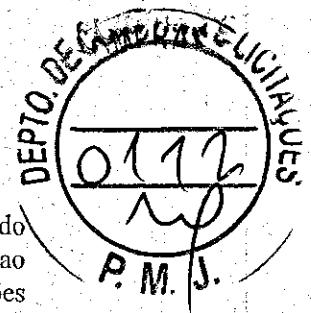
REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nesta
sentença, que confere com o original que dou fé.

06 FEV. 2019

PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
 WILLIAN RAFAEL RIOS
 LOREM DAMIN SILVA

Autenticado somente com selo de autenticação

JUCESP
14 09 10



Paragrafo único: Os sócios respondem solidariamente pela totalidade do Capital Social. A responsabilidade dos sócios é limitada, na forma da lei, ao montante do capital social e não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

8. Face às modificações acima e ora ajustadas **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL** com seguinte redação:

Cláusula primeira

A sociedade gira sob a denominação social de "ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA. EPP" e tem sede e domicílio na Avenida Dom Carmine Rocco, nº 995, Jardim Tangará, CEP:13568-120, na cidade de São Carlos-SP, (art.997, II, CC/2002), CNPJ sob nº. 13.382.681/0001-41, JUCESP/NIRE sob nº. 35.225.190.736 em 28/02/2011.

A sociedade utilizará como nome fantasia a seguinte expressão: ANIMALLTAG.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, agências depósitos e escritórios em qualquer parte de território nacional, a critério dos sócios, observando-se, portanto as normas que regem a espécie.

Cláusula segunda

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios: (art.997, III, CC/2002).

Sócio	Número de quotas	Valor
Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado	285.000 quotas	R\$.285.000,00
Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado	15.000 quotas	R\$.15.000,00
TOTAL	300.000 quotas	R\$.300.000,00

Paragrafo único: Os sócios respondem solidariamente pela totalidade do Capital Social. A responsabilidade dos sócios é limitada, na forma da lei, ao montante do capital social e não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

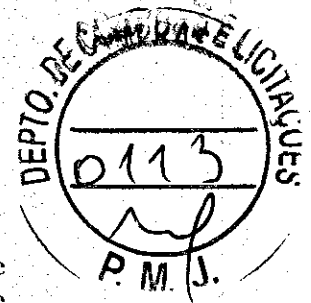
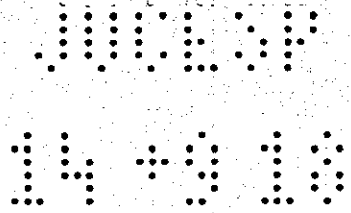


DEPTO. DE CAMARGO FERRAZ MACHADO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nesta
certidão, que confere com o original que dou fé.

06 FEV. 2019

PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
 WILLIAN RAFAEL RIOS
 LOREN DAMIN SILVA
 ANA MARIA DEMETI

Muito obrigada com esta de autenticação



Cláusula terceira

O objeto social da sociedade é a exploração do ramo da **Fabricação de artefatos de material plástico e dispositivos de identificação animal, máquinas equipamentos de uso geral, peças e acessórios, aparelhos e instrumentos de pesagem, aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; compra e venda no varejo e atacado; importação e exportação de sistemas de identificação animal e produtos eletrônicos, locação de equipamentos eletrônicos, prestação de serviços em assistência técnica, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador.**

Paragrafo Único: Os sócios declaram que exercem atividade econômica organizada, tendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e paragrafo único e art. 982 do Código Civil.

Cláusula quarta

A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

Cláusula quinta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da unanimidade do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056.0, art. 1.057, CC/2002)

Parágrafo primeiro: Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação;

Parágrafo segundo: Findo o prazo para exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as costas ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula sexta

O sócio que, divergir da alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Paragrafo único: Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retrante os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade.

Handwritten signatures and initials: JJA, P, H, V, and others.

Colégio Notarial do Brasil

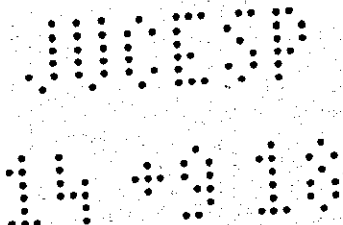
AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia extraída nesta serventia, que confere com o original que dou fé.

06 FEV. 2019

PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
 WILLIAN RAFAEL RIOS

soamente com selo de autenticidade



Cláusula sétima

A administração da sociedade será pelos sócios, **Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado e Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado** os quais assinarão pela mesma, indistintamente e individualmente com poderes que a Lei outorga aos administradores das sociedades limitada, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando-lhes vedado entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, bem como avais ou abonos em favor de terceiros, podendo ainda constituir procurador ou procuradores. Os bens imóveis da sociedade somente poderão ser vendidos ou alienados com a anuência por escrito de ambos os sócios.

Nomeação de procuradores ad negocia e ad judicia, movimentação bancária, retirada de talões de cheque, solicitação de extratos, pedidos de pesquisas, pedidos de certidões públicas federais, estaduais e municipais, bem como, os demais atos para a representação ativa ou passiva da sociedade em juízo ou fora dele, autorizando o uso da Denominação Social. (artigos 997, VI; 1013.1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo primeiro: É expressamente vedado o uso da denominação da sociedade em negócios a ela alheios, particulares, avais, fianças, endossos e assemelhados, que se praticados serão nulos de pleno direito.

Parágrafo segundo: A representação da sociedade, o uso da denominação social, a assinatura de notas promissórias, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, se fará sempre através da assinatura em conjunto de todos os sócios acima qualificados.

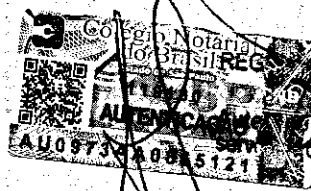
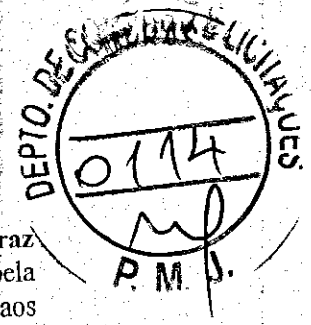
Parágrafo terceiro: Compete ainda, aos sócios, administrarem os negócios da sociedade, zelando pelos interesses da mesma, executando e fazendo cumprir fielmente as leis, assumindo inteira responsabilidade pelos atos por ele praticados.

Cláusula oitava

Fica facultado aos sócios, nomearem procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 1 (um) ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula nona

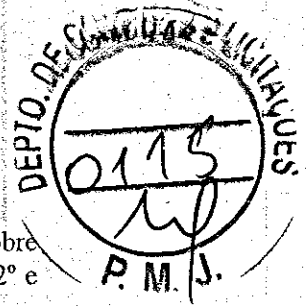
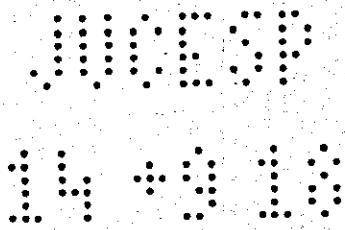
Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1065, CC/2002).



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia extraída nesta
que confere com o original que dou fé.

06 FEV. 2019

sem selo de autenticidade



Cláusula décima

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador(es) quando for o caso. (art.1071 e 1072, § 2º e art. 1078, CC/2002).

Cláusula décima primeira

Aos sócios caberá uma retirada mensal a título de pró-labore, quando no efetivo exercício de funções, da qual será debitada na conta de despesas, podendo ser reajustada mensalmente pelo consenso unânime da assembleia de sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima segunda

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo.

Cláusula décima terceira

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designação / destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias dos sócios.

Parágrafo primeiro: A assembleia dos sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo segundo: A convocação para a assembleia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Paragrafo terceiro: Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, quando houver, 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, cópias das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Paragrafo quarto: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

Cláusula décima quarta

As reuniões ou assembleias serão dispensadas das formalidades de convocação previstas no artigo 1152, parágrafos 1º, 2º e 3º, Lei 10406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes no local, data, hora e ordem do dia.

JSC



REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nesta
certidão, que confere com o original que dou fé.
06 FEV. 2019

ite com selo de autenticidade
DA

1400
1400
00



Cláusula décima quinta

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art 1028 e art 1031, CC/2002.)

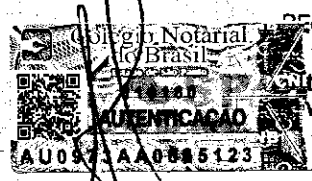
Cláusula décima sexta

Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art 1011, § 1º, CC/2002).

Cláusula décima sétima

Fica eleito o foro da cidade de São Carlos, estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

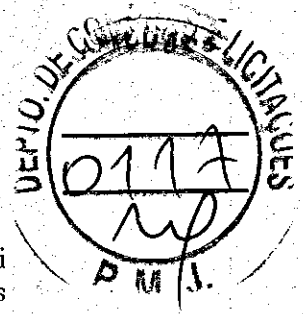
Handwritten signatures and initials, including "Ff U" and "8".



REGISTRO CIVIL E LICITACIONES - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nesta
ventia, que confere com o original que dou fé.

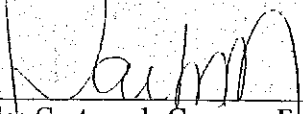
06 FEV. 2019

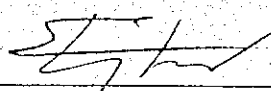
JUCESP
14 SET 10




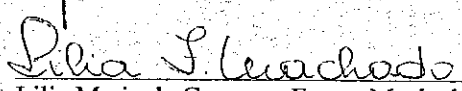
E por estarem assim justos e contratados em tudo quanto neste contrato particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma, com a primeira destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Carlos, 06 de AGOSTO de 2018.

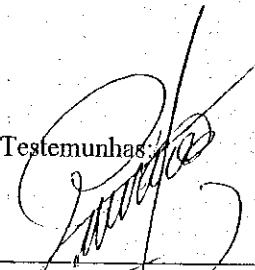

Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado

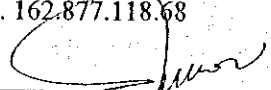

Eloy Ferraz Machado Neto

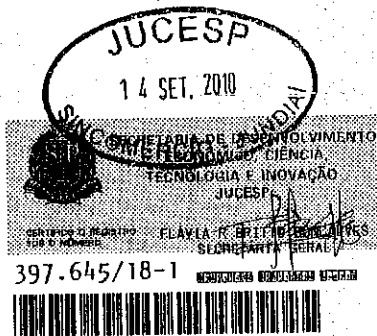

João Fernando Calcagno Camargo


Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado

Testemunhas:


José Vicente Lopes
RG. 13.592.691 SSP/SP
CPF. 162.877.118.68


Amaro Alberto Pedro
RG 15.977.655 SSP/SP
CPF.064.207.088-18



JUCESP



REGISTRO CIVIL 1ª SUB-OFICINA DE REGISTRO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nesta
serventia, que confere com o original que dou fé.

06 FEV. 2019

- PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
- WILLIAN RAFAEL RIOS
- LOREN DAMIN SILVA

Ino momento nem eu nem o autenticado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SSP

NOME: LILIA MARIA DE CAMARGO FERRAZ MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ORD. EMISSOR / UF: 3649562 SSP/SP

CPF: 246.119.418-17 DATA NASCIMENTO: 16/03/1946

FILIAÇÃO: JOAO EGBERTO DE CAMARGO
 O ENILDA FEITAL DE CAMARGO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01714501068 VALIDADE: 05/05/2020 1ª HABILITAÇÃO: 16/08/1967

OBSERVAÇÕES:

Assinatura: *Lilia S. Machado*

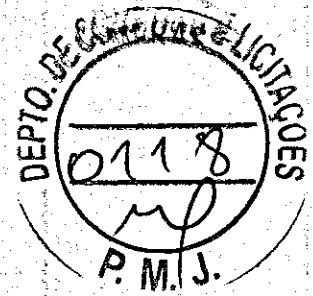
LOCAL: SAO CARLOS, SP DATA EMISSAO: 05/05/2017

Assinatura do Emissor: *Wll*
 Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
 43518600902
 SPB54108777

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1427861830

PROIBIDO PLASTIFICAR 1427861830



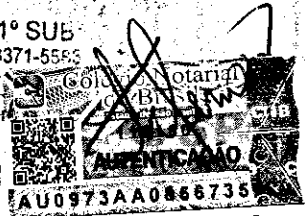
REGISTRO CIVIL 1º SUB

São Carlos - SP - Fone 3371-5553

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia conferida com o original de...

23 NOV 2018



Oficial: Sarah J. Toledo Tom: **Taciane Cipriano Ferraz**
 Válida somente com selo de autenticação. **Escrevente Autorizada**

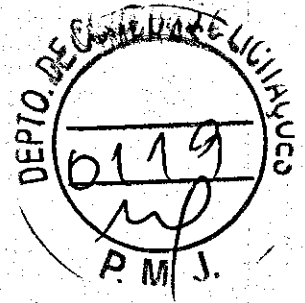
[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Posto Regional da JUCESP - São Carlos



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade EOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP, estabelecida na RUA BENEVIDES IGNACIO RAMOS, 90, OFICINA 2, PARQUE SANTA FELICIA, São Carlos, SP, CEP:13562-500, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

São Carlos - SP, 01/02/2011

Administrador - CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO

Administrador - ELOY FERRAZ MACHADO NETO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE 28/01/2011

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 807.168/11-7
KATIA REYNOLDO BUENO DE GODOY
SECRETARIA GERAL

NOME EMPRESARIAL: EOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP = NIRE:

REGISTRO CIVIL 1º SUB
São Carlos - SP - Fone 3371-5533

AUTENTICAÇÃO

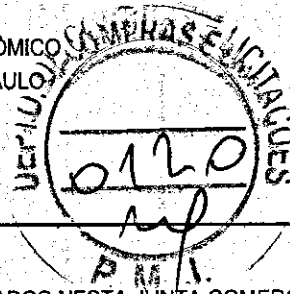
A presente cópia contém o mesmo teor da original

25 JAN 2011

Oficial: Sarah J. Toledo Lorenzini

Válido somente com selo de autenticação

Taciane Cipriano Ferraz
Escrevente Autorizada



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

NIRE 35225190736	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 28/02/2011	INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2011	PRAZO DE DURAÇÃO
NOME COMERCIAL ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA				TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)
ENDEREÇO 13.382.681/0001-41		MUNICÍPIO SAO CARLOS		NÚMERO 995
BAIRRO JARDIM TANGARA	UF SP	CEP 13568-120	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 300.000,00

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS
FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

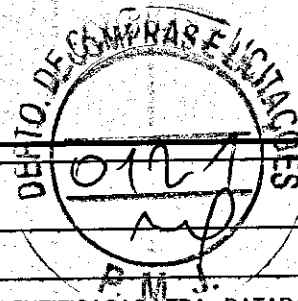
SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO				
ENDEREÇO RUA ERNESTO BENTIM		NÚMERO 55	COMPLEMENTO	
BAIRRO RESIDENCIAL SAMAMBA	MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SP	CEP 13565-540	
CPF 159.819.898-07	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 285.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME LILIA MARIA DE CAMARGO FERRAZ MACHADO				
ENDEREÇO RUA MADRE SAINT BERNARD		NÚMERO 855	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM PARAISO	MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SP	CEP 13561-190	RG 36495621
CPF 246.119.418-17	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 15.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO



DATA	NÚMERO
14/09/2018	397.645/18-1
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ANIMALTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICACAO LTDA., DATADA DE: 31/08/2018.	
ADMITIDO LILIA MARIA DE CAMARGO FERRAZ MACHADO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 246.119.418-17, RG/RNE: 3649562-1 - SP, RESIDENTE À RUA MADRE SAINT BERNARD, 855, JARDIM PARAISO, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-190, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 159.819.898-07, RESIDENTE À RUA ERNESTO BENTIM, 55, RESIDENCIAL SAMAMBA, SAO CARLOS - SP, CEP 13565-540, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 285.000,00.	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE ELOY FERRAZ MACHADO NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 149.468.358-06, RESIDENTE À AVENIDA 41, 239, APARTAMENTO 6, CIDADE JARDIM, RIO CLARO, SP, CEP 13501-190, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00.	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOAO FERNANDO CALCAGNO CAMARGO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 062.573.016-02, RG/RNE: MG-11.917.377 - MG, RESIDENTE À PASSEIO DAS PALMEIRAS, 520, APT064, PARQUE FABER, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-353, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 31/08/2018.	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA DOM CARMINE ROCCO, 995, JARDIM TANGARA, SAO CARLOS - SP, CEP 13568-120., DATADA DE: 31/08/2018.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225190736
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/03/2019

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para JOSE VICENTE LOPES : 1628771868. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 113649533, quarta-feira, 6 de março de 2019 às 13:41:18.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANIMALTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICACAO LTDA
CNPJ: 13.382.681/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

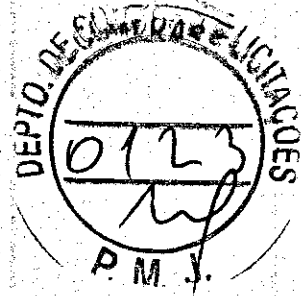
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 10:22:54 do dia 17/01/2019 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 16/07/2019.
 Código de controle da certidão: **3451.AA97.D1C3.09CA**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

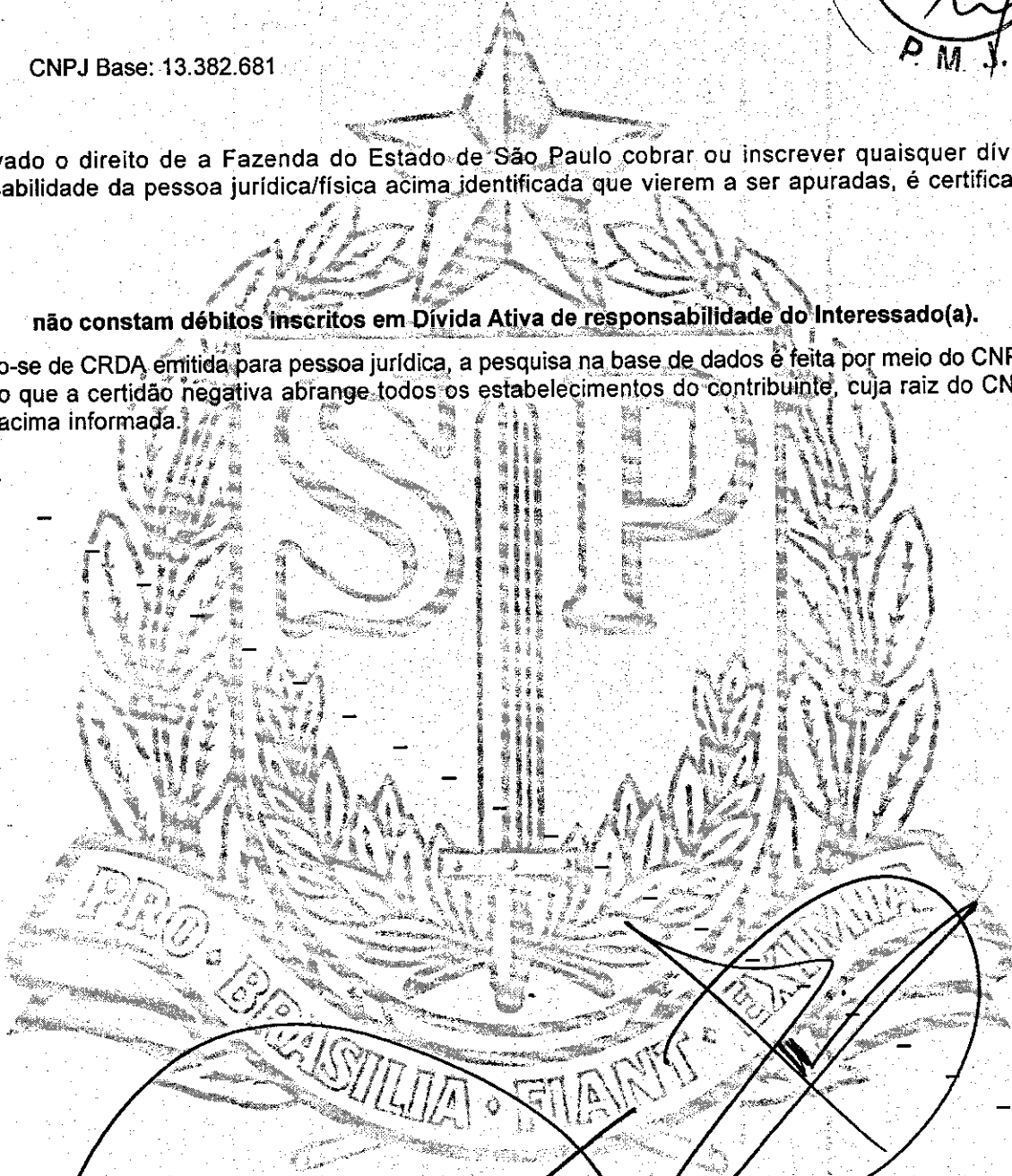


CNPJ Base: 13.382.681

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 21675252
Data e hora da emissão 14/03/2019 16:23:05
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

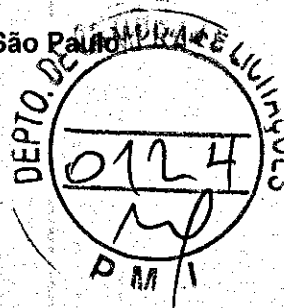
Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 13.382.681/0001-41



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19020076734-79
Data e hora da emissão 15/02/2019 14:06:13
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

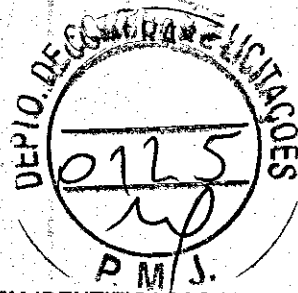
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nº 48165/2018



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS certifica que ANIMALTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICACAO LTDA EPP, CNPJ/CPF: 13.382.681/0001-41, encontra-se inscrito(a) junto ao Cadastro Mobiliário Municipal na atividade de Fabricação De Outras Máquinas E Equipamentos De Uso Geral Não Especificados Anteriormente,, conforme Inscrição Municipal 58645, **nada devendo aos cofres Municipais ate a presente data.** Fica reservado à Fazenda Pública o direito de reclamar débitos que venham a ser apurados a qualquer época. Nada mais.

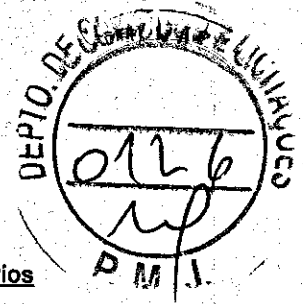
EB05A9CFF1EAE54ADE0E9B36999BD79E1

São Carlos, Sexta-Feira, 28 de Dezembro de 2018.

OBS: A presente Certidão é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua emissão, de acordo com o Decreto n.º 07/95.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Arrecadação



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

CPF/CNPJ: 13.382.681/0001-41

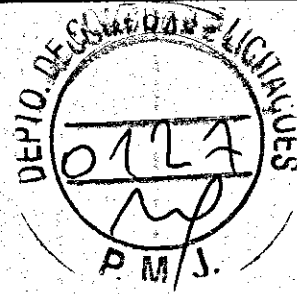
A Secretaria Municipal da Fazenda CERTIFICA, após buscas em seus registros, que vinculado ao CPF/CNPJ: 13.382.681/0001-41 não existe(m) imóvel(is) inscrito(s) junto ao Cadastro Imobiliário do Município. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Carlos, exigir créditos tributários, que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão. A presente é válida por 180 dias a partir da data de sua emissão, conforme Decreto 07/95.

Certidão emitida às 08:40 horas do dia 01/02/2019 (hora e data de Brasília)
Código de controle da certidão: SC177/2019

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da fazenda (<http://www.saocarlos.sp.gov.br>).

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13382681/0001-41
Razão Social: ANIMALTAG TECNOLOGIA IDENTIFICACAO LTDA
Endereço: RUA RUA BENEVIDES IGNACIO RAMOS 00090 90 / PARQUE STA FELICIA / SAO CARLOS / SP / 13562-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

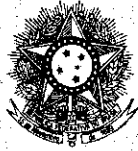
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2019 a 03/04/2019

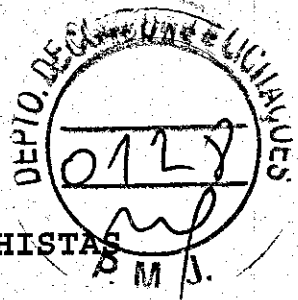
Certificação Número: 2019030500453195998015

Informação obtida em 20/03/2019, às 12:17:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANIMALTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.382.681/0001-41

Certidão n°: 168473874/2019

Expedição: 27/02/2019, às 15:22:09

Validade: 25/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANIMALTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.382.681/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

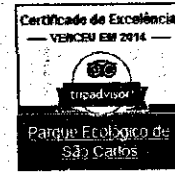
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de São Carlos
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

"Desde 1976 Preservando a Vida"



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

São Carlos, 24 de Novembro de 2014

A quem possa interessar:

Atestamos para devidos fins que a empresa EOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.382.681/0001-41, Inscrição Estadual 637.158.847.113, situada na RUA BENEVIDES IGNÁCIO RAMOS, 90- SÃO CARLOS/SP, nos forneceram os seguintes produtos:

1) Leitor de transponder (microchip) AT 05 ISO FDX-B e HDX. 134,2 Khz e Ñ ISO 125 KHZ. Possui antena externa em formato de bastão. Cabo de comunicação serial RS232, Memória para 17.000 leituras, Bateria Recarregável, distância de Leitura Otimizada.

05 unidades.

Os produtos foram entregues na data prevista do empenho, na quantidade pedida, no endereço especificado no empenho no ato dos pedidos.
Quando necessário obtivemos Assistência Técnica e Garantia dos produtos.

Sem mais para o momento.

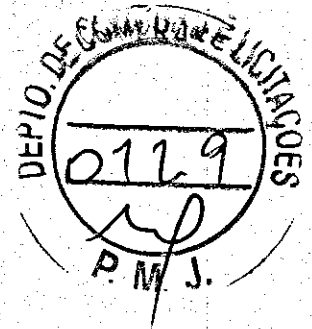
Atenciosamente

Fernando Siqueira Magnani

Administrador

071.792.828-47

Parque Ecológico de São Carlos



Rua São Joaquim nº 979 - Centro - CEP: 13560-300 - São Carlos - SP - Brasil
Telefone: (16) 33614456 / 33612429 - Site: www.pesc.org.br / E-mail: pesc@pesc.org.br
IBAMA: 1/35/93/ 0830-7 - CTF: 39.851 - SMA/CFS: 8021/2011

REGISTRO CIVIL 1ª SUB. SÃO CARLOS - SP
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída desta serventia,
que confere com o original, que foi lido.

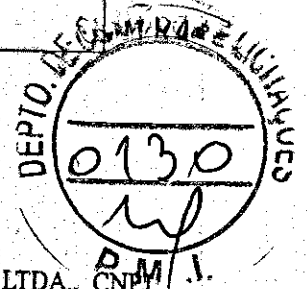
15 DEZ 2014



J. TOLEDO TORRESAN
TOLEDO TORRESAN
Autentico com Selo de Autenticidade



IG - PRODUTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA TECNOLÓGICA
LTDA

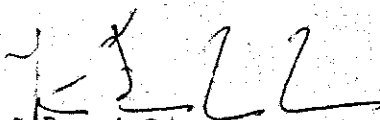


ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa ANIMALTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA., CNPJ 13.382.681/0001-41, sediada em São Carlos, SP, Avenida Dom Carmine Rocco, 995, forneceu os objetos abaixo discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.

Descrição	Quantidade	Data
Computador desktop com processador Intel core i5 com disco rígido de 500 gigabyte. memória RAM de 08 GB, monitor, teclado e mouse	2	29/03/2018
Impressora laser monocromática com resolução de 1200 x 1200 DPI	1	29/03/2018
Leitor de microchips AT02 compatível com ISO 11784 e ISO 11785, com memória e bateria recarregável	5	29/03/2018
Desenvolvimento de software para cadastro de animais em ambiente WEB	1	de 01/01/2018 à 29/03/2018

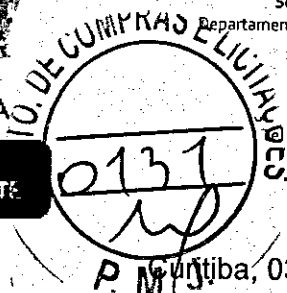
São Carlos, 10 de Abril de 2018


João Fernando Calcagno Camargo
Diretor de P&D
CPF

IG Prod. E Serv. De Seg. Tec. LTDA
Rua Benevides Ignácio Ramos, 108 - CEP 13562-420 - São Carlos - SP
CNPJ: 27.586.401/0001-21 - IE: 637.411.941.118



CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Departamento de Pesquisa e Conservação da Fauna

Rua Presidente Faria, s/nº Centro
Administração do Passeio Público
80020-290 Curitiba PR
41 3350-9937 / 3350-9920 / 3350-9940
www.curitiba.pr.gov.br

P. M. Curitiba, 03 de outubro de 2014.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa EOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.382.681/0001-41, Inscrição Estadual 637.158.847.113, situada na RUA BENEVIDES IGNÁCIO RAMOS, 90- SÃO CARLOS/SP, forneceu no período de 14/08/2013 a 17/06/2014 os seguintes produtos:

A) Microchip (transponder) para identificação eletrônica de animais, agulhado, 12 x 2 mm aproximadamente, estéril, com camada antimigratória, em embalagem individual, padronizado de acordo com norma ISO 11784 / 11785 e 14223, memória interna para guardar o código de identificação do animal, acrescido de memória para informações adicionais, para o monitoramento sanitário e ambiental (mínimo 12 caracteres); Colocado dentro da agulha, formando um conjunto destacável;

5.000 unidades

B) Implantador (aplicador) de microchip com agulha acoplada, em plástico, reutilizável mais de 800 aplicações.

50 unidades

Os produtos foram entregues na data prevista dos empenhos 2013/17810, 2013/21109, 2013/23465, 2013/26465, 2014/860, 2014/3866 e nas quantidades pedidas de acordo com as notas fiscais nº 000.000.017, 000.000.019, 000.000.028, 000.000.030, 000.000.044 e 000.000.079, no endereço especificado nos empenhos no ato dos pedidos.

Atenciosamente.

Prof. Alexander Welker Biondo, DVM, MSc, PhD

Diretor Departamento de Pesquisa e Conservação da Fauna



13 JUN. 2018

PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
 WILLIAN RAFAEL RIOS
 LOREN DAMIN SILVA

Valido somente com esta autenticação

RECEBEMOS DE EOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

DEPTO. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Nº 000.000.017 SÉRIE: 1

EOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

RUA BENEVIDES IGNACIO RAMOS, 90 - SANTA FELICIA, Sao Carlos, SP - CEP: 13562500 - Fone/Fax: 1632012893

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.017
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE FISCAL

CHAVE DE ACESSO: 3513 0813 3826 8100 0141 5500 1000 0000 1710 8044 0007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135130484978596 - 14/08/2013 15:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 637158847113 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: _____ CNPJ: 13.382.681/0001-41

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - FMMA** CNPJ/CPF: 76.417.005/0013-10 DATA DA EMISSÃO: 14/08/2013

ENDEREÇO: Rua Presidente Faria, S/N - BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 80020-290 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: _____

MUNICÍPIO: Curitiba FONE/FAX: 4133509920 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA DE ENTRADA/SAÍDA: _____

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO / Num.: 000017 VENC: 14/09/2013 / V. Orig.: 2.694,00 / V. Liq.: 2.694,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.694,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.694,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **CORREIOS - ACF CIDADE JARDIM** FRETE POR CONTA: 0 - Emitente CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: 73.025.645/0001-52

ENDEREÇO: AV. SÃO CARLOS, 3511 MUNICÍPIO: Sao Carlos UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: _____ ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: _____

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
34.06.1.1	TRANSPONDER GLASSTAG 2MMX12MM C/ PARYLENE UNIT EST. C/ AGULHA DESCART E 6 ETIQUETAS	85423190	0101	6902	UN	600,0000	4,4900	2.694,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS P/ DEPOSITO : EOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - B.BRASIL - AG. 0295-X C/C 69313-8

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 58645	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
----------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPENHO 2013/17810 NRO PEDIDO EMPENHO 4608

OBSERVAÇÃO: ICMS NÃO DESTACADO - EMPRESA OPTANTE PELO S IMPLS NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 33,67 C ORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 1,25% NOS TERMOS DO ARTIGO 23 D A LEI COMPLEMENTAR 123/2006

RESPONSÁVEL : RUA PRESIDENTE FARIA S/N - PASSEIO PÚBLICO C / SUELI KIMIKO

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE VOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DEP. DE LICITAÇÕES
0133

Nº 000.000.019
SÉRIE: 1

EOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

RUA BENEVIDES IGNACIO RAMOS, 90 - - SANTA FELICIA, Sao Carlos, SP - CEP: 13562500 - Fone/Fax: 1632012893

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.019
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLADO DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3513 1013 3826 8100 0141 5500 1000 0000 1910 7800 0567

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
637158847113

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
CNPJ
13.382.681/0001-41

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135130652179736 - 25/10/2013 11:23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - FMMA

CNPJ/CPF
76.417.005/0013-10

DATA DA EMISSÃO
25/10/2013

ENDEREÇO
Rua Presidente Faria, S/N -

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CUP
80020-290

MUNICÍPIO
Curitiba

FONE/FAX
4133509920

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO / Num.: 000019 / V. Orig.: 1.661,30 / V. Liq.: 1.661,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.661,30
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.661,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
CORREIOS - ACF CIDADE JARDIM

FRETE POR CONTA
0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF
SP

CNPJ/CPF
73.025.645/0001-52

ENDEREÇO
AV. SÃO CARLOS, 3511

MUNICÍPIO
Sao Carlos

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

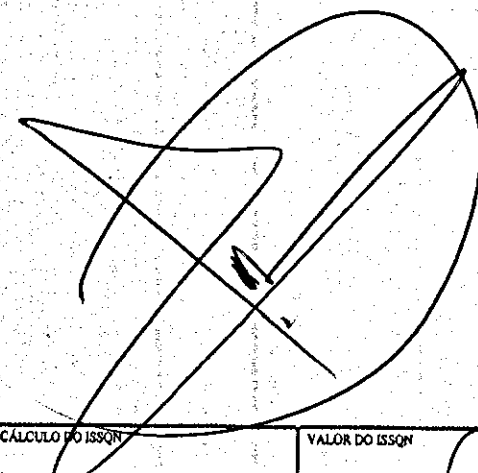
PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
34.06.1.1	TRANSPONDER GLASSTAG 2MMX12MM C/ PARYLENE UNIT EST. C/ AGULHA DESCART E 6 ETIQUETAS	85423190	0101	6102	UN	370,0000	4,4900	1.661,30					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

-X C/C 69313-8



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	58645	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
---------------------	-------	--------------------------	--	--------------------------	--	----------------	--

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPENHO Nº 2013/21109 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Nº DO PEDIDO DO EMPENHO 5619 RESPONSÁVEL: R. PRESIDENTE FARIA, S/N - PASSEIO PÚBLICO OBSERVAÇÃO: ICMS NÃO DESTACADO - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$20,76 CORRESPONDENTE A A LIQUOTA DE 1,25% NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DADOS F/ DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG 0295

RESERVADO AO FISCO

RECEBIMOS DE EOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.028

SÉRIE: 1

DEPTO. DE CONTABILIDADE E LICITAÇÕES

0134

EOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

RUA BENEVIDES IGNACIO RAMOS, 90 - SANTA FELICIA, Sao Carlos, SP - CEP: 13562500 - Fone/Fax: 1632012893

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.028
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO: 3513 1113 3826 8100 0141 5500 1000 0000 2810 0000 0626

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135130733924138 - 29/11/2013 14:09

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 637158847113

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:

CNPJ: 13.382.681/0001-41

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**

ENDEREÇO: Rua Presidente Faria, S/N -

MUNICÍPIO: Curitiba

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 80020-290

FONE/FAX: 4133509920

UF: PR

CNPJ/CPF: 76.417.005/0001-86

DATA DA EMISSÃO: 29/11/2013

DATA DE ENTRADA/SAÍDA:

HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

PAGAMENTO A PRAZO / Num.: 000028 / V. Orig.: 2.541,34 / V. Liq.: 2.541,34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.541,34
VALOR DO PRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	2.541,34

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **CORREIOS - ACF CIDADE JARDIM**

PRETE POR CONTA: 0 - Emitente

CÓDIGO ANTT:

PLACA DO VEÍCULO:

UF: SP

CNPJ/CPF: 73.025.645/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: AV. SÃO CARLOS, 3511

MUNICÍPIO: Sao Carlos

QUANTIDADE:

ESPÉCIE:

MARCA:

NUMERAÇÃO:

PESO BRUTO:

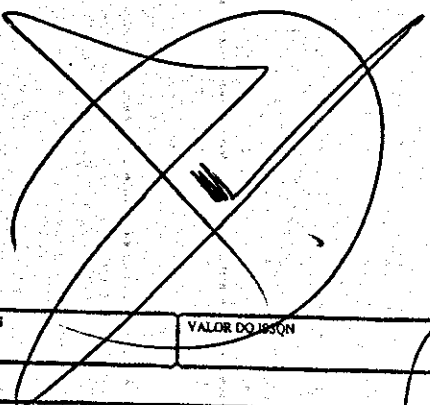
PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
34.06.1.1	TRANSPONDER GLASSTAG 2MMX12MM C/ PARYLENE UNIT EST.C/ AGULHA DESCART E 6 ETIQUETAS	85423190	0101	6102	UN	566.0000	4,4900	2.541,34					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ENDEREÇO P/ ENTREGA: R. PRES. FARIA, S/N - CENTRO PORTÃO DE ACESSO PELA RUA LUIZ LEÃO NA ADMINISTRAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO A 100 MTS DA CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 58645

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:

VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO REFERENTE AO EMPENHO Nº 2013/23465, Nº PEDIDO EMPENHO 0 6210 - OBSERVAÇÃO: ICMS NÃO DESTACADO - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 31,76 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 1,25% NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - PAG.30 DIAS - DEPOSITO: B.BRASIL AG 0295-X C/C 69313-8

RESERVADO AO FISCO

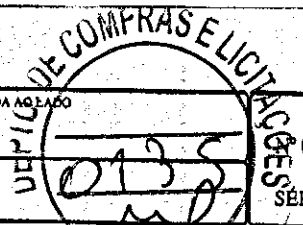
RECEBEMOS DE BOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

NF-e

000.000.030

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____



EOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

RUA BENEVIDES IGNACIO RAMOS, 90 - SANTA FELICIA, Sao Carlos, SP - CEP: 13562500 - Fone/Fax: 1632012893

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída 1

Nº 000.000.030
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3513 1213 3826 8100 0141 5500 1000 0000 3018 4303 0035

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
637158847113

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
13.382.681/0001-41

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135130748938860 - 05/12/2013 10:49

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

CNPJ/CPF
76.417.005/0001-86

DATA DA EMISSÃO
05/12/2013

ENDEREÇO
RUA PRESIDENTE FARIA, S/N -

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
80020-290

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
Curitiba

FONE/FAX
4133509920

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO / Num.: 000030 VENC: 05/12/2013 R\$ 7695,86 / V. Orig.: 7.695,86 / V. Liq.: 7.695,86

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	7.695,86
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEBOURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	7.695,86

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - Sem Frete

CÓDIGO ANTE

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CROP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
34.06.1.1	GLASSTAG 2.IX12 + ACULHA + ETIQUETA (AGULHADO)	85423190	0101	6102	UN	1.714,0000	4,4900	7.695,86					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
58645

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REF: EMPENHO 2013/26465, PEDIDO: N° 7126

OBSERVAÇÃO: ICMS NÃO DESTACADO - EMPRESA OPTANTE PELO SIMP LES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 95,19, CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 1,25% NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

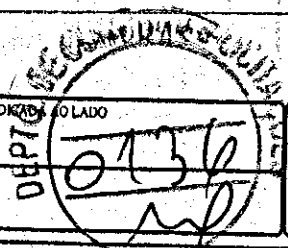
DADOS PARA DEPOSITO: B.BRA SIL AG 0295-X C/C 69313-8

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.044
SÉRIE: 1



EOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

RUA BENEVIDES IGNACIO RAMOS, 90 - SANTA FELICIA, Sao Carlos, SP - CEP: 13562500 - Fone/Fax: 1632012893

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.044
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO: 3514 0213 3826 8100 0141 5500 1000 0600 4410 0349 2151

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO: **VENDA**

INSCRICAO ESTADUAL: 637158847113

INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:

CNPJ: 13.382.681/0001-41

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO: 135140091570989 - 12/02/2014 10:27

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE FARIA, S/N -

MUNICIPIO: Curitiba

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CNPJ/CPF: 76.417.005/0001-86

CEP: 80020-290

UF: PR

INSCRICAO ESTADUAL: ISENTO

DATA DA EMISSAO: 12/02/2014

DATA DE ENTRADA/SAIDA:

HORA DE ENTRADA/SAIDA:

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO / Num.: 000044 / V. Orig.: 4.278,25 / V. Liq.: 4.278,25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.278,25
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	4.278,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL: **CORREIOS - ACF CIDADE JARDIM**

ENDEREÇO: AV. SÃO CARLOS, 3511

MUNICIPIO: Sao Carlos

UF: SP

CNPJ/CPF: 73.025.645/0001-52

INSCRICAO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
34.06.1.1	QLASSTAG 2.1X12 + AGULHA + ETIQUETA (AOULHADO)	85423190	0101	6102	UN	875,0000	4,4900	3.928,75					
34.10.1.1	Implantador de Transponder Sem Agulha Acoplada, Agulhada	90183119	1101	6102	UN	50,0000	6,9900	349,50					

[Handwritten signature and scribbles]

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRICAO MUNICIPAL: 58645

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:

VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

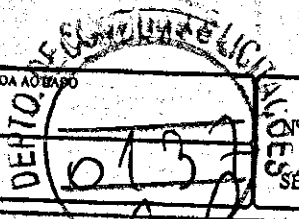
INFORMACOES COMPLEMENTARES: PEDIDO REFERENTE AO EMPENHO 2014/860 - OBSERVAÇÃO: ICMS NA O DESTACADO - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORM E LEI COMPLEMENTAR 123/2006. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CR EDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$53,47 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 1,25% NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - DADOS PARA DEPOSITO 30 DIAS : B.BRASIL AG: 0295-X C /C 69313-8 END. DE ENTREGA: R.PRES.FARIA - ENTRA PELA RUA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE VOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA A SEGUIR

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Nº 000.000.079
SÉRIE: 1



EOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

RUA BENEVIDES IGNACIO RAMOS, 90 - SANTA FELICIA,
Sao Carlos, SP - CEP: 13562500 - Fone/Fax: 1632012893

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.079
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3514 0613 3826 8100 0141 5500 1000 0000 7912 0500 0900

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
135140372022709 - 17/06/2014 10:42

NATUREZA DA OPERACAO
VENDA

INSCRICAO ESTADUAL
637158847113

INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
CNPJ
13.382.681/0001-41

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ENDEREÇO
RUA PRESIDENTE FARIA, S/N -

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICIPIO
Curitiba

CEP
80020-290

FONE/FAX
4133509920

UF
PR

INSCRICAO ESTADUAL
ISENTO

CNPJ/CPF
76.417.005/0001-86

DATA DA EMISSAO
17/06/2014

DATA DE ENTRADA/SAIDA

HORA DE ENTRADA/SAIDA

PAGAMENTO A PRAZO / Num.: 000079 VENC: 17/07/2014 / V. Orig.: 3.928,75 / V. Liq.: 3.928,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.928,75
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	3.928,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL
CORREIOS - ACF CIDADE JARDIM

PRETE POR CONTA
0 - Emitente

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF
SP

CNPJ/CPF
73.025.645/0001-52

ENDEREÇO
AV. SÃO CARLOS, 3511

MUNICIPIO
Sao Carlos

INSCRICAO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPQP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
34.06.1.1	GLASSTAG 2.1X12 + AGULHA + ETIQUETA (AGULHADO)	85423190	0101	6102	UN	875,0000	4,4900	3.928,75					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA PRESIDENTE FARIA, S/N ENTRANDO PELA RUA LUIZ LEÃO

[Handwritten signature and scribbles]

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRICAO MUNICIPAL
58645

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO REFERENTE AO EMPENHO 2014/3866 - ICMS NÃO DESTACADO - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 00,00, CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 1,25% NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

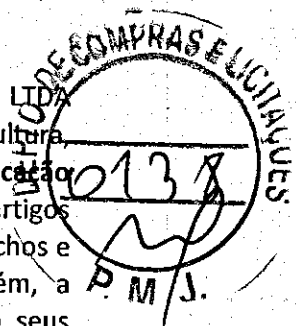
DADOS PARA DEPOSITO : B.BRASIL AG 0295-X C/

C 69313-8

RESERVADO AO FISCO

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa EOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA está isenta de **Licença de Funcionamento, Registro do Produto** no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e de possuir responsável técnico com qualificação **comprovada pelo MAPA**, de acordo com o Decreto Nro. 5053 de 22 de abril de 2004, artigos 4, 18, 25 e 44(VI e IX). Como comprovação de tal isenção apresentamos abaixo os trechos e em anexo cópia integral do referido Decreto. Em anexo, apresentamos, também, a documentação dos responsáveis técnicos pela empresa legalmente registrados no seus respectivos órgãos de fiscalização do exercício profissional.



Art. 4o Todo estabelecimento que fabrique, manipule, fracione, envase, rotule, controle a qualidade, comercie, armazene, distribua, importe ou exporte produtos de uso veterinário para si ou para terceiros deve, obrigatoriamente, estar registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para efeito de licenciamento.

Art. 18. O estabelecimento e produto referidos neste Regulamento, para serem registrados, deverão possuir responsável técnico com qualificação comprovada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e legalmente registrado no órgão de fiscalização do exercício profissional respectivo.

Art. 25. Entende-se por produto de uso veterinário, para os fins deste Regulamento, toda substância química, biológica, biotecnológica ou preparação manufaturada, cuja administração se faça de forma individual ou coletiva, direta ou misturada com o alimento, destinada à prevenção, ao diagnóstico, à cura ou ao tratamento das doenças dos animais, inclusive os aditivos, suplementos, promotores, melhoradores da produção animal, anti-sépticos, desinfetantes de uso ambiental ou em equipamentos e instalações pecuárias, pesticidas e todos os produtos que, utilizados nos animais ou no seu habitat, protejam, restaurem ou modifiquem suas funções orgânicas e fisiológicas, e os produtos destinados à higiene e ao embelezamento dos animais.

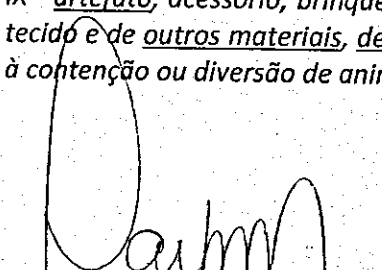
Art. 44. Fica isento de registro:

...

VI - o instrumental cirúrgico, material para sutura, gases, gesso, bandagem elástica, penso, esparadrapo, pistola dosadora, seringa, agulha hipodérmica, água destilada e bidestilada ampolada para injeção, sonda, estetoscópio, aparelhos para clínica médica veterinária;

...

IX - artefato, acessório, brinquedo e objetos de metal, de plástico, de couro, de madeira, de tecido e de outros materiais, destinados à identificação, ao adestramento, condicionamento, à contenção ou diversão de animal;


Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado
Diretor Comercial
EOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS / SP
Sarah J. Toledo Torrezan - Oficial
Rua 13 de maio, 1946 - Centro - São Carlos/SP - CEP: 13560-647 - Fone/fax: (16) 3374-6562 - e-mail: civil1sc@terra.com.br

Reconheço por semelhança a firma de CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO, em documento seu valor econômico e dou fé.
São Carlos, 6 de junho de 2017.
Em Teste da verdade, Cód. [103006003120470611] M9[13161]
Guilherme Torre Escrevente
Total: R\$ 5,02

REGISTRO CIVIL 1º SUB. SÃO CARLOS - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída nesta serventia, que confere com o original que dou fé.

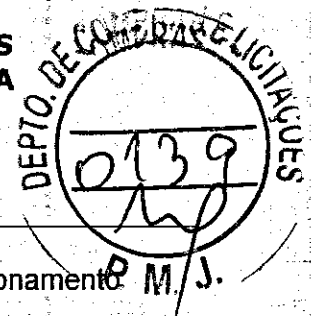
08 FEV. 2019

PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
WILLIAN RAFAEL RIOS
LOREN DAMIN SILVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
SÃO CARLOS – CAPITAL DA TECNOLOGIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Assunto: Solicitação de Declaração de Isenção de Licença de Funcionamento

Interessado: ANIMALTAG TECNOLOGIA DA IDENTIFICAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.382.681/0001-41

A Supervisora de Vigilância Sanitária

Constatamos em inspeção, que as atividades de fabricação, comércio e desenvolvimento de programas de computadores, constantes do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e efetivamente realizadas pela empresa são voltadas a uso animal.

Desta forma, conforme legislação vigente, mais especificamente a Portaria CVS Nº 01 de 02 de janeiro de 2018, que disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, o licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas, constatamos que as atividades exercidas pela empresa em questão são isenta de licença de funcionamento de Vigilância Sanitária.

As suas considerações.

São Carlos, 10 de outubro de 2018.

Benedito
BENEDITO FRANCISCO DE MELO
Cirurgião Dentista - VISAM
CRO-SP: 10.883

Marco Antonio B. Gonçalves
Marco Antonio B. Gonçalves
Médico Veterinário
CRMV-SP 7089
VISAM/SMS

Recebido: Selma Tavares da Silva

21/10/18

REGISTRO CIVIL 1º SUB. SÃO CARLOS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída e...
ventia, que confere com o original que dou fe.

01 MAR. 2019



AMELIA MARCHETTI RODRIGUES
WILLIAN RAFAEL RIOS
LOREN DAMIN SILVA
ANA MARIA DEMETI

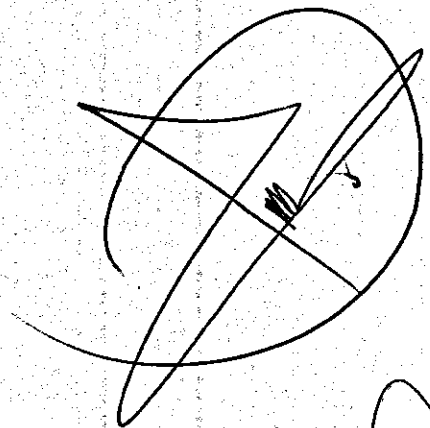
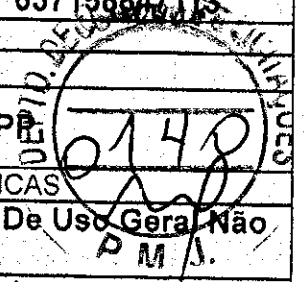
Valido somente com o selo de autenticidade

35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DATA DE ABERTURA 23/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 0058645	CNPJ/CPF 13.382.681/0001-41	INSCRIÇÃO ESTADUAL 637158847113
NOME EMPRESARIAL			
ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICACAO LTDA EPP			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS		
2829199	Fabricação De Outras Máquinas E Equipamentos De Uso Geral Não Especificados Anteriormente,		
4669999	Comércio Atacadista De Outras Máquinas E Equipamentos Não Especificados Anteriormente; Par		
4751201	Comércio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informática		
6203100	Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Não-Customizáveis		
2651500	Fabricação De Aparelhos E Equipamentos De Medida, Teste E Controle		
2229399	Fabricação De Artefatos De Material Plástico Para Outros Usos Não Especificados Anteriormente		
6399200	Outras Atividades De Informatica Não Especificadas Anteriormente		
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV D. CARMINE ROCCO		995	LOC..220 Q..01 L..22
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13568120	JARDIM TANGARA	SÃO CARLOS	SP
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA E HORA DA EMISSÃO	
ATIVA	23/03/2011	11/10/2018 17:16	
Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário municipal.			
Este comprovante não substitui o alvará de licença de funcionamento.			



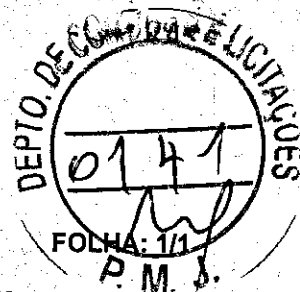
[Handwritten signature]
36



20/03/2019

1264871

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 2241778

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/03/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 13.382.681/0001-41, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de março de 2019.

PEDIDO Nº: 1264871



TERMO DE ABERTURA

FOLHA: 0001

LIVRO NRº. 007



CONTÉM ESTE LIVRO 0081 FOLHAS NUMERADAS DO NÚMERO 0001 A 0081 E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NÚMERO 007 DA EMPRESA, ABAIXO DESCRITA NO PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017

EOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP

ESTABELECIDADA NO(A): RUA BENEVIDES IGNACIO RAMOS, 90 OFICINA 2

BAIRRO: PARQUE STA FELICIA

CEP: 13562-500 SAO CARLOS/SP

REGISTRADA SOB O NÚMERO: 35225190736 EM 28/02/2011

NO(A): JUCESP

E NO CNPJ SOB O NÚMERO: 13.382.681/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 637158847113

DECLARAMOS SOB A PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS FOLHAS DE Nr. 0001 A 0081 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA NR. 11 DE 05/12/2013, BAIXADA PELO DREI DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos por esta empresa, que responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade

SAO CARLOS/SP, 01 DE JANEIRO DE 2017

REG. CIVIL 1.º SUB.
CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 159.819.898-07

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS / SP
Sarah J. Toledo Torrezan - Oficial
Rua 13 de maio, 1946 - Centro - São Carlos/SP - CEP: 13560-647 - Fone/Fax: (16) 3371-5583 - e-mail: cvl1sc@terra.com.br

TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exato o termo de abertura deste livro por mim autenticado.

São Carlos, 15 de maio de 2017

Registro nº 11093

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Escrevente
Firma 2
08/04/2017

REG. CIVIL 1.º SUB.
TECNICO CONTABILIDADE JOSE VICENTE LOPES
CPF/MF:1628774-1868
CRC:1SP073213/O-2

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS / SP
Sarah J. Toledo Torrezan - Oficial
Rua 13 de maio, 1946 - Centro - São Carlos/SP - CEP: 13560-647 - Fone/Fax: (16) 3371-5583 - e-mail: cvl1sc@terra.com.br

Reconheço por espelhança as firmas de CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO, JOSE VICENTE LOPES, na documentação seu valor econômico, e dou validade a Teste de 15 de maio de 2017.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO SEM EMENDAS E/OU RASURAS

ESCRITORIO CONTABIL LOPES

REGISTRO CIVIL 1º SUB. SAO CARLOS/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia de acordo com a Escritura serventia, que confere com o original que dou validade a Teste de 15 de maio de 2017.

07 MAR. 2019



AMELA MARCHETTI RODRIGUES
WILLIAN RAFAEL RIOS
LOREN DAMIN SILVA

ilto somente com selo

BALANÇO PATRIMONIAL

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

FOLHA: 0001

0761 EOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-EMP

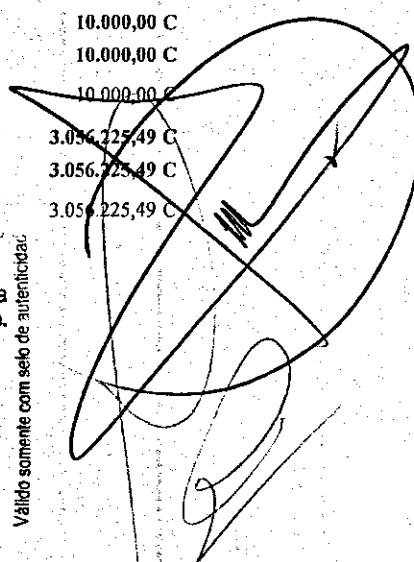
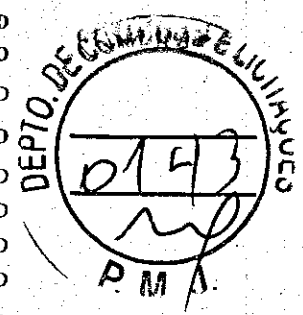
RUA BENEVIDES IGNACIO RAMOS 90 - Bairro: PARQUE STA FELICIA - OFICINA 2 - CEP: 13562-500 SAO CARLOS/SP

CNPJ: 13.382.681/0001-41

I.E. 637158847113

Orgão: JUCESP Registro Nº. 35225190736

Conta		31/12/2017
1 ATIVO		3.122.616,01 D
1.1 ATIVO CIRCULANTE		3.116.198,96 D
1.1.01 DISPONÍVEL		2.818.304,87 D
1.1.01.01 BENS NUMERÁRIOS		2.807.700,04 D
5 1101010001 CAIXA		2.807.700,04 D
1.1.01.02 BANCOS C/MOVIMENTO		10.604,83 D
8 1101020001 BANCO DO BRASIL		6.535,11 D
11 1101020004 BANCO BRADESCO		304,59 D
801 1101020005 BANCO SANTANDER		561,80 D
21 1101020009 BANCO ITAU 82678-7		3.203,33 D
1.1.02 REALIZAVEL		297.894,09 D
1.1.02.01 DUPLICATAS A RECEBER		297.894,09 D
53 1102010995 DUPLICATAS A RECEBER		297.894,09 D
1.5 ATIVO NAO CIRCULANTE		6.417,05 D
1.5.03 IMOBILIZADO		6.417,05 D
1.5.03.01 IMOBILIZADO VR.CORRIGIDO		6.417,05 D
124 1503010004 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		6.417,05 D
2 PASSIVO		3.122.616,01 C
2.1 PASSIVO CIRCULANTE		56.390,52 C
2.1.02 FORNECEDORES		19.660,50 C
2.1.02.01 FORNECEDORES NACIONAIS		19.660,50 C
860 2102010001 FORNECEDORES EM GERAL		19.660,50 C
2.1.03 IMP/CONTRIB. A RECOLHER		18.640,40 C
2.1.03.03 IMPOSTOS A RECOLHER		18.640,40 C
405 2103030008 DAS SIMPLES NACIONAL RECOLHER		18.640,40 C
2.1.04 SALÁRIOS/ENCARGOS SOCIAIS		18.089,62 C
2.1.04.01 SALÁRIOS A PAGAR		15.617,91 C
193 2104010001 SALÁRIOS A PAGAR		15.617,91 C
2.1.04.03 ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		2.471,71 C
198 2104030001 INSS A RECOLHER		1.222,31 C
199 2104030002 FGTS A RECOLHER		1.249,40 C
2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.066.225,49 C
2.4.01 CAPITAL		10.000,00 C
2.4.01.01 CAPITAL SOCIAL		10.000,00 C
262 2401010001 CAPITAL SOCIAL NACIONAL		10.000,00 C
2.4.03 LUCROS/PREJ.ACUMULADOS		3.056.225,49 C
2.4.03.01 RESULTADOS ACUMULADOS		3.056.225,49 C
278 2403010001 RESERVAS DE LUCROS		3.056.225,49 C

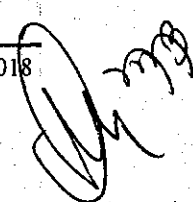
**AUTENTICACÃO**

Autentico a presente cópia extraída nesta serventia, que confere com o original que dou fé.

07 MAR. 2019

- PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
- WILLIAN RAFAEL RIOS
- LOREN DAMIN SILVA
- ANA MARIA DEMETI

Válido somente com selo de autenticação



BALANÇO PATRIMONIAL

0761 EOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP

RUA BENEVIDES IGNACIO RAMOS 90 - Bairro: PARQUE STA FELICIA - OFICINA 2 - CEP: 13562-500 SAO CARLOS/SP

CNPJ: 13.382.681/0001-41

I.E. 637158847113

Orgão: JUCESP Registro N°. 35225190736

31/12/2017

Conta

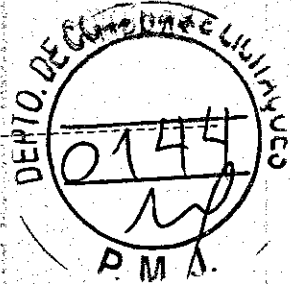
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão Uniformes na mesma importância 3.122.616,01 TRES MILHÕES E CENTO E VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E UM CENTAVO

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

SAO CARLOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO
CPF: 159.819.898-07
SOCIO ADMINISTRADOR

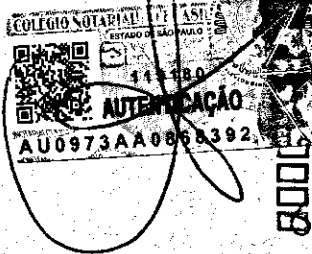
JOSE VICENTE LOPES
CPF: 162.877.118-68
TÉCNICO CONTABILIDADE
CRC: 1SP073213/O-2/SP



REGISTRO CIVIL 1º SUB. SAO CARLOS - SP
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extralida nesta
sentença, que confere com o original que dou fé.

07 MAR. 2019



- PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
- WILLIAN RAFAEL RIOS
- LOREN DAMIN SILVA
- ANA MARIA DEMETI

Visite o site do Conselho de Contabilidade de São Paulo

04/05/2018

Demonstração do Resultado do Período

FOLHA: 0003

PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017

0761 EOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP

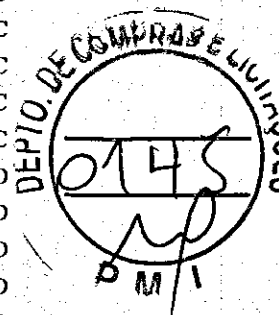
RUA BENEVIDES IGNACIO RAMOS 90 - Bairro: PARQUE STA FELICIA - OFICINA 2 - CEP: 13562-500 SAO CARLOS/SP

CNPJ: 13.382.681/0001-41

Inscrição Estadual: 632.58847113

Orgão: JUCESP Registro Nº. 35225190736

CONTA	01/01/2017 a 31/12/2017
3 - D.RESULTADO -LUCRO LÍQUIDO	1.311.207,43 C
31 - RECEITAS OPERACIONAIS	1.821.207,43 C
3101 - RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	2.002.887,46 C
310101 - RECEITA BRUTA DE VENDAS	2.002.887,46 C
290 3.1.01.01.0001 - VENDAS NO PAIS	2.002.887,46 C
3102 - REC.LIQ.VENDAS DIVS./SERVIÇOS	181.680,03 D
310204 - IMP.E CONTR.S/VENDAS/SERV.	181.680,03 D
403 3.1.02.04.0010 - DAS SIMPLES NACIONAL	181.680,03 D
34 - DESPESAS COM VENDAS	384.575,05 D
3402 - DESPESAS COM SERVIÇOS	9.597,27 D
340202 - OUTROS SERVIÇOS	7.224,63 D
525 3.4.02.02.0002 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	7.224,63 D
340203 - FRETES ECARRETOS	2.372,64 D
541 3.4.02.03.0001 - FRETES E CARRETOS	2.372,64 D
3403 - OUTRA DESPESAS C/VENDAS	374.977,78 D
340307 - DESPESAS GERAIS DE VENDAS	374.977,78 D
595 3.4.03.07.0004 - COMBUSTÍVEIS	1.134,89 D
605 3.4.03.07.0014 - OUTRAS DESPESAS	373.842,89 D
35 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	125.424,95 D
3501 - DESPESAS COM PESSOAL	125.424,95 D
350101 - SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	107.626,72 D
626 3.5.01.01.0002 - SALÁRIOS	107.626,72 D
350102 - ENCARGOS SOCIAIS	17.798,23 D
635 3.5.01.02.0001 - INSS	9.394,46 D
636 3.5.01.02.0002 - FGTS	8.403,77 D
	LUCRO
	1.311.207,43



CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO
CPF: 159.819.898-07
SOCIO ADMINISTRADOR

JOSE VICENTE LOPES
CPF: 162.877.118-68
TECNICO CONTABILIDADE
CRC: 1SP073213/0-2/SP

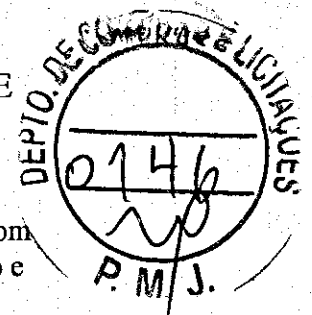


REGISTRO CIVIL 1º SUB. SÃO CARLOS - SP
AUTENTICACAO
Autentico a presente cópia extraída nesta
serventia, que confere com o original que dou fe.
07 MAR 2019

PANELA MARCHETTI RODRIGUES
WILLIAN RAFAEL RIOS
LOREN DAMIN SILVA
ANA MARIA DEMFTI

Handwritten signature and initials at the bottom right corner.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A EOS Tecnologia da Informação Ltda EPP é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de São Carlos/SP, tendo como objeto social o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis e comércio de equipamentos e produtos eletrônicos e de tecnologia da informação, com início de atividades em 18/03/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, para empresas tributadas no regime de lucro do Simples Nacional.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

REGISTRO CIVIL 1ª SUB. SÃO CARLOS - SP
AUTENTICAÇÃO

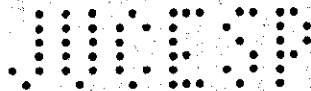
Autentico a presente cópia extraída nesta serventia, que confere com o original que dou fé.

07 MAR. 2019



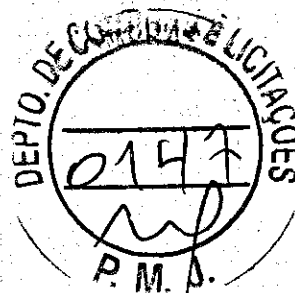
- PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
- WILLIAN RAFAEL RIOS
- LOREN DAMIN SILVA
- ANA MARIA DEMETI

Valido somente com selo de autenticidade



4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem passivo com ref. A Empréstimos e Financiamentos.



5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócios	Números de quotas	Valor
Carlos Gustavo de camargo F. machado	5.000	5.000,00
Eloy Ferraz Machado Neto	2.500	2.500,00
João Fernando Calcagno Neto	2.500	2.500,00
Total	10.000	10.000,00

OBS:

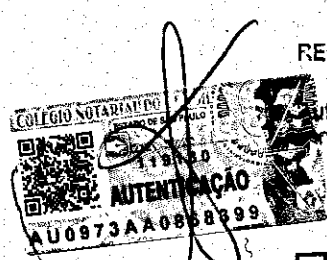
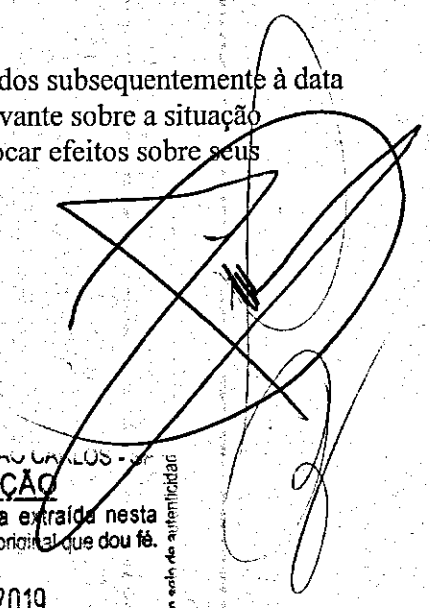
A empresa mantém reserva de lucros acumulados que os sócios e administradores poderão utilizar para aumento de capital social ou posterior distribuição.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Não possui.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

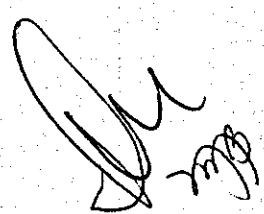


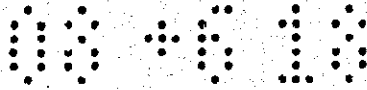
REGISTRO CIVIL 1º SUB. SÃO CARLOS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nesta
serventia, que confere com o original que dou fé.

07 MAR. 2019

- PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
- WILLIAN RAFAEL RIOS
- LOREN DAMIN SILVA
- ANA MARIA DEMETI

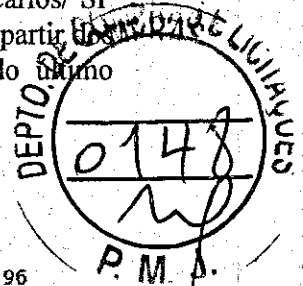
Válida somente com esta autenticação





9) APRESENTAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA

A EOS Tecnologia da Informação Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº. 13.382.681/0001-41e sediada à Rua Benevides Ignacio Ramos, nº 90, Parque Santa Felícia- São Carlos/ SP CEP 13.562-500, apresenta abaixo os cálculos dos índices contábeis obtidos a partir dos dados extraídos do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do mesmo exercício social encerrado em 31/12/2017.



• LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo.circulante} + \text{Ativo.realizável.a.logo.prazo}}{\text{Passivo.circulante} + \text{Passivo.exigível.a.logo.prazo}} = \frac{R\$ 3116.198,96}{R\$ 56.390,52} = 55,26$$

• LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo.circulante}}{\text{Passivo.circulante}} = \frac{R\$ 3.116.198,96}{R\$ 56.390,52} = 55,26$$

• GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$$GE = \frac{\text{Exigível.total}}{\text{Patrimônio.líquido}} = \frac{R\$ 56.390,52}{R\$ 3.066.225,49} = 0,02$$

• SOLVENCIA GERAL (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo.total}}{\text{Passivo.circulante} + \text{Exigível.a.logo.prazo}} = \frac{R\$ 3.122.618,00}{R\$ 56.390,52} = 55,37$$

São Carlos, 31 de dezembro de 2017.

Carlos Gustavo de Camargo F. Machado
CPF 159.819.898-07

José Vicente Lopes
CRC SP - 1SP073213/02
RG: 13592691-SP - CPF 170287118-08

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP

FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIA GERAL

232.471/18-6

JUCESP

08 JUN. 2018

INCOMÉRCIO - JUNDIAÍ

COLEGIO NOTARIAL DE SÃO CARLOS - SP

AUTENTICAÇÃO

07 MAR. 2019

LA MARCHETTI RODRIGUES
IAN RAFAEL RIOS
DEN DAMIN SILVA
MADIA DEMETI

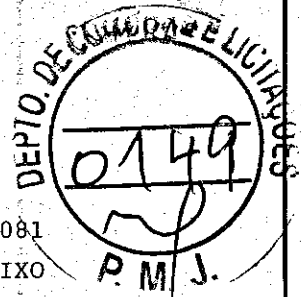
AU0873AA0888402

Valido somente com selo de autenticidade

TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHA: 0081

LIVRO NRº. 007



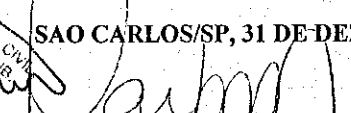
CONTÉM ESTE LIVRO 0081 FOLHAS NUMERADAS DO NÚMERO 0001 A 0081 E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NÚMERO 007 DA EMPRESA, ABAIXO DESCRITA NO PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017

EOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP
ESTABELECIDA NO(A): RUA BENEVIDES IGNACIO RAMOS, 90 OFICINA 2
BAIRRO: PARQUE STA FELICIA
CEP: 13562-500 SAO CARLOS/SP
REGISTRADA SOB O NÚMERO: 35225190736 EM 28/02/2011
NO(A): JUCESP
E NO CNPJ SOB O NÚMERO: 13.382.681/0001-41
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 637158847113

DECLARAMOS SOB A PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS FOLHAS DE Nr. 0001 A 0081 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA NR. 11 DE 05/12/2013, BAIXADA PELO DREI DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos por esta empresa, que responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade

SAO CARLOS/SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2017


CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 159.819.898-07

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS / SP
Sarah L. Toledo Torrezan - Oficial
Rua 13 de maio, 1946 - Centro - São Carlos/SP - CEP: 13560-647 - Fone/Fax: (16) 3371-5503 - e-mail: civil1tee@terra.com.br

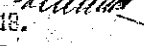
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro veraz e termo de encerramento deste livro por mim autenticado.

São Carlos, 15 de maio de 2018.

Registro nº 11092

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO SEM EMENDAS E/OU RASURAS


Marcela dos S. Damado
Escritora Contábil

TECNICO CONTABILIDADE JOSÉ VICENTE LOPES

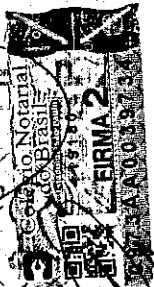
CPF/MF: 16287711868
CRC: ISPO752130-2

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS / SP
Sarah L. Toledo Torrezan - Oficial
Rua 13 de maio, 1946 - Centro - São Carlos/SP - CEP: 13560-647 - Fone/Fax: (16) 3371-5503 - e-mail: civil1tee@terra.com.br

ESCRITORIO CONTABIL AUTENTICO a presente cópia extraída desta serventia, que confere com o original que dou fé.

07 MAR. 2019

AMELA MARCHETTI RODRIGUES
WILLIAN RAFAEL RIOS
VOREN DAMIN SILVA
ANA MARIA DEMETI



VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 637.158.847.113
 CNPJ: 13.382.681/0001-41
 Nome Empresarial: ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICACAO LTDA

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 18/03/2011
 Regime Estadual: SN
 Regime RFB: SN

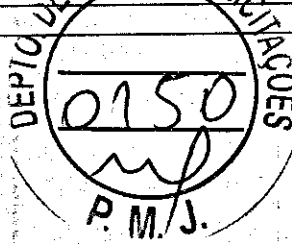
Empresa - Geral

Nome Empresarial: ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICACAO LTDA
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data início da Atividade: 18/03/2011
 CNPJ da Matriz: 13.382.681/0001-41

Porte: Empresa de Pequeno Porte
 Capital Social: R\$ 300.000,00
 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Regime Especial de IE Única: Não
 Regime Especial de IE Única por Município: Não

Data início do regime: 18/03/2011



Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
159.819.898-07	CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO	Sócio-Administrador	95,00 %	18/03/2011
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA ERNESTO BENTIN		Complemento:		
Nº: 55		Bairro: RESIDENCIAL SAMAMBAIA		
CEP: 13.565-540		UF: SP		
Município: SAO CARLOS				
Contato do Participante				
Telefone: (16)3362-3362		Fax:		
e-mail: C.MACHADO@ANIMALLTAG.COM.BR				
246.119.418-17	LILIA MARIA DE CAMARGO FERRAZ MACHADO	Sócio-Administrador	5,00 %	14/09/2018
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA MADRE SAINT BERNARD		Complemento:		
Nº: 855		Bairro: JARDIM PARAISO		
CEP: 13.561-190		UF: SP		
Município: SAO CARLOS				
Contato do Participante				
Telefone: (16)3362-3352		Fax:		
e-mail: L.MACHADO@ANIMALLTAG.COM.BR				

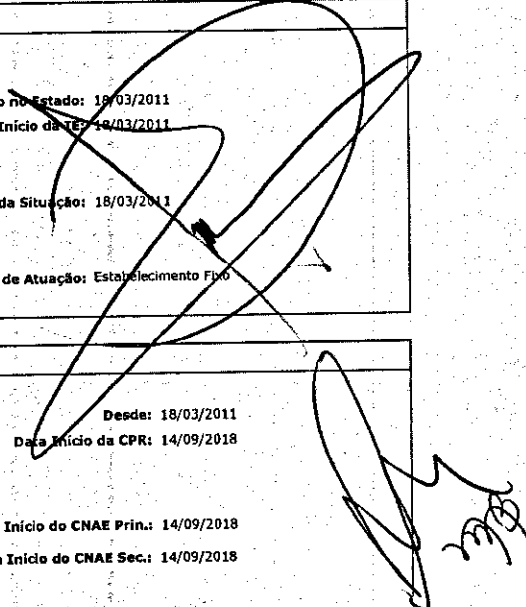
Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
 CNPJ: 13.382.681/0001-41
 IE: 637.158.847.113
 NIRE: 35.2.2519073-6

Data da Inscrição no Estado: 18/03/2011
 Data Início da IE: 18/03/2011

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa
 Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Data Início da Situação: 18/03/2011
 Formas de Atuação: Estabelecimento Físico



Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 18/03/2011
 Data Início da CPR: 14/09/2018

CNAE Principal: 28.29-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
 Data Início do CNAE Prin.: 14/09/2018

CNAE Secundários: 22.29-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
 Data Início do CNAE Sec.: 14/09/2018

26.51-5/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

Data Início do CNAE Sec.: 14/09/2018

Data Início do CNAE Sec.: 14/09/2018

Data Início do CNAE Sec.: 18/03/2011

Data Início do CNAE Sec.: 14/09/2018

Data Início do CNAE Sec.: 14/09/2018

DRT: DRT-15 - ARARAQUARA

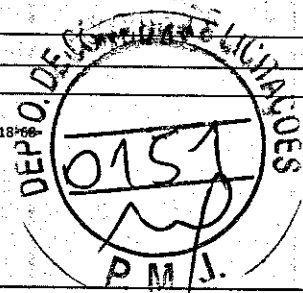
Posto Fiscal: PF-10 - SÃO CARLOS

Contabilista

CRC: 15P073213/O-2
Nome: JOSE VICENTE LOPES
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 18/03/2011

CPF/CNPJ: 162.877.118/00

Situação Cadastral: ATIVO



Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA RUI BARBOSA
Nº: 138
CEP: 13.560-330
Município: SAO CARLOS

Telefone: (16)3372-7360
e-mail: esclopes@hotmail.com

Complemento:

Bairro: VILA MONTEIRO (GLEBA
UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA JESUINO DE ARRUDA
Nº: 2763
CEP: 13.560-642
Município: SAO CARLOS

Telefone: (16)3307-6834
e-mail: esclopes@hotmail.com

Complemento:

Bairro: JARDIM SAO CARLOS
UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA DOM CARMINE ROCCO
Nº: 995
CEP: 13.568-120
Município: SAO CARLOS

Referência: PROXIMO ROTATORIA M E FAGA
Data de Início do Endereço: 14/09/2018

Complemento:

Bairro: JARDIM TANGARA
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (16)3362-3362
Fax:

Telefone 2:

e-mail: L.MACHADO@ANIMALLTAG.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA DOM CARMINE ROCCO
Nº: 995
CEP: 13.568-120
Município: SAO CARLOS
Referência: PROXIMO ROTATORIA M E FAGA

Complemento:

Bairro: JARDIM TANGARA
UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 00099999
Nº da Licença CETESB: 00009990

Data do Protocolo: 01/06/2018
Data da Licença: 01/06/2018



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

Pregão presencial
28/2019

Número Processo: 43/2019
Data do Processo: 11/03/2019

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE LEITORES E COLETORES DE DADOS MICROHIP DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL, PARA USO DA CLINICA VETERINÁRIA MUNICIPAL

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 43/2019

No dia 26/03/2019 às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 123/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 43/2019 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Para fins de acompanhamento e apoio na sessão, verificou-se a presença das Senhoras Jone Aparecida Medes do Prado - Compras SEMUS e Najla Marinho de Barros - Medica Veterinária



Participante: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Leitor e Coletor de Dados de Microchip de Ident. de Animais	5,000	UNI		1.000,00	5.000,00
Total do Participante:						5.000,00
Total Geral:						5.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 26/03/2019

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Selma Tavares da Silva
(ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA)

Jone Ap. medes do Prado



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

**Pregão presencial
28/2019**

Número Processo: 43/2019
Data do Processo: 11/03/2019

OBJETO DO PROCESSO

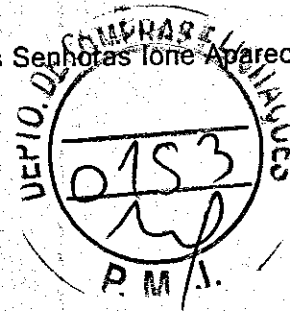
AQUISIÇÃO DE LEITORES E COLETORES DE DADOS MICROHIP DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL, PARA USO DA CLINICA VETERINÁRIA MUNICIPAL

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 43/2019

No dia 26/03/2019 às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 123/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 43/2019 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Para fins de acompanhamento e apoio na sessão, verificou-se a presença das Senhoras Ione Aparecida Medes do Prado - Compras SEMUS e Najla Marinho de Barros - Medica Veterinária



Participante: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Leitor e Coletor de Dados de Microchip de Ident. de Animais	5,000	UNI		1.000,00	5.000,00
Total do Participante:						5.000,00
Total Geral:						5.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 26/03/2019

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Selma Tavares da Silva
(ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA)

Ione Ap. Mendes de Prado
Najla Marinho de Barros

Ione Ap. Mendes de Prado
Najla Marinho de Barros



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 28/2019

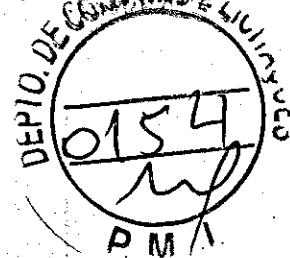
Processo Adm.: 43/2019
Data do Processo: 11/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 43/2019
b) Nr. Licitação: 28/2019 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 26/03/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de leitores e coletores de dados microchip de identificação animal, para uso da Clínica Veterinária Municipal



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

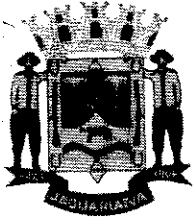
ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA

1 - Leitor e Coletor de Dados de Microchip de Identificação de Animais, que atendam todas as especificações dos padrões da ISO 11784/11785 e ISO 14223, resistente a impacto, calor e umidade, porta de saída USB, com cabo e software. - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	5,000	1.000,0000	R\$ 5.000,00
Total geral:			R\$ 5.000,00

Jaguariaíva, 26 de Março de 2019

.....
José Sloboda



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

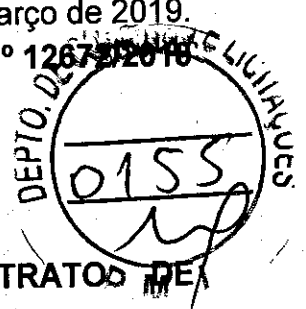
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 26 de março de 2019.

Ref. Protocolo Nº 1267/2019

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO




Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

OBJETO: Aquisição de leitores e coletores de dados de identificação animal, para uso da Clínica Veterinária Municipal.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
ANIMALTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA	R\$ 5.000,00

Data de Homologação: 26/03/2019

Respeitosamente,



MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

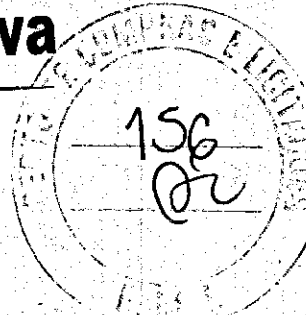




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 28/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 197/2.019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ANIMALTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 13.382.681/0001-41, com sede na Avenida Dom Carmine Rocco, 995, Jardim Tangará, CEP 13568-120, São Carlos/SP, neste ato representada por Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 159.819.898-07 e RG nº 18.424.177-7SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ernesto Bentim, 55, Residencial Samambaia, São Carlos - SP e Lilia Maria de Camargo Ferraz Machado, brasileira, viúva empresária, portadora do RG nº 3.649.562-1SSP/SP e CPF nº 246.119.418-17, com endereço na Rua Madre Saint Bernard, 855, Jardim Paraíso, São Carlos - SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: AQUISIÇÃO DE 5 UNIDADES DE LEITOR E COLETOR DE DADOS DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS, QUE ATENDAM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DOS PADROES DA ISSO 11785/11785 E ISSO 14223, RESISTENTE A IMPACTO, CALOR E UMIDADE, PORTA DE SAÍDA USB, COM CABO E SOFTWARE, conforme descrição detalhada, em conformidade com o Termo de Homologação no Procedimento Licitatório com estrita observância com os indicados no Edital do Pregão Presencial 28/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 28/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde, Manutenção da Vigilância Sanitária, Equipamento Material Permanente - Fonte 4.4.90.52.00.00.00.0.1497, código Reduzido 304.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

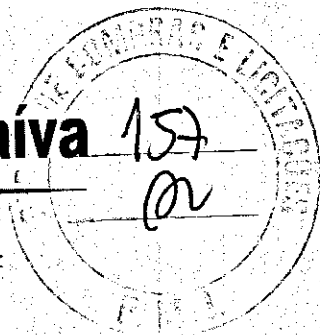
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), sendo que o valor unitário é de R\$1.000,00 (um mil reais).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, onde será realizada de forma parcelada e efetivada na quantidade e de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias de no mínimo 12 meses de validades, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

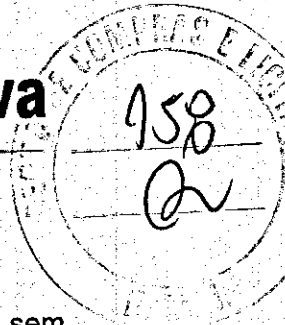
O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



pelo prazo superior a 10 dias, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da assinatura, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s) através do descrito da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do(s) objeto(s) contratado(s), exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

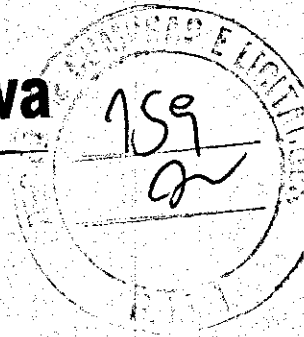
d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

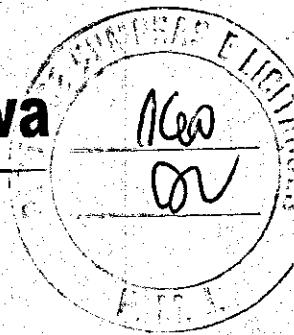
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

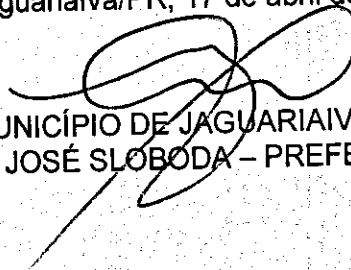
Caberá a Secretária Municipal de Saúde, Sra Amália Cristina Alves, solicitante dos serviços e/ou aquisições do objeto, conforme expedido no protocolo anexo ao Processo do Pregão Presencial 28/2019, responder integralmente pela fiscalização e manutenção do manuseio do Instrumento Contratual, firmado entre partes.

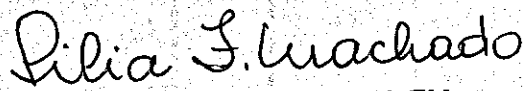
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 17 de abril de 2019.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO


ANIMALTAG TECNOLOGIA EM
IDENTIFICAÇÃO LTDA
CONTRATADO


AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____


Tania Maristek Munhoz
Procuradora Geral de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 600/2019

Processo Administrativo: 43/2019
Data do Processo: 11/03/2019
Contrato: 161 39/2019
Data da Contratação: 17/04/2019
Data da Solicitação: 25/04/2019
Data de Homologação: 26/03/2019
Sequencial do Contrato: 41185

Pregão presencial
Nr.: 28/2019 - PR

Página: 1/1

Fornecedor: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA **Telefone:** 1633623362
CPF/CNPJ: 18.432.445/0001-06 **Celular:**
Endereço: BENEVIDES IGNACIO RAMOS, PARQUE SANTA FELICIA - 13562-500, SÃO CARLOS - SC
E-mail: l.machado@animalltag.com.br

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

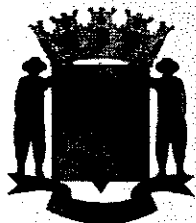
Organograma: 11001 - Fundo Municipal de Saúde
Condição de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: Até 30 dias
Local de Entrega: Almoxarifado SEMUS
Objeto da Contratação: Aquisição de leitores e coletores de dados microchip de identificação animal, para uso da Clínica Veterinária Municipal
Observações: Aquisição de leitores e coletores de dados microchip de identificação animal, para uso da Clínica Veterinária Municipal

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	5,000	UNI	Leitor e Coletor de Dados de Microchip de Identificação de Animais, que atendam todas as especificações dos padrões da ISO 11784/11785 e ISO 14223, resistente a impacto, calor e umidade, porta de saída USB, com cabo e software.		1.000,0000	5.000,00
					Total Geral:	5.000,00

Jaguariaíva/PR, 25 de Abril de 2019

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro



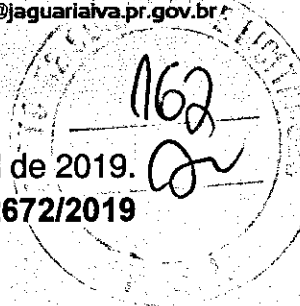
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 25 de Abril de 2019.
Ref: Protocolo Nº 12672/2019



À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão de **Autorização de Fornecimento Nº em anexo**, referente ao objeto do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**: Aquisição de leitores e coletores de dados microchip de identificação animal, para uso da clínica Veterinária Municipal.

MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

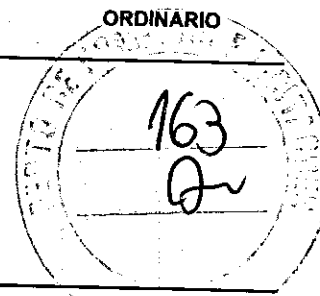
Data: 25/04/2019

Usuário: Rozilda18

Data: 25/04/2019

Nº do Empenho: 2973/2019

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.604.13	JAGUARIAÍVA: QUALIDADE AMBIENTAL
Projeto/Atividade:	2033	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Recurso:	1.00494.09.02.06.20.00494	BLOCO CUSTEIO FUNDO A FUNDO SUS



Valor Dotação:	15.000,00
Valor Dotação Atualizada:	15.000,00
Total (A):	15.000,00

Empenhos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	5.000,00
Valor anulado:	0,00
Total (B):	5.000,00
Total (A - B):	10.000,00

Credor: ANIMALTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA

CNPJ: 18.432.445/0001-06

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: -

Telefone: (16) 3362-3362

Cidade:

São Carlos

UF: SC

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Processo nº12672/2018. Valor referente a aquisição de leitores e coletores de dados microchip de identificação animal, para uso da Clínica Veterinária Municipal

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 5.000,00

Pagamentos:

Valor Total à Pagar.: 5.000,00

Fundamento legal:

Modal. licitação: Pregão presencial

Número Processo: 43/2019

Data:

Contrato: 39/2019

Número Licitação: 28/2019

Data:

Data:

Assinado para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 25/04/2019

Responsável

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças